EDITAL- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

(x) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:
- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
  1. Modelo de procuração
  2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:
- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como do Decreto n° 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto n° 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Contratação de empresa especializada para execução de obras de requalificação da acessibilidade em 13 (treze) pontos turísticos do Estado da Bahia, distribuídos em diferentes zonas turísticas, compreendendo a adequação de espaços públicos e equipamentos turísticos, conforme documentos técnicos anexos ao edital.	**Família**: 07.29	**Código**: 00.00164268-5

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO"do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:
032.2294.2025.0007418-87- Secretaria de Turismo- Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Concorrência eletrônica nº 003/2026

6. Modo de disputa

(x) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(x) preço global fixado
( ) Maior Desconto sobre ( ) tabela de preços praticada no mercado
( ) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Meio de acesso à integra do edital:

10.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 26/05/2026, às 09:59 horas do dia 29/05/2026
Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 29/05/2026

12. Impugnação e pedido de esclarecimento:

12.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copel.setur@turismo.ba.gov.br.

13. Disponibilização de vista dos autos:

13.1O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

14. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº 638/2025 de 30/10/2025

15. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:
Servidor responsável e portaria de designação: Penélope Reis, Portaria n° 09, de 09 de maio de 2025.
Endereço: Av. Tancredo Neves, Desenbahia Bl-A, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-904
Horário: 08h30 às 18h Tel.: 71 3116-4183 *email:* copel.setur@turismo.ba.gov.br
Local e data: Salvador/BA, 06 de maio de 2026.
Assinatura/matrícula: Penélope Reis, matrícula 92114371.

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção,relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3.PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem3.4 e o subitem 3.4.1se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2° do art. 9° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;

c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;

b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento,pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item4sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o ~~de~~ maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valorinferiorou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3**Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1Ocorrendo **empate real,** será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº23.113/2024**,** o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

***Chat* para troca de mensagens**

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº23.113/2024**,** o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada peloexame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço.**

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1Ocorrendo **empate real,** será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2.7.1.3O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6.1Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio doCAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3° e 4° da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1° da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contratoou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso,no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art.8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 47 da Lei n° 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços– SRP,** os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.209/2011 e no Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto n° 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei n° 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei n° 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Eletrônica	003/2026

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Eletrônica	003/2026

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

MINUTA DE CONTRATO

(X) LICITAÇÃO
( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ___/___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O [ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA _____] [FUNDAÇÃO] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ___/___/___, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta]
e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n° 003/2026, processo administrativo n° 032.2294.2025.0007418-87, que se regerá pela Lei n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **execução de obras de requalificação da acessibilidade em 13 (treze) pontos turísticos do Estado da Bahia, distribuídos em diferentes zonas turísticas, compreendendo a adequação de espaços públicos e equipamentos turísticos, com vistas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos e demais documentos técnicos anexos ao edital**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
a) TR/Habilitação;
b) Proposta da Contratada;
c) Edital da Licitação;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de _____ ( ) meses ( ) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal n° 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor **Levi Góes de Queiroz**, matrícula: **009.379.960.**

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): **Alexandre Guilherme Paraense,** matrícula(s): **025.678.284.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ___						
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO MENSAL**
1	**07.29.00.0 0164268-5**	**Execução de obra civil**	**Un**	**01**		
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão

reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos doart. 131, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no TR/Habilitação e demais componentes, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;

e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;

m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:

m.1) "*AS BUILT* ", elaborado pelo responsável por sua execução;

m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;

m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e

m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal n° 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal n° 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021);
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s)para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal n° 14.133/2021);
r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei n° 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei n° 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei n° 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da

execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei n° 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e

equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
b)adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
d)pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
e)responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
f)arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
g)realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
i)responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
j)fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da

fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
e) comunicar sempre o início ea conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;

b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

Matriz de risco

8.3 A Matriz de Risco constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, na forma do Anexo deste Contrato.

8.3.1 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao Contratante na Matriz de Risco, sem prejuízo da responsabilidade deste pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.1.

8.3.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste a ela atribuídos na Matriz de Risco, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.2.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadasno art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadasno art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei n° 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei n° 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei n° 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei n° 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei n° 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.
10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.
10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.
10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.
10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei n° 14.634/2023).
10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 47, §3°, da Lei n° 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei n° 14.634/2023).
10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.
10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1°, da Lei n° 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei n° 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal,** incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 5% (cinco por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 1% (um por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 5% (cinco por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto,devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica,

comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131da Lei Federal n° 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021):

Unidade Orçamentária: 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão
Unidade Gestora: 0002 - Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas
Ação: 23.695.303.5491 - Recuperação de Infraestrutura Turística
Natureza da Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 2.700.0.331.200093.00.00.00 – Out Transf Conv Instrum Congên da União | TR FED/DIR-EX ANT | 24573663 e 2.500.5.300.000000.00.00.00 Recursos não Vinculados de Impostos | ORD - EX ANT | Sem Detalhamento

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da LeiFederal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contratoque se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula13.2 (art. 127 da Lei Federal n° 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal n° 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal n° 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal n° 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei n° 12.209/2011 e do Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto n° 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula,

permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei n° 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal n° 14.133/2021 e o art. 67 da Lei n° 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133/2021.

Salvador/BA, [dia] de [mês] de 2026.

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

_____
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Turismo - SETUR

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) LICITAÇÃO

( ) MENOR PREÇO
(X) MAIOR DESCONTO

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 032.2294.2025.0007418-87)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

( ) Aquisição: _____

( ) Serviço: _____

(X) Obra ou serviço de engenharia: Contratação de empresa especializada para execução de obras de requalificação da acessibilidade em 13 (treze) pontos turísticos do Estado da Bahia, cada qual situado em uma das 13 (treze) zonas turísticas do Estado..

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (X) abaixo ( ) em anexo.

						LOTE UNICO
Participação [ampla/exclusiva]	**Item**	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**Cronograma/Prazo**
AMPLA	1	07.29.00.00164268-5	Execução de obra civil	Un	01	360 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( ) da descrição abaixo: (...)

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de __360 TREZENTOS E SESSENTA DIAS ____, a **contar da data** da ( ) **assinatura do Contrato** (X) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição** da **Ordem de Serviço**, será de ACORDO COM O CRONOGRAMA ANEXO, observado o limite referido no subitem 1.2.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **particularmente pelo exercício e observação das boas práticas do setor e atendimento com as normas técnicas.**

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s)

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto anterior a contratação.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1 É vedada a subcontratação completa do objeto ou da sua parcela principal, prevista no descritivo.

4.5.1.2 A subcontratação fica limitada a serviços acessórios ao objeto principal.

4.5.1.3 O licitante deverá subcontratar microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para executar parcela do objeto, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1.4 O contrato apresentará maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de ___5___ % (__cinco___ por cento) do valor _total_** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1°.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.
4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021).
4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de __5__ (_cinco___) dias**, **após** ( ) autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.
4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:
a) deverá ser prestada em **até ___5____ (__cinco___) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.
c) a apólice vigorará **por __30___ (_trinta___) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal n° 14.133/2021).
d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).
f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.
4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.
4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.
4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.
4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim
( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(x) empreitada por preço unitário
( ) empreitada por preço global
( ) empreitada integral
( ) contratação por tarefa
( ) contratação integrada
( ) contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:
5.2.1.1 Início da execução do objeto: __05 dias _____, a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato,** (X) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** ( ) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: conforme anexo do TR.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação
( ) da descrição abaixo

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

( ) MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

(X) MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.
5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.
5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).
5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.
6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de __30___ (__TRINTA___) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal n° 14.133/2021).
7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme ( ) sistemática de remuneração orientada por preços unitários (X) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.
7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.
7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.
7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.
7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).
7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **__30_____ (__TRINTA_____) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.
7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.
7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.
7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de __30____ (__TRINTA_____) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de __30____ (__TRINTA___) dias úteis**, prorrogáveis por até **__30___ (_TRINTA____) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de _30__ (__TRINTA___) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.
7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do _INCC (INDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL), *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;

e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;

e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:
( ) Contratação direta
( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
( ) menor preço
( ) maior desconto
(X) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
( ) menor preço
(X) maior desconto
( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
( ) técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
g) ato de autorização para o exercício da atividade de __ENGENHARIA___, expedido por __CREA ou CAU_.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
Observação : a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem "b.1" deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação

econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de __20____% (__VINTE ____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);
a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);
b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) tratando-se de serviços contínuos, deverá haver a comprovação da experiência mínima de **_02____ (_DOIS__) anos** na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).
c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por

profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);
c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso no CREA;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA **OU** VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)
NÃO SE APLICA		

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _20_____ % (__VINTE___ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.
8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:
8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.
8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.
8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( ) abaixo (X) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
a) valor global: *conforme valor estimado da licitação*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão
Unidade Gestora: 0002 - Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas
Ação: 23.695.303.5491 - Recuperação de Infraestrutura Turística
Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 2.700.0.331.200093.00.00.00 – Out Transf Conv Instrum Congên da União | TR FED/DIR-EX ANT | 24573663 e 2.500.5.300.000000.00.00.00 Recursos não Vinculados de Impostos | ORD - EX ANT | Sem Detalhamento

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):
( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
( ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
( ) Modelos de prova de qualificação técnica:
( ) Capacidade técnico-operacional;
(X) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
(X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
(X) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
( ) Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ELABORADO PELA SETUR – ETP.

ANEXO 02 – PLANTAS OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

ANEXO 03 – MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DE FORNECIMENTO.

ANEXO 04 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇOS REFERENCIADOS.

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número

				LOTE _____
ITEM	**DESCRIÇÃO**			

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	**DESCRIÇÃO**			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	**Quantitativo**	**Prazo de execução**

Salvador _____de _____ de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

Pessoal Técnico	**Qualificação**

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	**Quantidade**

Salvador _____de _____ de 20___.

_____
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, <u>COM</u> EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº_____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **<u>dispensar a vistoria</u>** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, <u>todos</u> da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Planta de Locação - Área de interveção

Esc.: 1/1000

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	MANTERR PISO EXISTENTE FAZENDO REPAROS QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DE FAZER LIMPEZA E RETIRAR VEGETAÇÃO QUE TENHAM CRESCIDO NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO OU POSSÍVEIS FISSURAS (APROXIMADAMENTE 30% DO PISO).
	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO NAS ZONAS DETALHE DE 01 A 04.
R-1	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO CONFORME DETALHADO NAS ZONAS DE DETALHES - PRANCHA 02/03.



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

Foto 01 - Jardins e canteiros existentes a serem mantidos.

Foto 02 - Piso esxistente no entono do Forte de Monte Serrat a ser mantido com interveção na limpeza e possiveis reparos em placas quebradas ou fissuradas.



Foto 03 - Piso esxistente no entono do Forte de Monte Serrat que dá acesso à calçada que leva à Praia de Boa Viagem..



Foto 04 - Calçada existente no acesso do Forte de Monte Serrat à Igreja e Mosteiro de N. S. do Monte serrat a ser mantida.



Foto 05 - Calçada existente na Rua Monte serrat a ser mantida.



Foto 04 - Calçada existente na Rua Monte serrat, que margeia o oceano, a ser mantida.



Foto 04 - Vagas de estacionamento na R. Monte Serrat, a serem refeitas as pinturas suas de delimitação e marcação de vagas especiais.



Foto 04 - Canteiro central da R. Monte serrat a ser mantido.



Foto 04 - Canteiro que delimitam as vagas de estacionamento na R. Monte Serrat, a serem mantidos, sendo refeitas as pinturas de delimitação das vagas.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	09/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
PONTA DE HUMAITÁ E FORTE DE MONTE SERRAT - SALVADOR/BA

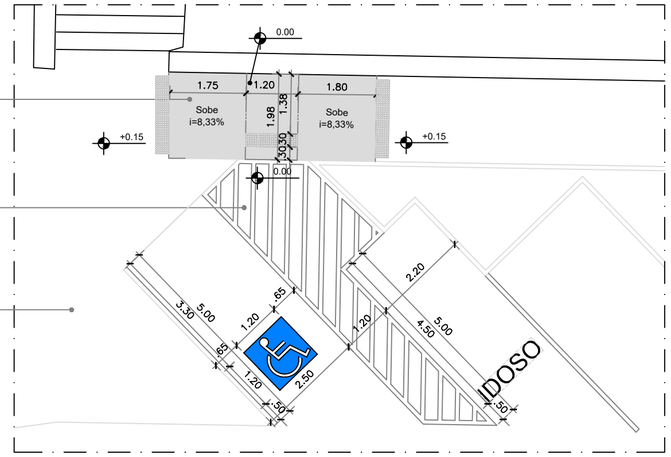
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

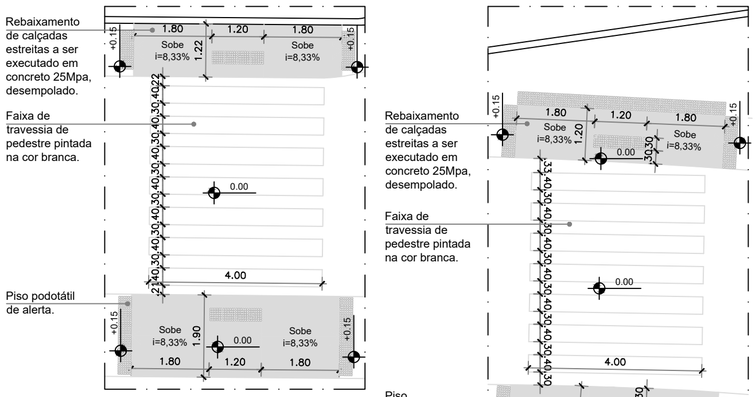
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/02	ALINE MARIZ
DATA: 09/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-001		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm

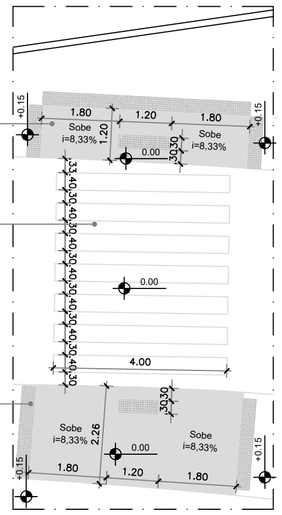
ZONAS



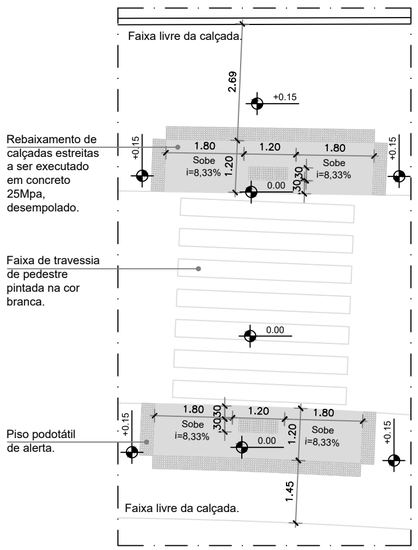
Planta de Baixa - Zona 01
Esc.: 1/100



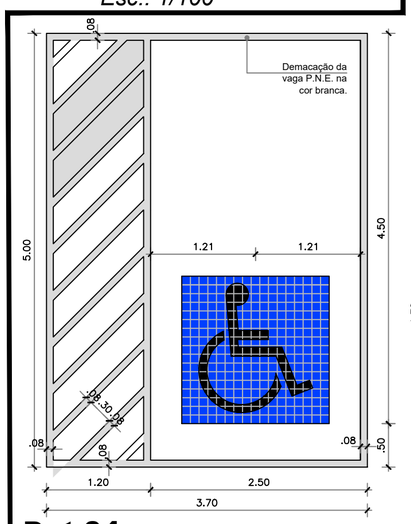
Planta de Baixa - Zona 02
Esc.: 1/100



Planta de Baixa - Zona 03
Esc.: 1/100



Planta de Baixa - Zona 04
Esc.: 1/100

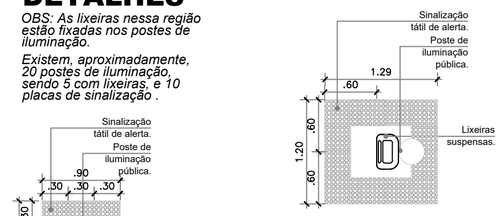


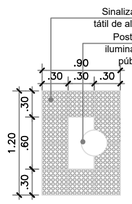
Det-04
Pintura de vaga de estacion. p/ P.N.E.
Esc.: 1/50

DETALHES

OBS: As lixeiras nessa região estão fixadas nos postes de iluminação.

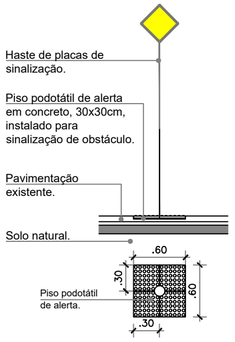
Existem, aproximadamente, 20 postes de iluminação, sendo 5 com lixeiras, e 10 placas de sinalização .



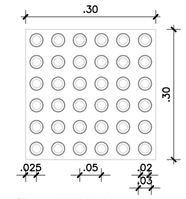


DET-01
Sinalização para postes ilum.
Esc.: 1/50

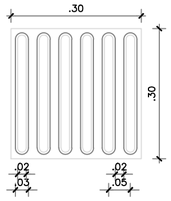
DET-01A
Sinalização para postes ilum. com lixeiras
Esc.: 1/50



Piso podotátil

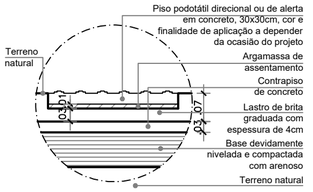


Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.



Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

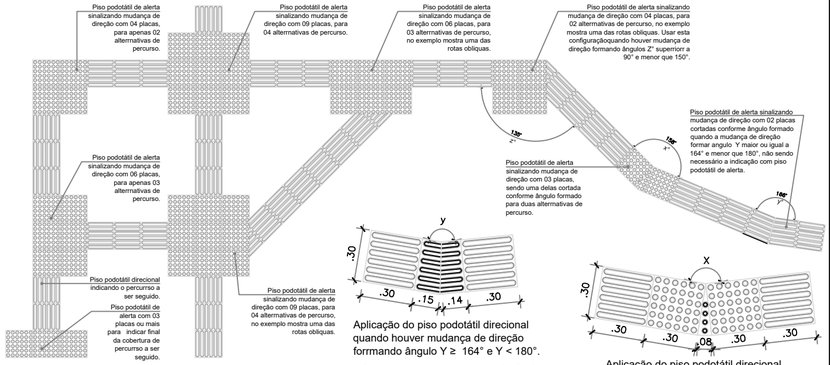
DET-02
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50



Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10

Detalhe 03 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10



Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25

Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção forrmando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

Piso podotátil
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10

Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção forrmando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

Piso podotátil
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10



Det-05
Pintura do símbolo intenacioanal parra acesso a P.N.E.
Esc.: 1/25

Det-06
Pintura de vaga estacionamento para idoso
Esc.: 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	09/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

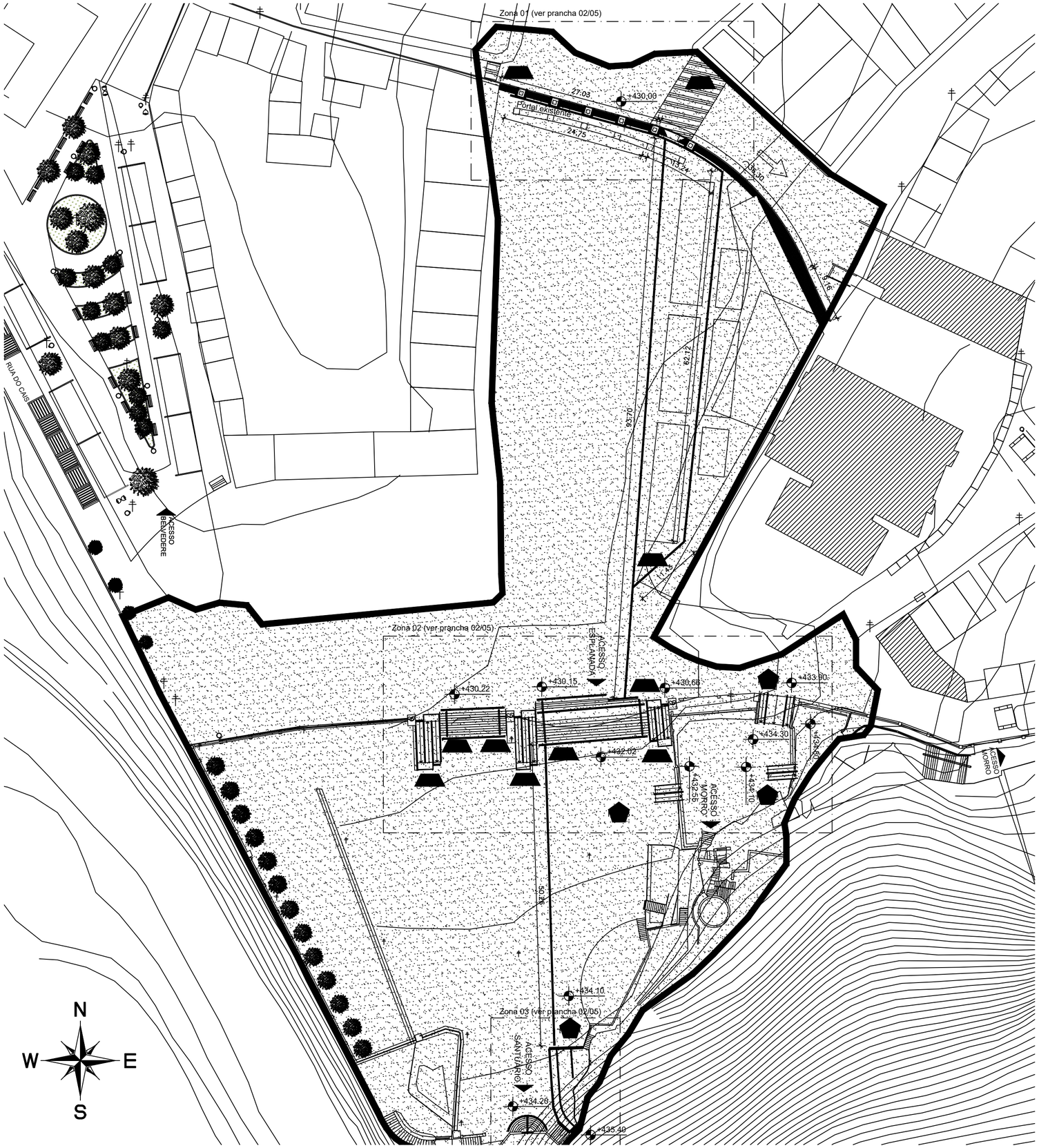
LOCALIZACAO
PONTA DE HUMAITÁ E FORTE DE MONTE SERRAT - SALVADOR/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE ZONAS E DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/02	ALINE MARIZ
DATA: 09/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-002		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm



Planta de Locação
Esc.: 1/500

A2 - 420 mm x 594 mm

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	MANTER CALÇADAS EXISTENTES, FAZENDO REPAROS APENAS QUANDO NECESSÁRIO, EM TODA ÁREA DA POLIGONAL.
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 2	AVALIAR AS INCLINAÇÕES DAS RAMPAS E CORRIMÕES EXISTENTES E AJUSTAR CONFORME NBR-9050, SE NECESSÁRIO (VER DETALHE XX).
	PROJETO ESPECÍFICO DE CORRRRIMÕES A SEREM INSTALADOS EM RAMPAS EXISTENTE	RAMPAS EXISTENTES A SEREM ACRESCENTADO CORRRRIMÕES CONFORME NBR-9050.
	PISO PODOTÁTIL	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA NO TRECHO INDICADO, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO E ARTICULAÇÃO APRESENTADAS NO ITEM 2.0 EM PADRÕES CONSTRUTIVOS E PONTUALMENTE NAS INTERVENÇÕES ESPECIFICADAS EM PISO DE PRAÇA (P) E NOS DESENHOS ESPECÍFICOS DE TRECHO DE PASSEIO
	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO NO DETALHE F-X.
	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX 1.1/4" EM ESCADAS E RAMPAS EXISTENTES CONFORME ESPECIFICADO NOS DETALHES DET-X. OS DET-4, DET-5 E DET-6 DEVERÃO SER EXECUTADOS APÓS DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES.



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

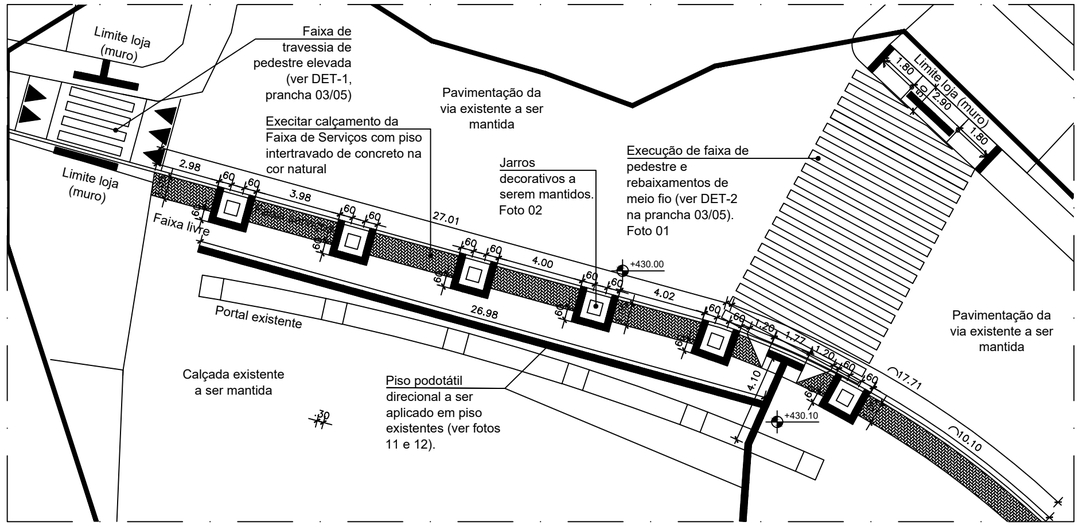
CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
SANTUÁRIO DE BOM JESUS DA LAPA - BOM JESUS DA LAPA/BA

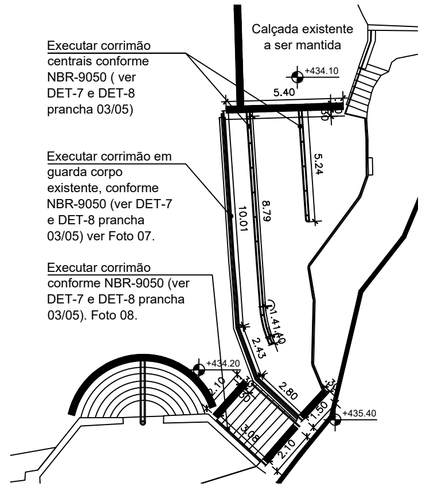
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/05	ALINE MARIZ
DATA:	NUMERO:		REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-001		0



Planta Baixa (Detalhe) - Zona 01
Esc.: 1/200



Planta Baixa (Detalhe) - Zona 03
Esc.: 1/200


Foto 01


Foto 02


Foto 03


Foto 04



Foto 05


Foto 06


Foto 07

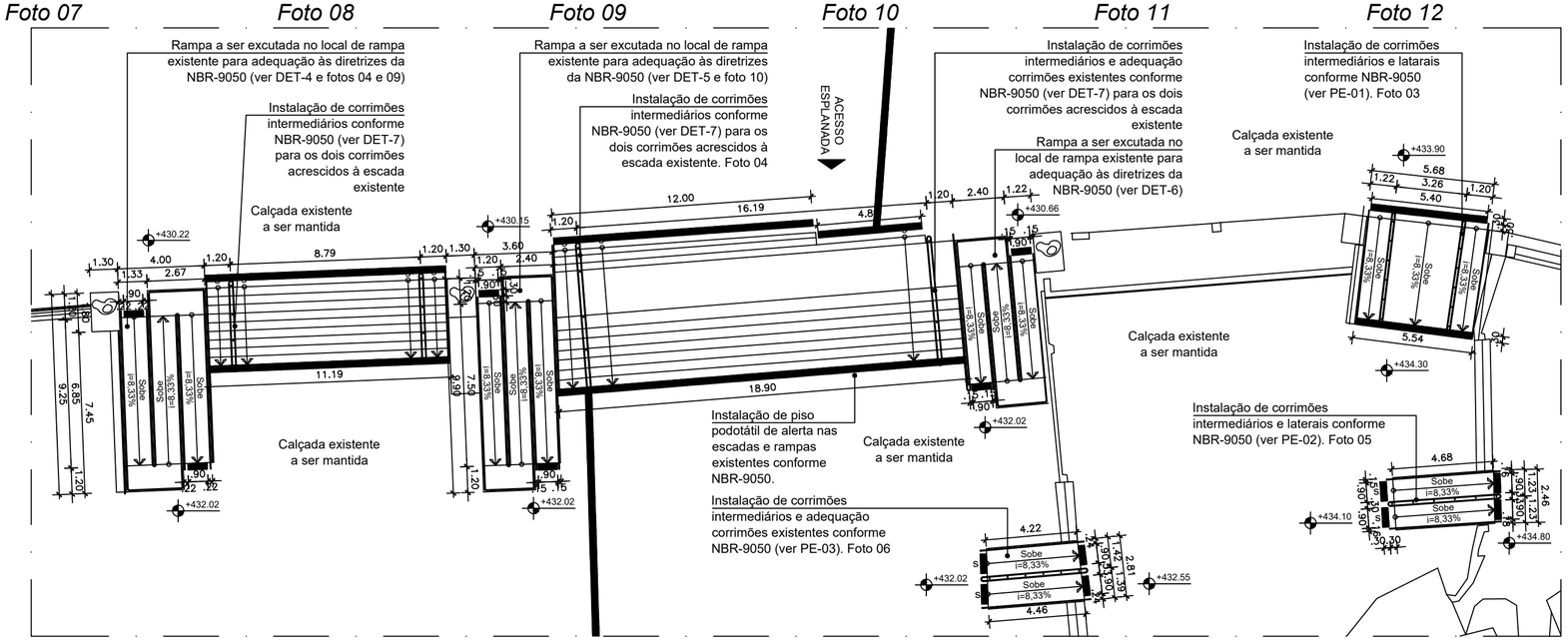

Foto 08


Foto 09


Foto 10


Foto 11


Foto 12



Planta Baixa (Detalhe) - Zona 02
Esc.: 1/200

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
SANTUÁRIO DE BOM JESUS DA LAPA - BOM JESUS DA LAPA/BA

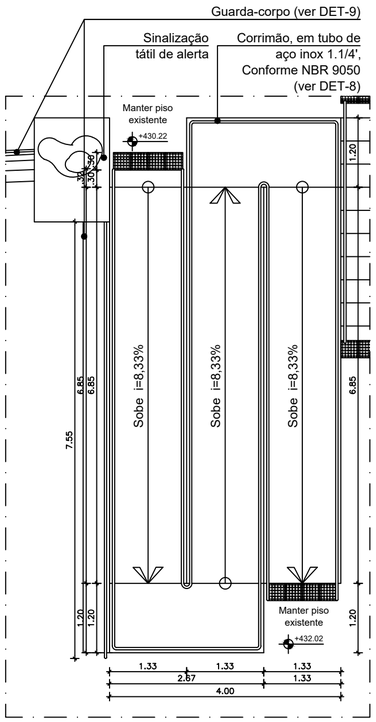
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA BAIXA - ZONAS

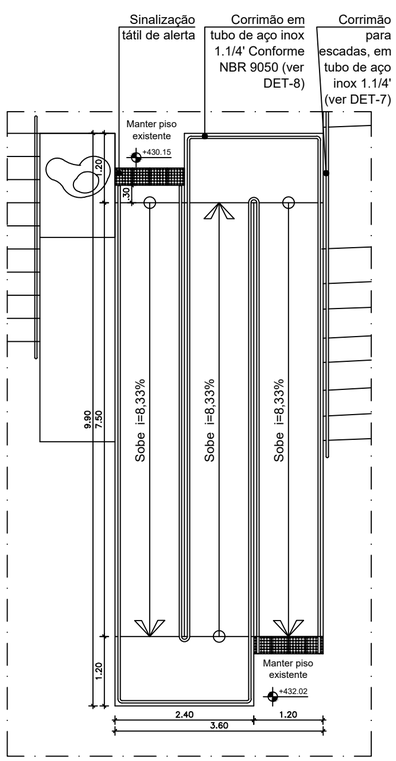
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/05	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-002	0

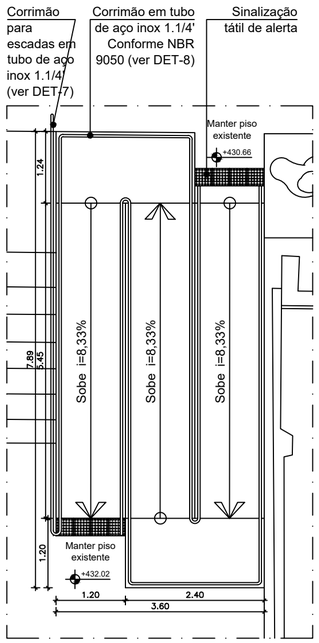
A2 - 420 mm x 594 mm



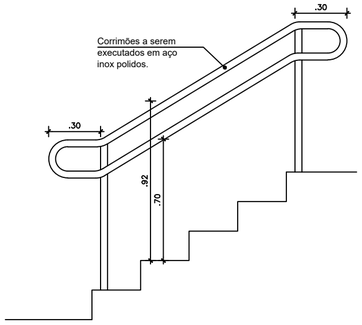
DET-4
Esc.: 1/75



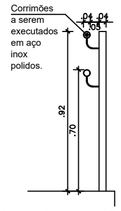
DET-5
Esc.: 1/75



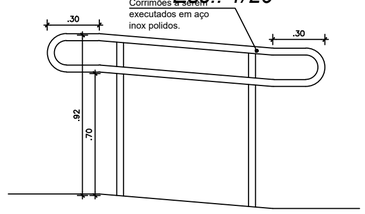
DET-6
Esc.: 1/75



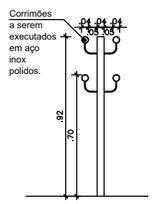
DET-7
Esc.: 1/25



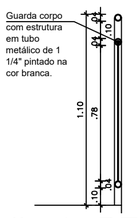
Corte - DET-7
(para corrimões das extremidades de escada e rampas)
Esc.: 1/20



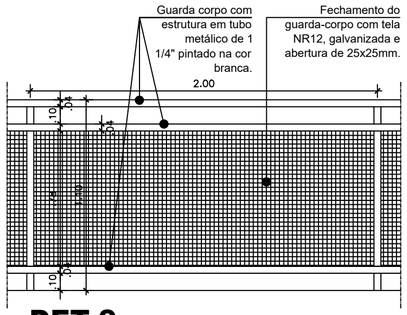
DET-8
Esc.: 1/25



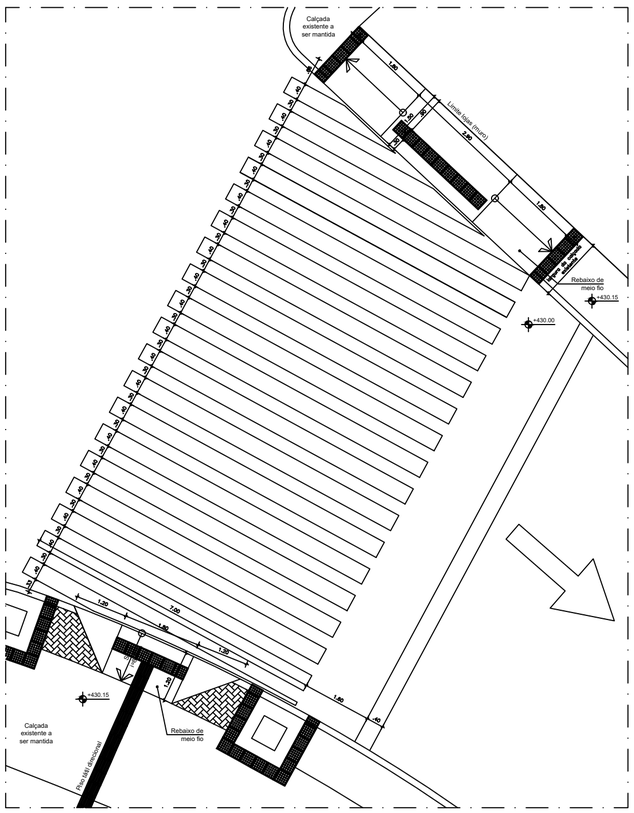
Corte - DET-8
corrimões centrais
Esc.: 1/20



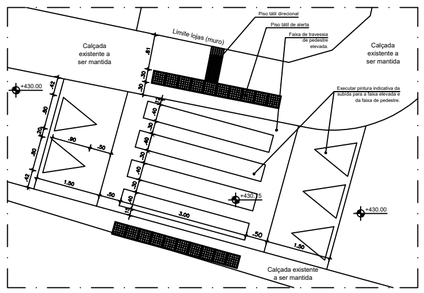
Corte DET-9
Esc.: 1/20



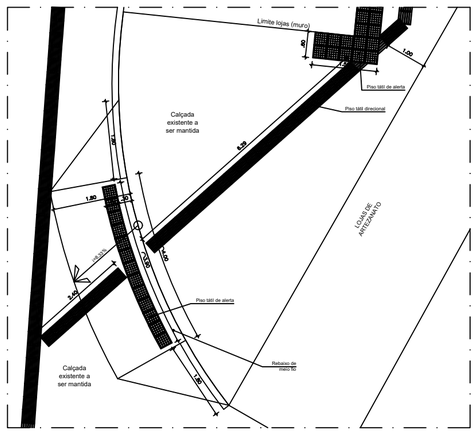
DET-9
Esc.: 1/25



DET-2
Esc.: 1/100



DET-1
Esc.: 1/100



DET-3 -
Esc.: 1/100

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
SANTUÁRIO DE BOM JESUS DA LAPA - BOM JESUS DA LAPA/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

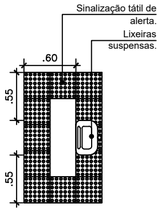
TITULO
PLANTA DE DETALHES 01

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	03/05	ALINE MARIZ

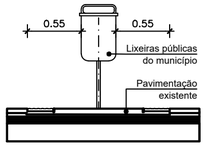
DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-003	0

A2 - 420 mm x 594 mm

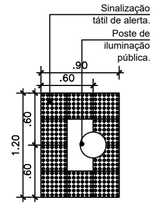
Piso podotátil



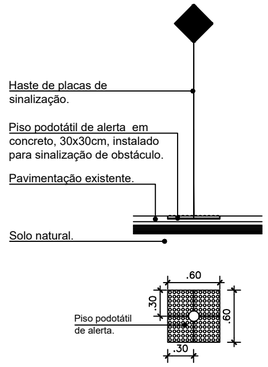
DET-10
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



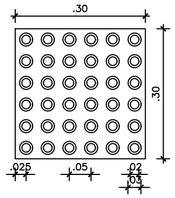
DET-10
Vista Frontal
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



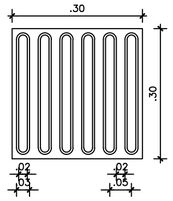
DET-11
Sinalização para postes ilum.
Esc.: 1/50



DET-12
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50



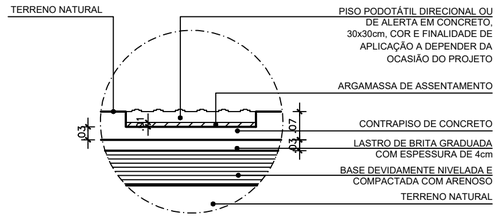
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.



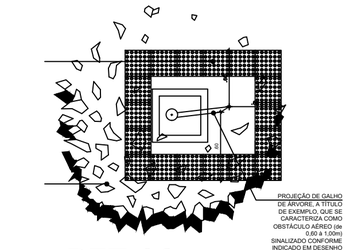
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

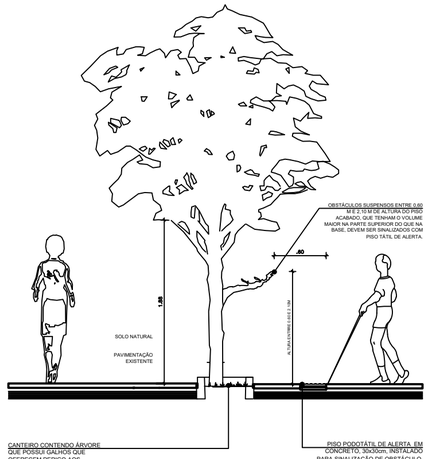
Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10



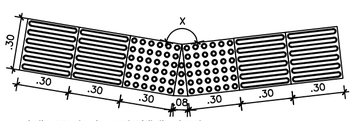
Detalhe 13 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10



DET-14
Sinalização para árvores
Esc.: 1/50

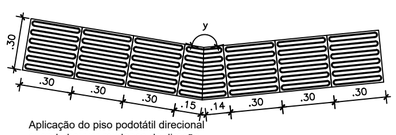


DET-14
Sinalização para árvores - Vista frontal
Esc.: 1/50



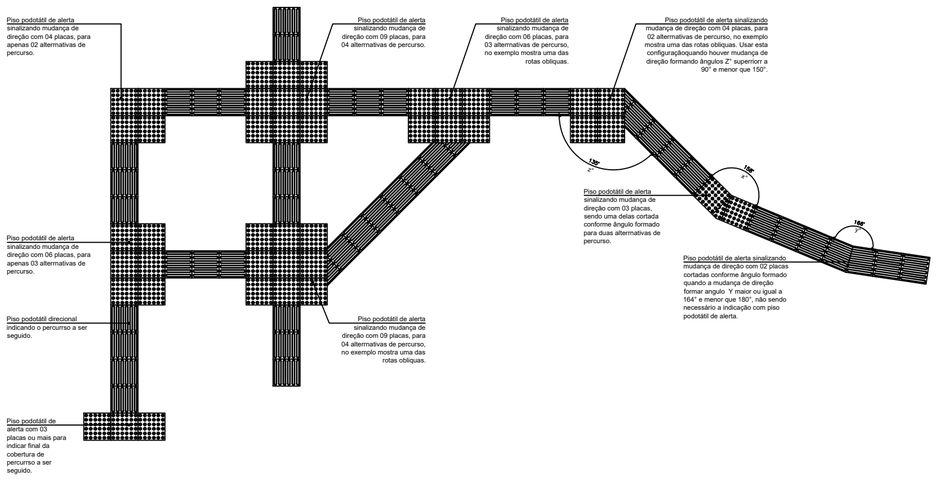
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10

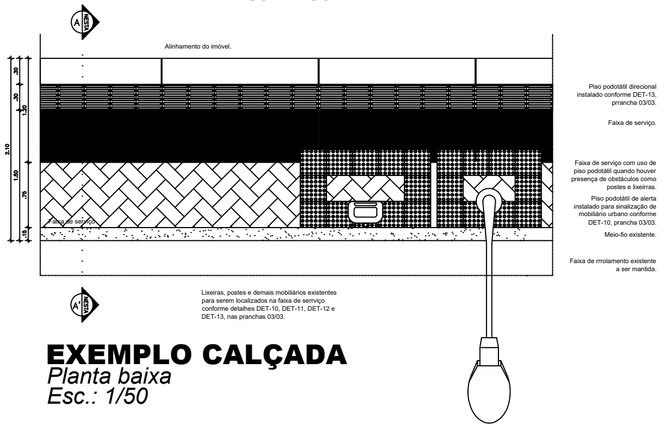


Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

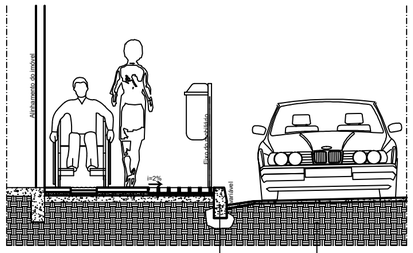
Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10



Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25



EXEMPLO CALÇADA
Planta baixa
Esc.: 1/50



EXEMPLO CALÇADA
Corte AA'
Esc.: 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
SANTUÁRIO DE BOM JESUS DA LAPA - BOM JESUS DA LAPA/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

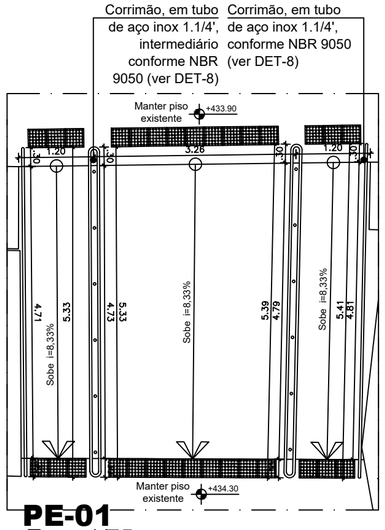
TITULO
PLANTA DE DETALHES 02

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	04/05	ALINE MARIZ

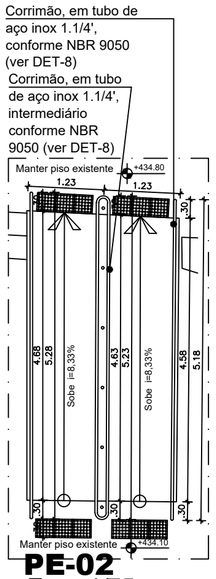
DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-004	0

A2 - 420 mm x 594 mm

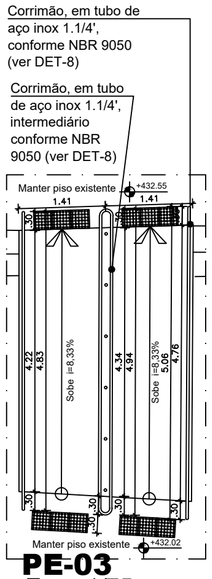
PROJETOS ESPECÍFICOS



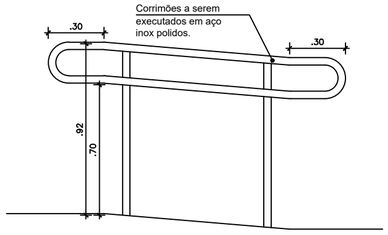
PE-01
Esc.: 1/75



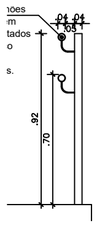
PE-02
Esc.: 1/75



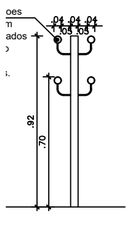
PE-03
Esc.: 1/75



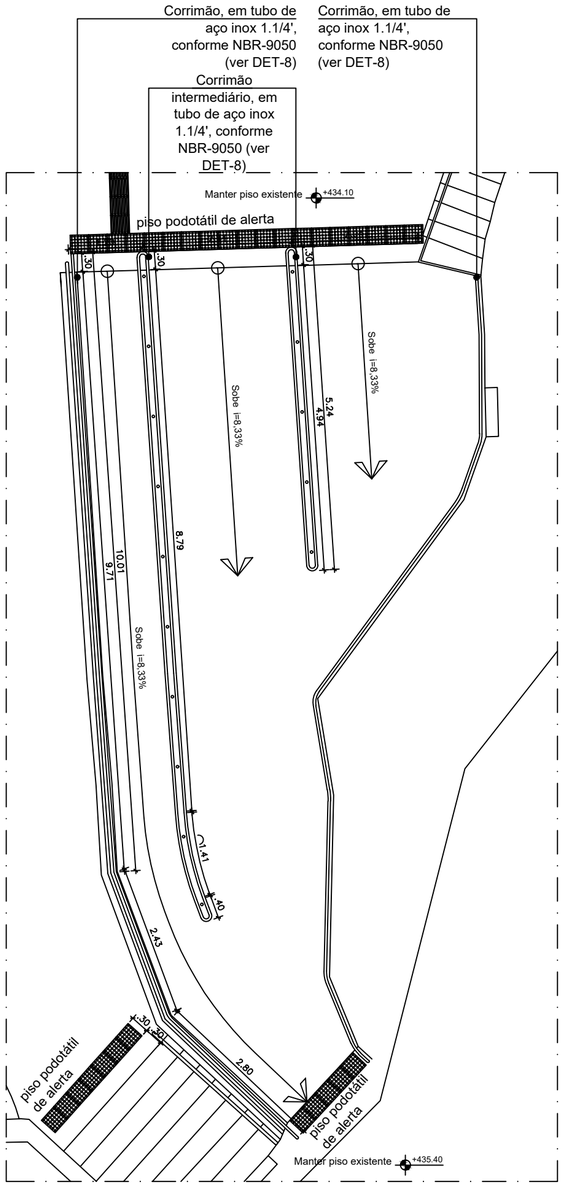
DET-8
Esc.: 1/25



Corte - Corrimão lateral
(para corrimões das extremidades de escada e rampas)
Esc.: 1/20



Corte - DET-8
corrimões centrais
Esc.: 1/20



PE-04
Esc.: 1/75

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
SANTUÁRIO DE BOM JESUS DA LAPA - BOM JESUS DA LAPA/BA

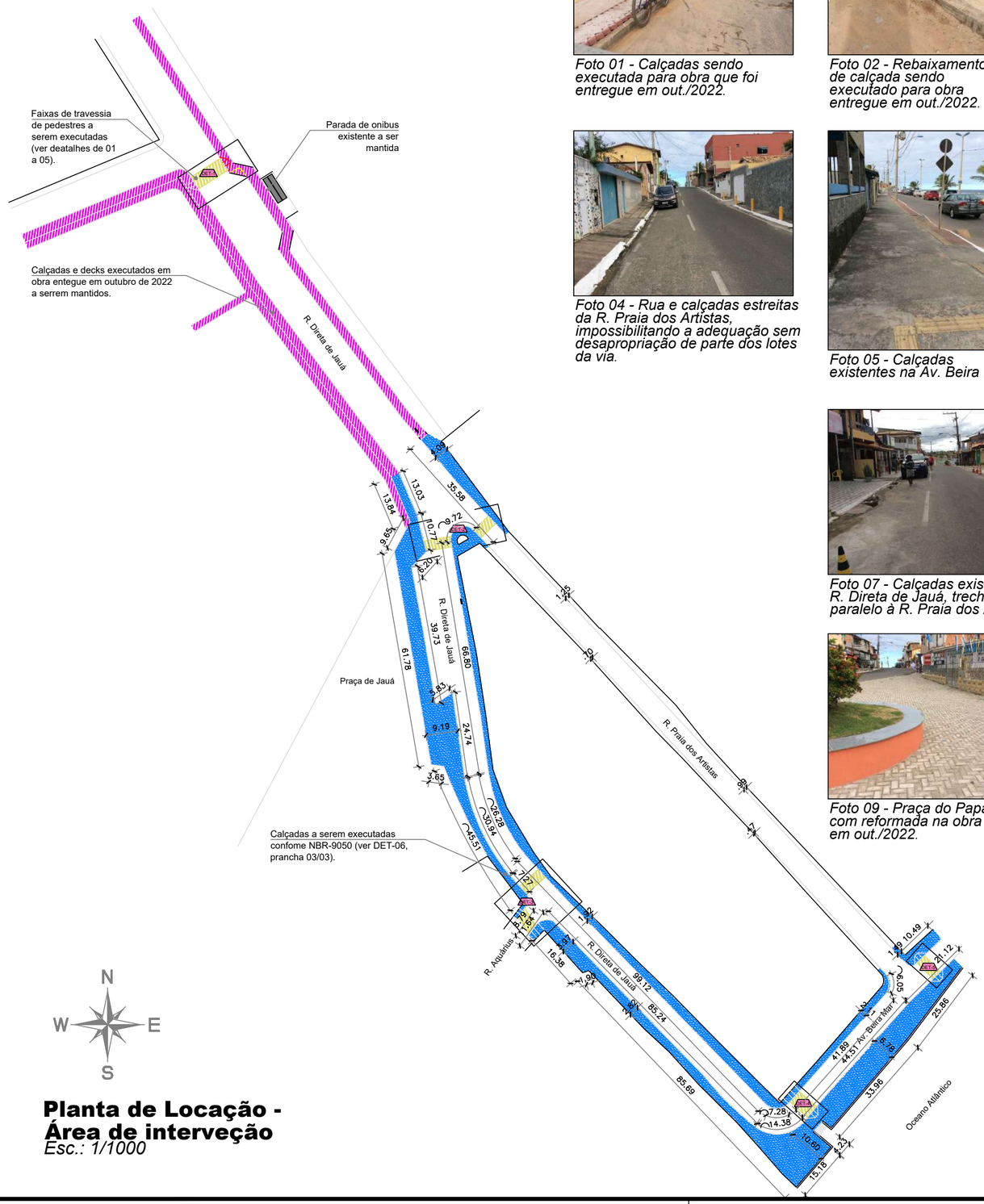
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA BAIXA - PROJETOS ESPECÍFICOS

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	05/05	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-005	0

A2 - 555 mm x 297 mm



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/1000



Foto 01 - Calçadas sendo executada para obra que foi entregue em out./2022.



Foto 02 - Rebaixamento de calçada sendo executado para obra entregue em out./2022.



Foto 03 - Calçada sendo executadas para obra entregue em out./2022.

Foto 04 - Rua e calçadas estreitas da R. Praia dos Artistas, impossibilitando a adequação sem desapropriação de parte dos lotes da via.



Foto 05 - Calçadas existentes na Av. Beira Mar.



Foto 06 - Calçadas existentes na R. Direta de Jauá, trecho paralelo à R. Praia dos Artistas.



Foto 07 - Calçadas existentes na R. Direta de Jauá, trecho paralelo à R. Praia dos Artistas.



Foto 08 - Exemplo de desnivelamento existente nas calçadas da R. Direta de Jauá.



Foto 09 - Praça do Papagaio com reformada na obra entregue em out./2022.



Foto 10 - Praça do Papagaio com reformada na obra entregue em out./2022.



Foto 11 - Pier executado em reforma entregue em out./2022.

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	EXECUTAR CALÇADA PARA PROMOVENDO PADRONIZAÇÃO E NIVELAMENTO DI PISO, ALÉM DE ADEQUAR ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA nbr-9050 (VER DET-06, PRANCHA 03/03).
	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO NAS ZONAS DETALHE DE 01 A 05.
DET-X	DETALHES ESPECÍFICOS.	DETALHES ESPECÍFICOS PARA A EXECUÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES E REBAIXAMENTOS DE CALÇADA (VER PRANCHAS 02/03 E 03/03) .



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	16/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

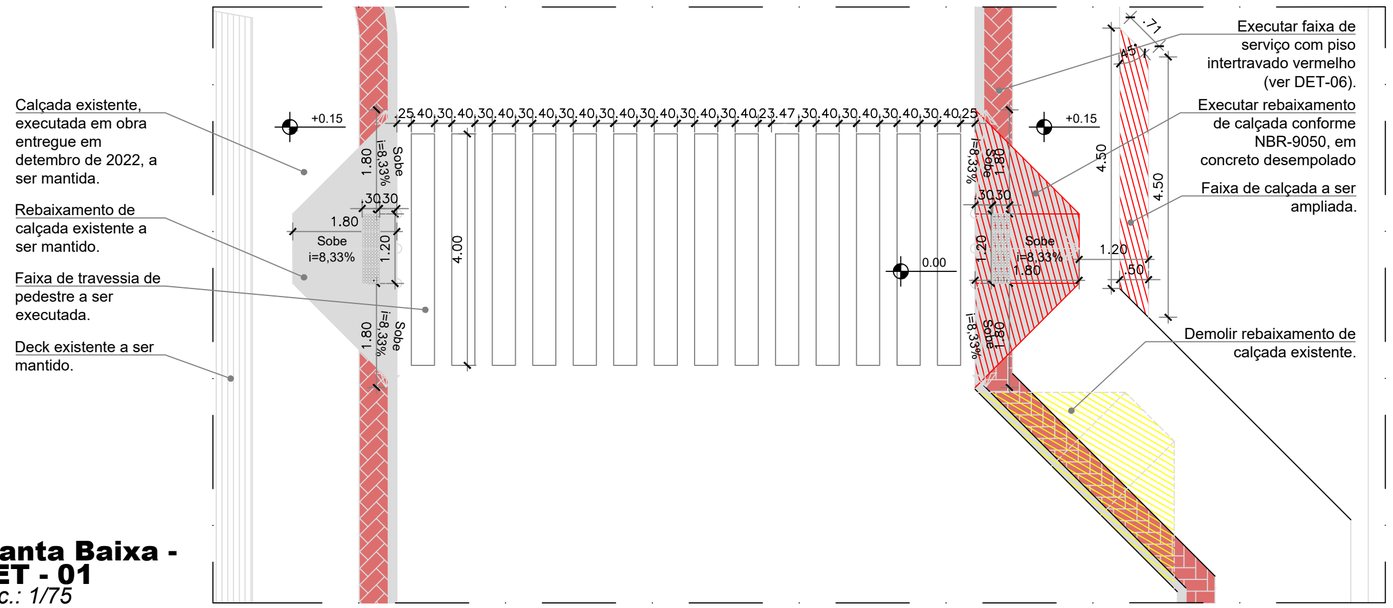
LOCALIZACAO
ACESSO À ORLA DE JAUÁ - CAMAÇARI/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

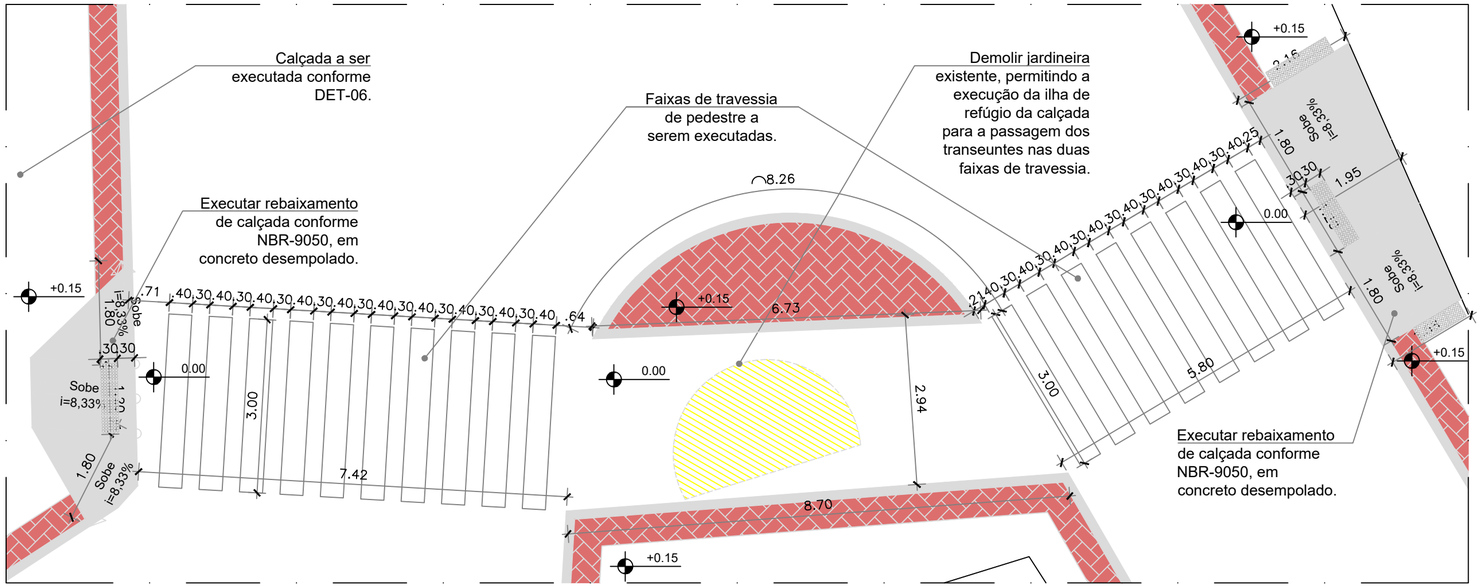
TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/03	ALINE MARIZ
DATA: 16/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-001		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm



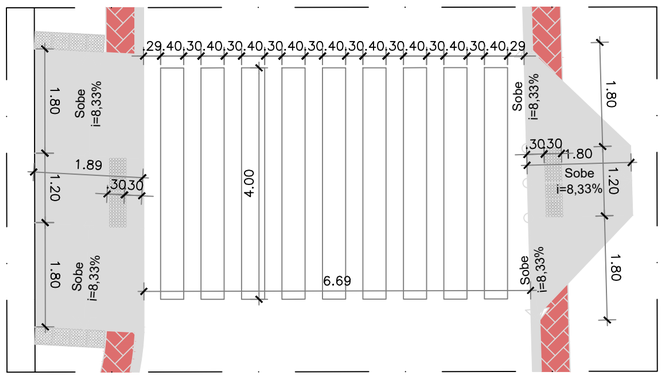
Planta Baixa - DET - 01
Esc.: 1/75



Planta Baixa - DET-02
Esc.: 1/75



Planta Baixa - DET-04
Esc.: 1/75



Planta Baixa - DET-05
Esc.: 1/75

LEGENDA
ELEMENTO A SER CONSTRUIDO
ELEMENTO A SER DEMOLIDO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	16/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
ACESSO À ORLA DE JAUÁ - CAMAÇARI/BA

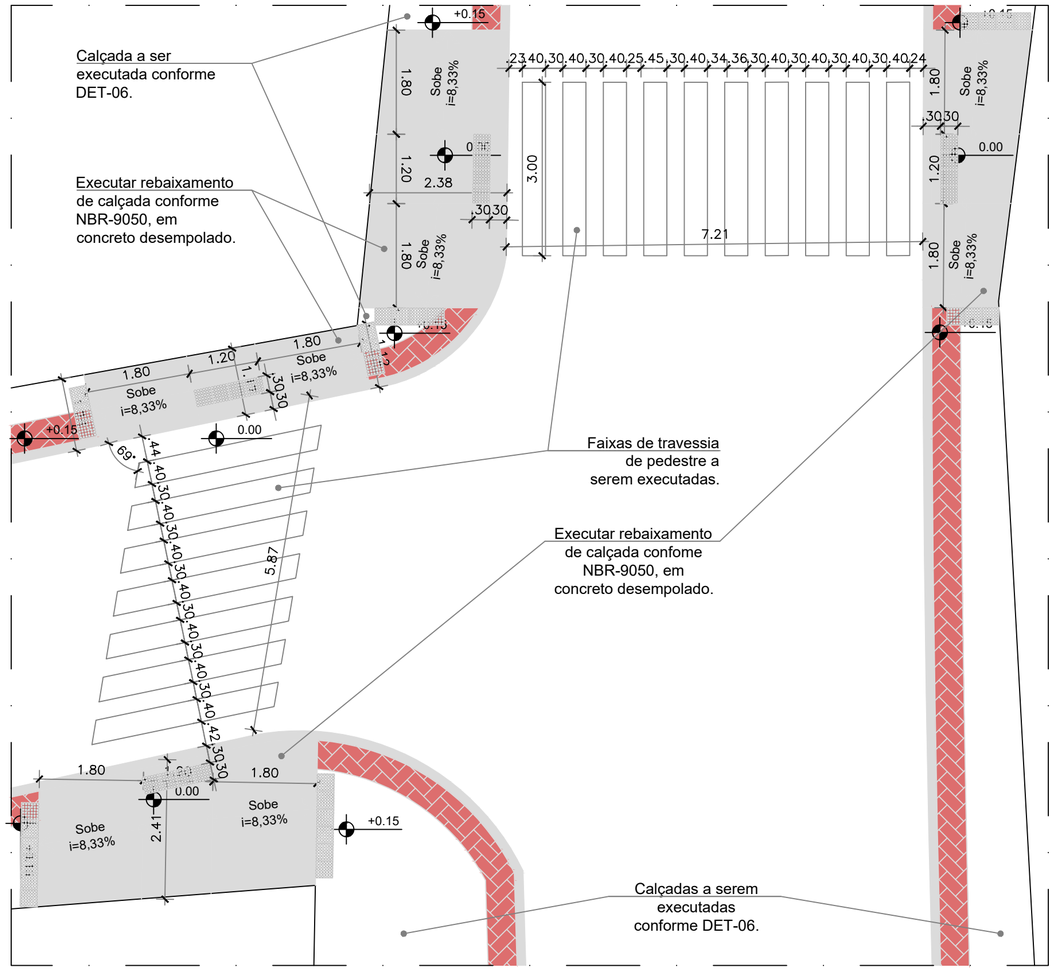
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
DETALHES 01

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/03	ALINE MARIZ

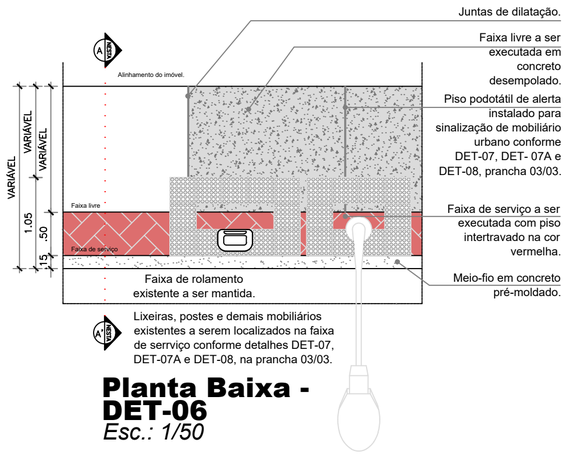
DATA:	NUMERO:	REV.:
16/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-002	0

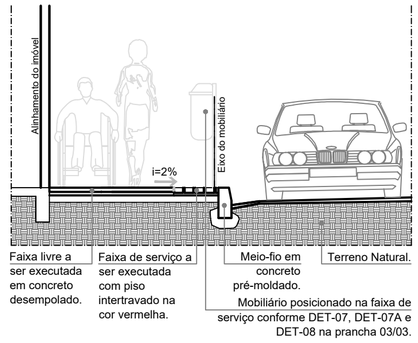
A2 - 420 mm x 594 mm



Planta Baixa - DET-06

Esc.: 1/50



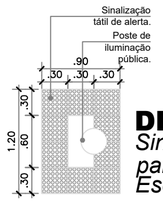


Corte AA' - DET-06

Esc.: 1/50

OBS: As lixeiras nessa região estão fixadas nos postes de iluminação.

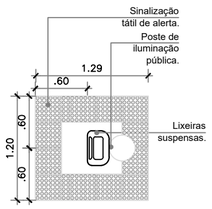
Existem, aproximadamente, 20 postes de iluminação, sendo 5 com lixeiras; e 10 placas de sinalização .



DET-07

Sinalização para postes ilum.

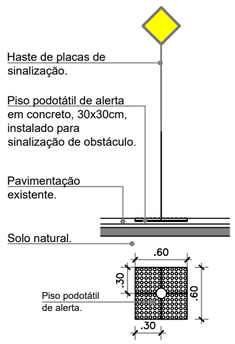
Esc.: 1/50



DET-07A

Sinalização para postes ilum. com lixeiras

Esc.: 1/50

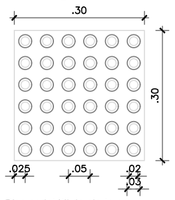


DET-08

Sinalização para placas de sinalização

Esc.: 1/50

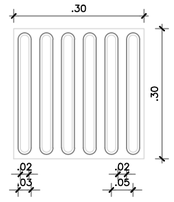
Piso podotátil



Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.

Piso Podotátil - Alerta

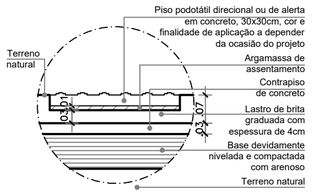
Esc.: 1/10



Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

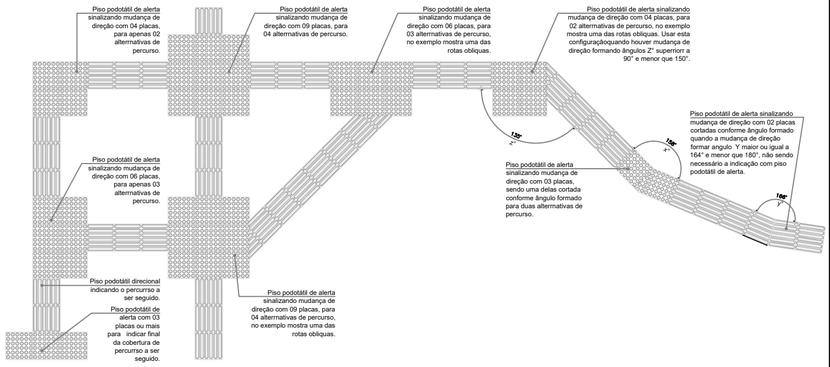
Piso Podotátil - Direcional

Esc.: 1/10



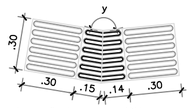
Detalhe 09 - Instalação de piso podotátil

Esc.: 1/10



Piso Podotátil - Exemplo de articulação

Esc.: 1/25

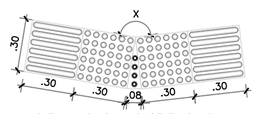


Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção forrmando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

Piso podotátil

Mudança de direção tipo 02

Esc.: 1/10



Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção forrmando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

Piso podotátil

Mudança de direção tipo 01

Esc.: 1/10

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	16/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO

ACESSO À ORLA DE JAUÁ - CAMAÇARI/BA

PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

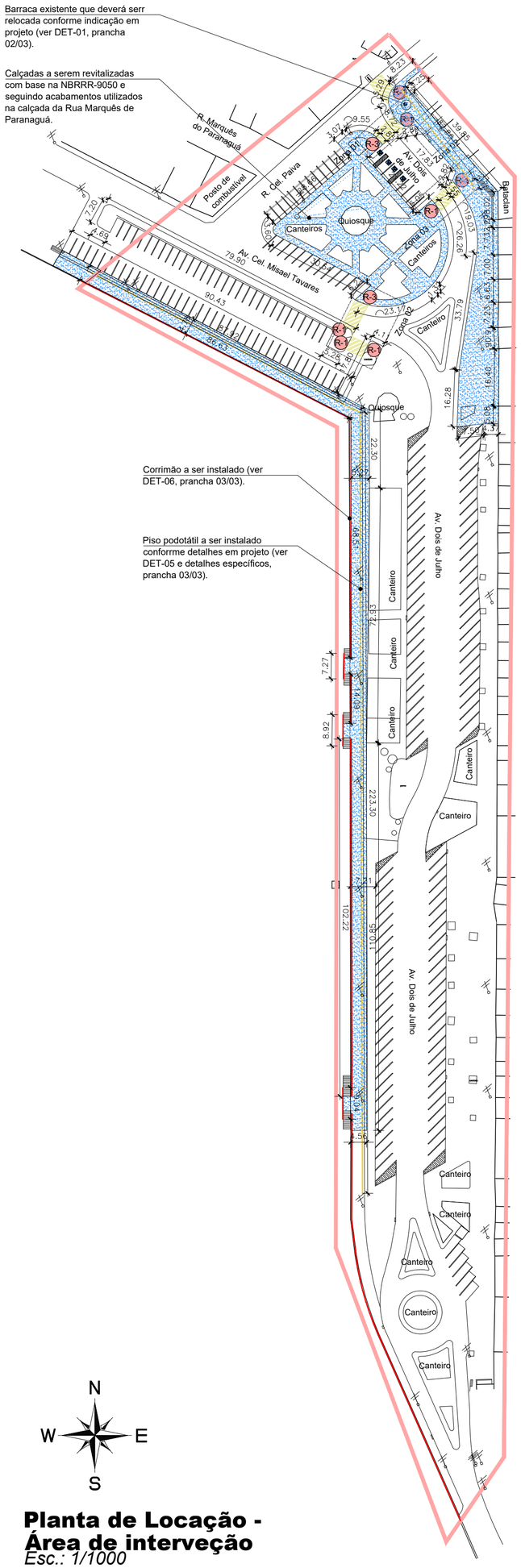
TITULO

DETALHES 02

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	03/03	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
16/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-003	0

A2 - 420 mm x 594 mm



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/1000



Foto 01 - Calçada existente na Rua Marquês de Paranaguá. Padrão a ser seguido na revitalização das áreas da poligonal.



Foto 02 - Rua Marquês de Paranaguá.



Foto 03 - Barraca existente entre a Rua Cel. Paiva e a Av. Dois de Julho, que deverá ser deslocada para permitir rebaixamentos de meio-fio necessários à acessibilidade (ver detalhe-Zona 01).



Foto 04 - Calçadas da Av. Dois de julho. Necessidade de restauração, possibilitando a acessibilidade.



Foto 05 - Calçadas da Av. Dois de julho. Necessidade de restauração, possibilitando a acessibilidade.



Foto 06 - Calçadas de uma das "ilhas" da Av. Dois de julho. Necessidade de restauração, possibilitando a acessibilidade.



Foto 07 - Calçadas da Av. Dois de julho. Necessidade de rrestauração, possibilitando a acessibilidade.



Foto 08 - Calçadas de uma das "ilhas" da Av. Dois de julho. Necessidade de restauração, possibilitando a acessibilidade.



Foto 09 - Calçadas de uma das "ilhas" da Av. Dois de Julho. Necessidade de restauração, possibilitando a acessibilidade.



Foto 10 - Calçadas da Av. Cel. Misael Tavares. Necessidade de restauração, possibilitando a acessibilidade.



Foto 11 - rrebaixamento de calçada existentes, sem indicações com piso podotátil ou pintura de faixa de trravessia de pedestre.



Foto 12 - Calçadas do lado do ria da Av. Dois de Julho. Enorme variedade de pisos diferentes.

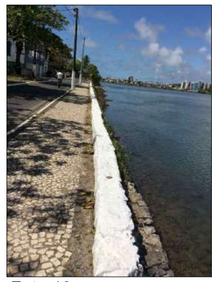


Foto 13 - Calçadas da Av. Dois de Julho, que margeia o rio, apresentando necessidade de instalação de guarda-corpo (ver DET-06-Guarda-corrpo).



Foto 14 - "Ilha" da Av. Dois de Julho apresentando necessidade de interrvenção nas calçadas.

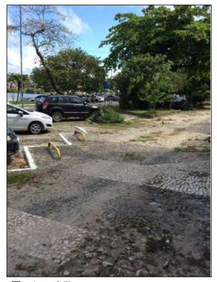


Foto 15 - Av. Dois de Julho apresentando necessidade de interrvenção nas calçadas.



Foto 14 - "Ilha" da Av. Dois de Julho apresentando necessidade de interrvenção nas calçadas.



Foto 14 - "Ilha" da Av. Dois de Julho apresentando necessidade de interrvenção nas calçadas.

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	PISO PODOTÁTIL	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA NO TRECHO INDICADO, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO E ARTICULAÇÃO APRESENTADAS NA PRANCHA XX E PONTUALMENTE NAS INTERVENÇÕES ESPECIFICADAS EM PISO DE PRAÇA (P) E NOS DESENHOS ESPECÍFICOS DE TRECHO DE PASSEIO
	GUARDA CORPO A SER INSTALADO	GUARDA CORPO A SER INSTALADO A FIM DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA PARA OS TRANSEUNTES. (VER DET-XX)
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	REFAZAER AS CALÇADAS AUMENTANDO A LARGURA EM 1,00m, PERMITINDO A ASSECIBILIDADE CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS E PADRONIZAR REVESTIMENTOS E DESNIVEIS ENTRE OS DISTINTOS TIPOS EXISTENTES. EXECUTAR COM PISO INTERTRAVADO CONFORME DETALHE EM PROJETO (VER DET-1).
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 2	EXECUTAR REBAIXAMENTO DOS CANTEIROS CENTRAIS PARA O NIVELAMENTO COM A VIA PARA PERMITIR A TRAVESSIA DE PEDESTRES DE MANEIRA CONTÍNUA. EXECUTAR PISO NESSAS ÁREAS COM INTERTRAVADO NA COR VERMELHA.
F-X	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO NO DETALHE F-1 E F-2.
R-1	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO CONFORME DETALHADO NAS ZONAS DE DETALHES - PRANCHA 02/03.
	POSTES EXISTENTES	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	XX/11/22	ROMERO	WALTER

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

EICOMNOR ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

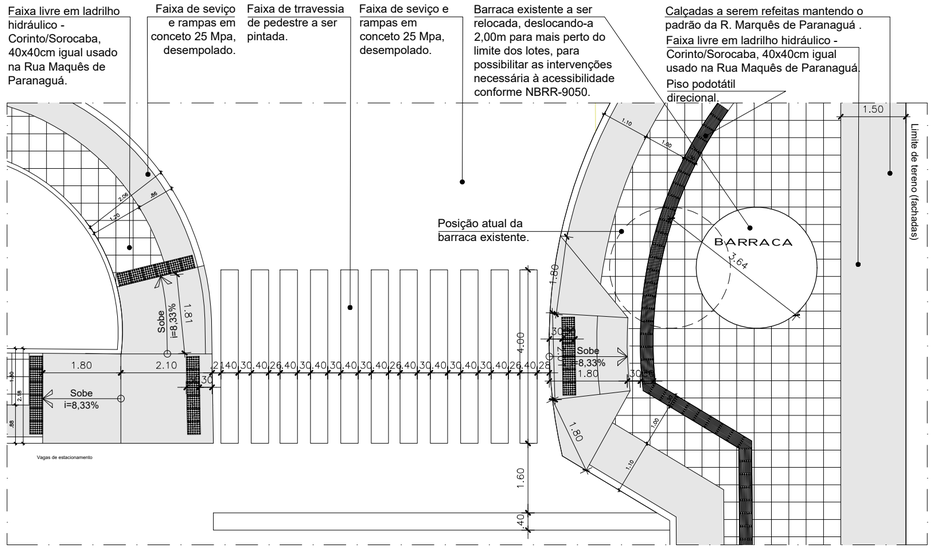
LOCALIZACAO
AV. DOIS DE JULHO, BATACLAN E SEU ENTORNO - ILHEUS/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

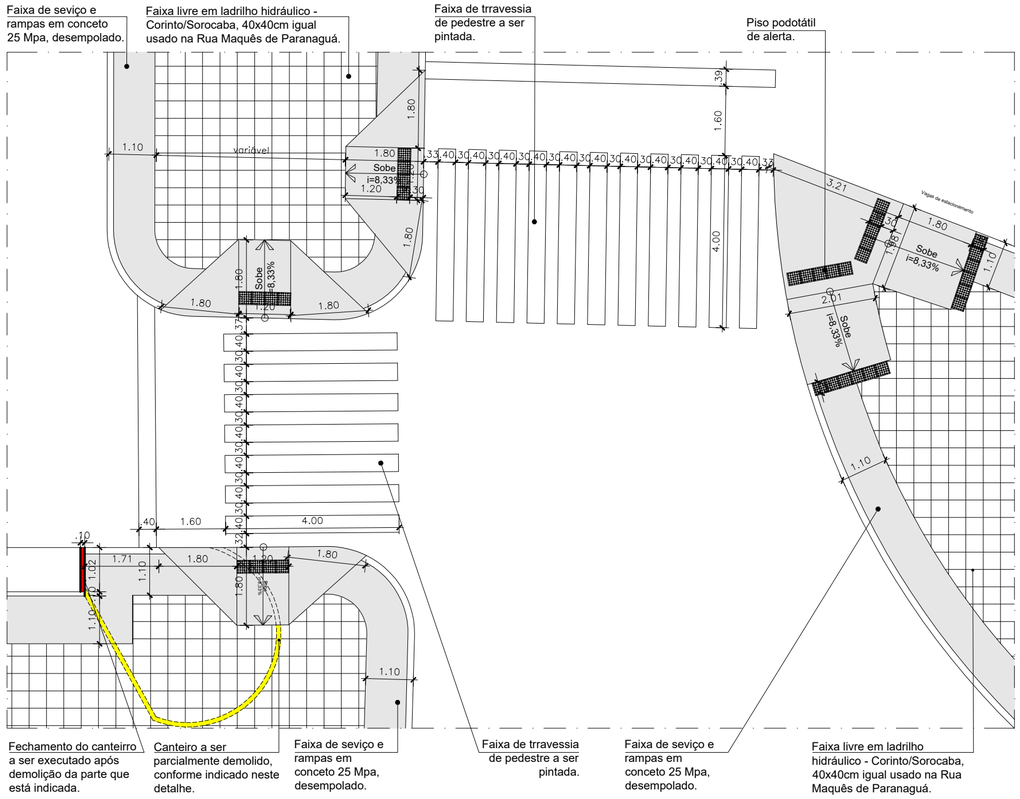
TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/03	ALINE MARIZ
DATA: 01/12/2022	NUMERO: 01		REV.: 0

480 mm x 594 mm

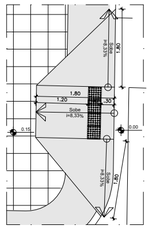


Zona 01
Esc.: 1/100

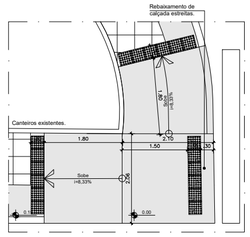


Zona 02
Esc.: 1/100

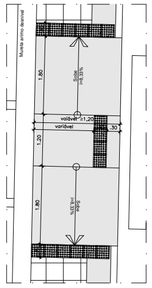
Detalhes de item de segurança



R-1
Esc.: 1/50



R-3
Esc.: 1/50



R-2
Esc.: 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	XX/11/22	ROMERO	WALTER

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

EICOMNOR ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
AV. DOIS DE JULHO, BATACLAN E SEU ENTORNO - ILHEUS/BA

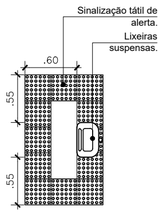
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA BAIXA - ZONAS E DETALHES

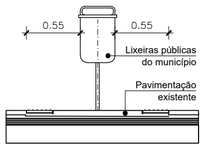
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/03	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	02	0

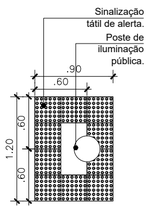
480 mm x 594 mm



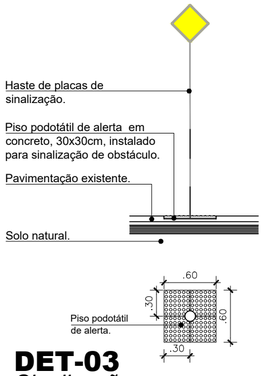
DET-01
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



DET-01 Vista Frontal
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



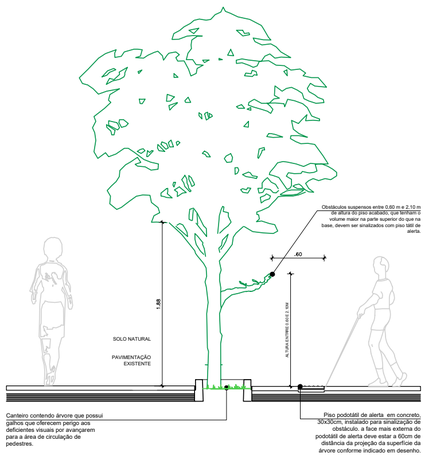
DET-02
Sinalização para postes ilum.
Esc.: 1/50



DET-03
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50

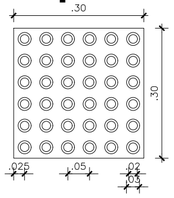


DET-04
Sinalização para árvores
Esc.: 1/50



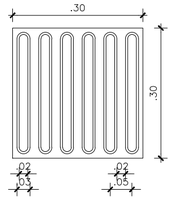
DET-04
Sinalização para árvores - Vista frontal
Esc.: 1/50

Piso podotátil



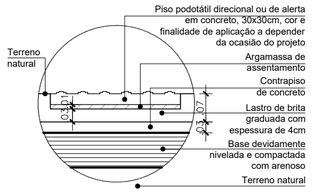
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.

Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

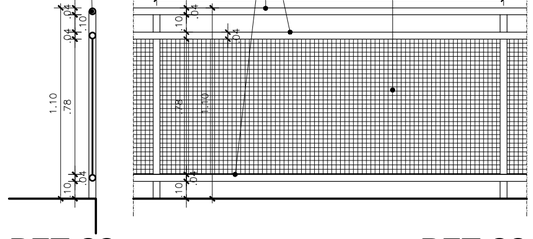


Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10

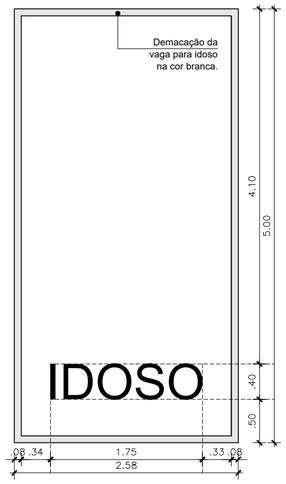


Detalhe 05 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10

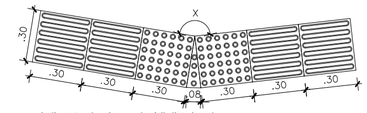


DET-06
Guarda-corrpo - Corte transversal
Esc.: 1/25

DET-06
Guarda-corrpo - Vista Frrontal
Esc.: 1/25

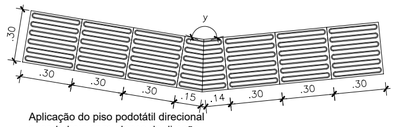


Det-07 -
Pintura de vaga estacionamento para idoso
Esc.: 1/50



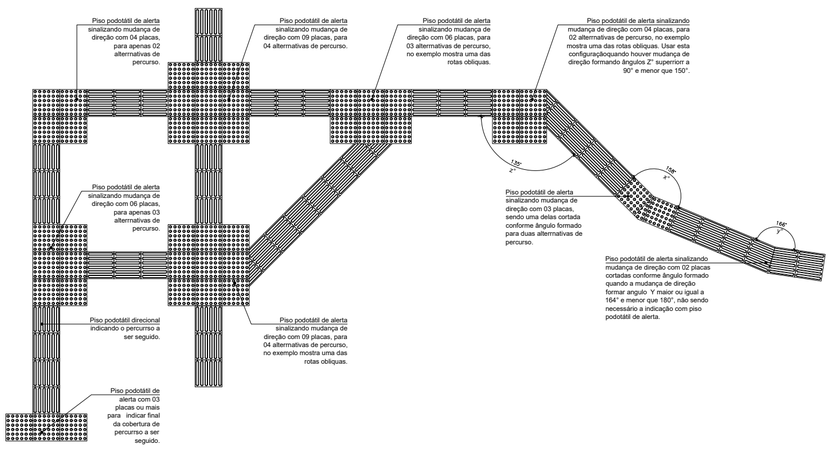
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10

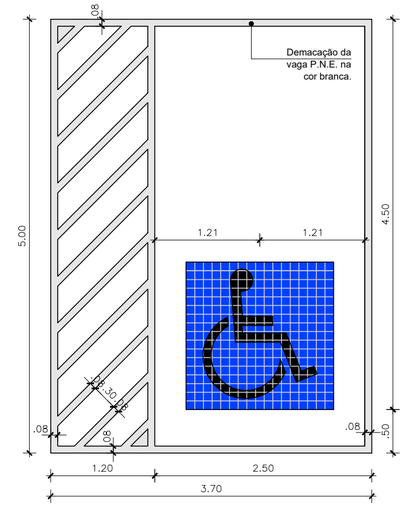


Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

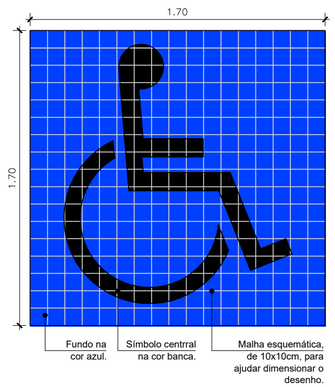
Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10



Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25



Det-08
Pintura de vaga de estacionamento para P.N.E.
Esc.: 1/50



Det-08
Pintura do símbolo intenacioanal parra acesso a P.N.E.
Esc.: 1/25

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	XX/11/22	ROMERO	WALTER

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

EICOMNOR ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
AV. DOIS DE JULHO, BATACLAN E SEU ENTORNO - ILHEUS/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA BAIXA - DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	03/03	ALINE MARIZ
DATA:	NUMERO:		REV.:
01/12/2022	03		0

A2 - 420 mm x 594 mm



Foto 01 - Vista da Igreja de São Benedito e vista dos passeios em solo compactado.



Foto 02 - Vista da Igreja de Nossa Senhora da Pena.



Foto 03 - Vista dos passeios existentes com o meio-fio em tijolos cerâmicos, incompleto.



Foto 04 - Vista de lixeiras existentes nos passeios.



Foto 05 - Vista do passeio existente com crescimento de grama que gera obstáculo ao transeunte .



Foto 06 - Vista do passeio com interferência de postes e caixas de inspeção.



Foto 07- Vista do passeio com interferência de placas, lixeiras e caixas de inspeção.



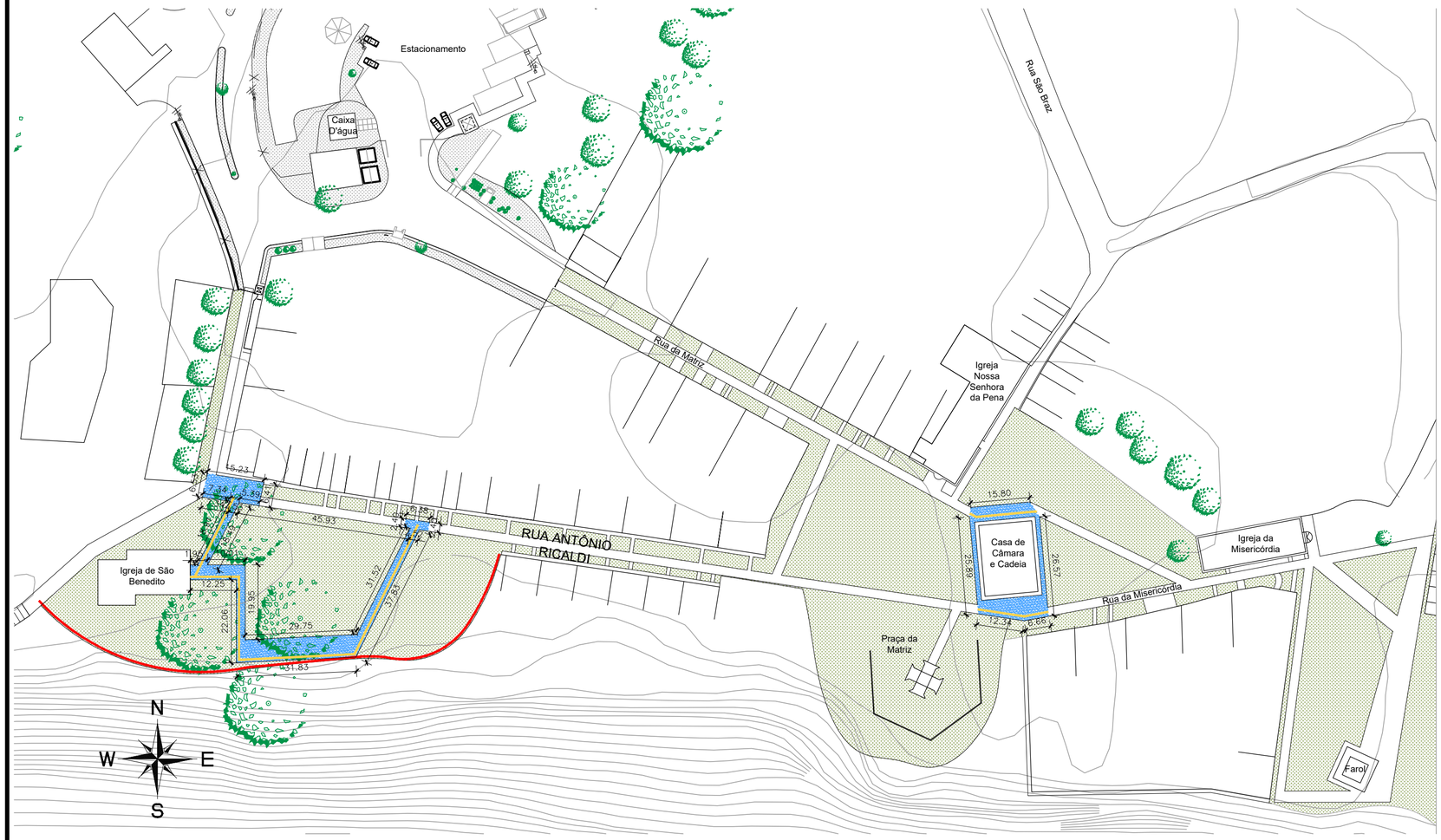
Foto 08 - Acessos ao Cento Hitórico de Porto Seguro com pavimentação com paralelepípedo de granito.



Foto 09 - Margem do terreno, começo da falésia, ponto de contemplação da vista.



Foto 10 - Zona de risco, margem da falésia.



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/1000

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	PISO PODOTÁTIL	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA NO TRECHO INDICADO, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO E ARTICULAÇÃO APRESENTADAS NA PRANCHA 02/02
	GUARDA CORPO A SER INSTALADO	GUARDA CORPO A SER INSTALADO A FIM DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA PARA OS TRANSEUNTES. (VER DET-XX)
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM SOLO CIMENTO, USANDO PISO PODOTÁTIL NA INDICAÇÃO DE POSSIVEIS OBSTÁCULOS.
	POSTES EXISTENTES	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	XX/11/22	ROMERO	WALTER

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

EICOMNOR ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
CENTRO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO - PORTO SEGURO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

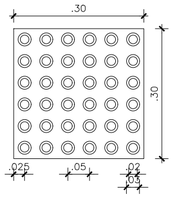
TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	JUN/2024	01/02	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
13/06/2024	01	0

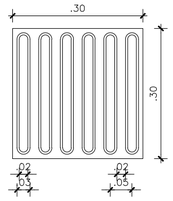
A2 420 mm x 594 mm

PISO PODOTÁTIL



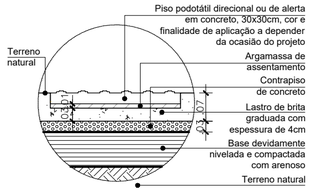
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.

Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

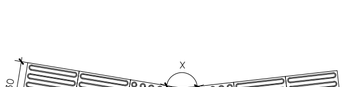


Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10



Detalhe 05 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10



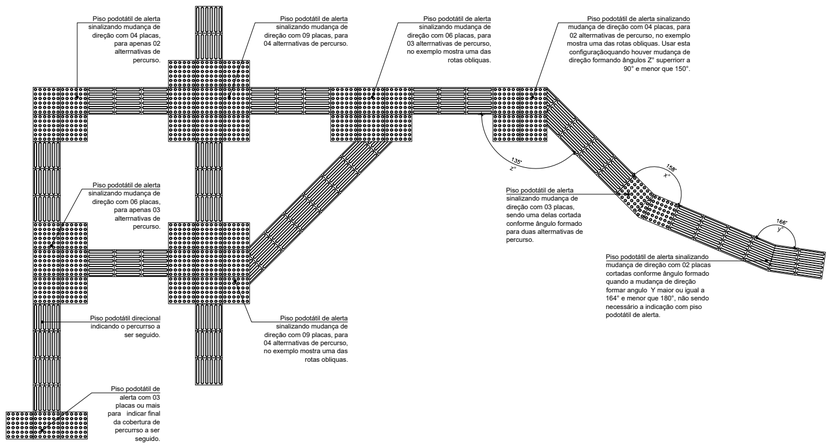
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10



Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

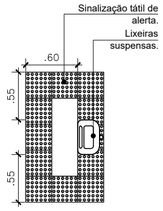
Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10



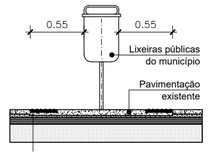
Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25

DETALHES

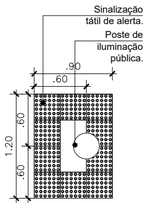
Existem, aproximadamente, 10 postes de iluminação, 15 lixeiras, e 3 placas de sinalização .



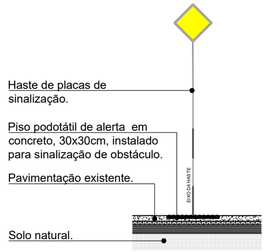
DET-01
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



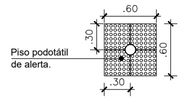
DET-01
Vista Frontal
Sinalização p/ lixeiras
Esc.: 1/50



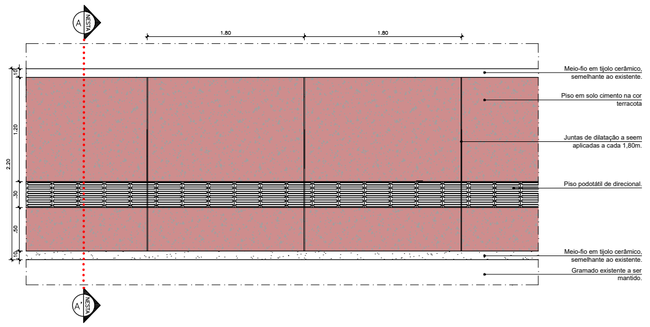
DET-02
Sinalização para postes ilum.
Esc.: 1/50



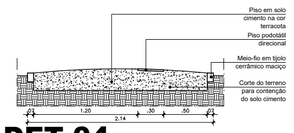
DET-03
Vista frontal - Indicação de piso para placas de sinalização
Esc.: 1/50



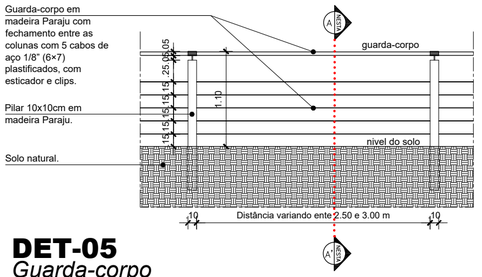
DET-03
Planta Baixa - Indicação de piso para placas de sinalização
Esc.: 1/50



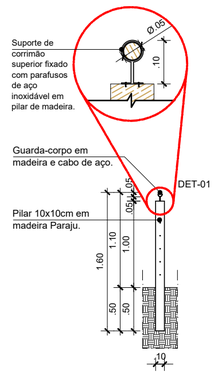
DET-04
Planta baixa - Constrrução dos pisos dos passeios
Esc.: 1/25



DET-04
Corte AA'
Esc.: 1/25



DET-05
Guarda-corpo Vista frontal
Esc.: 1/25



DET-05
Guarda-corpo Corte AA'
Esc.: 1/25

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	XX/11/22	ROMERO	WALTER

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

EICOMNOR ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
CENTRO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO - PORTO SEGURO/BA

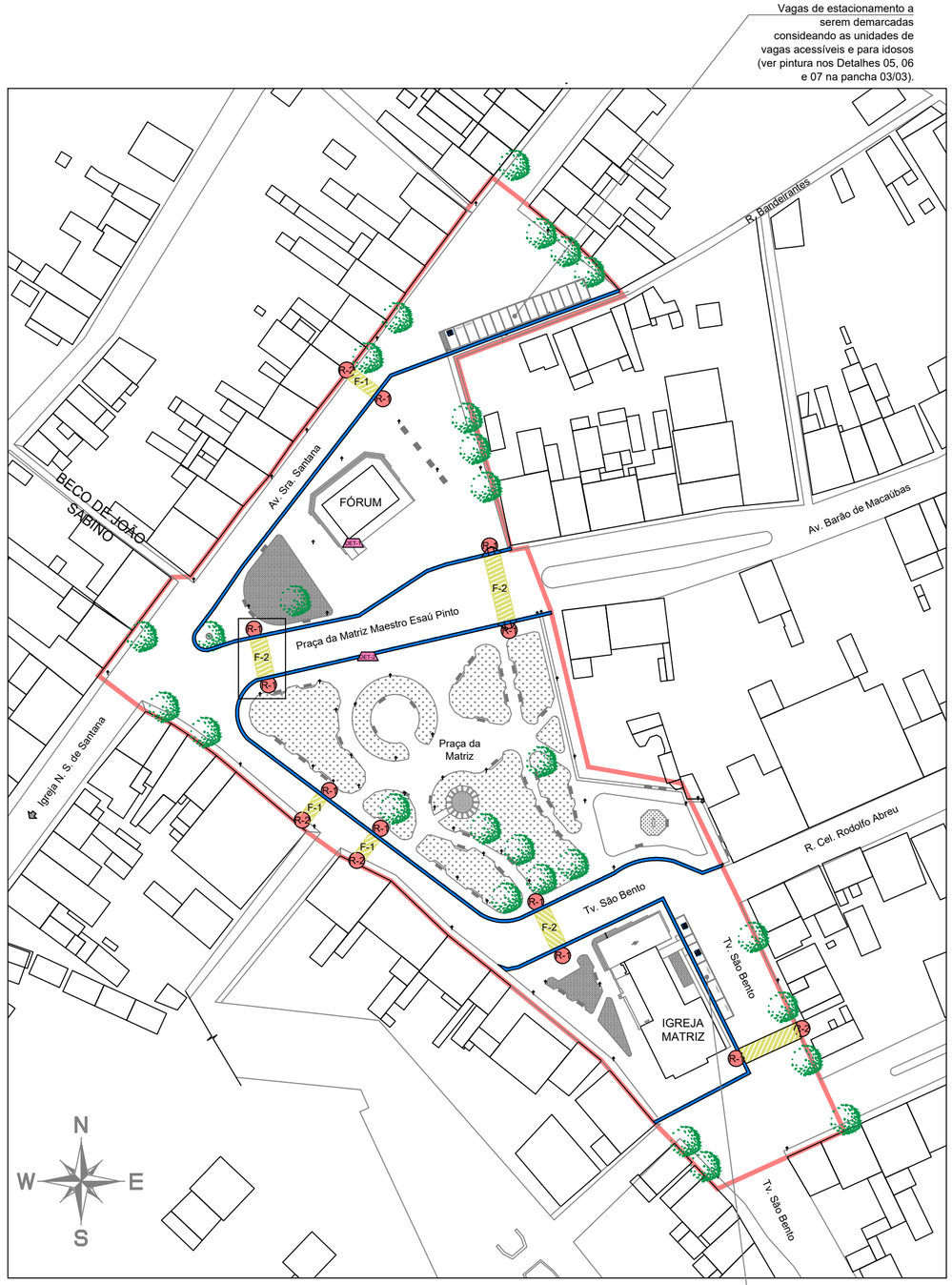
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	JUN/2024	02/02	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
13/06/2024	02	0

A2 - 420 mm x 594 mm



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/1000



Foto 01 - Forum, Casa de Câmaa e Cafeia - Museu Municipal.



Foto 02 - Calçadas existentes a serem mantidas.



Foto 03 - Desnivel existente no entono do Forum. Entrada acessível pela Praça da Matriz Maestro Esaú Pinto.



Foto 04 - Desnilvel ente o Forum e a Av. Sra. Santana.



Foto 05 - Canteiro central existente na Av. Barão de Macaúbas a ser mantido.



Foto 06 - Calçamento existente nas ruas do cento de io de Contas, que deveá ser mantido e recupeado quando necessário.



Foto 07 - Árvores existentes na Av. Sra. Santana a serem mantidas, rrespeitando a sinalização necessaia conforme NBR-9050. (Ver Detalhe 04, prancha 03/03)



Foto 08 - Calçada existente na Praça da Matriz Maestro Esaú Pinto a se mantida, respeitando a faixa de serviço e faixa livre (ver DET-02, prancha 02/03) .



Foto 09 - Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento, Tv. de São Bento.



Foto 10 - Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento, lateal esquerda .

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	DELIMITAÇÃO DA FAIXA DE SERVIÇO DAS CALÇADAS EXISTENTES. MANTER PISO EXISTENTE, EXIGINDO QUE SEJA RESPEITADO O LIMITE DEMARCADO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS (VER DET-02 NA PRANCHA 02/03).
F-X	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO EM DETALHES , PRANCHA 02/03.
DET-X	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO E FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES CONFORME DET-1 E DET-2, PRANCHA 02/03.
R-X	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO CONFORME DETALHADO NAS ZONAS DE DETALHES - PRANCHA 02/03.
	POSTES EXISTENTES	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

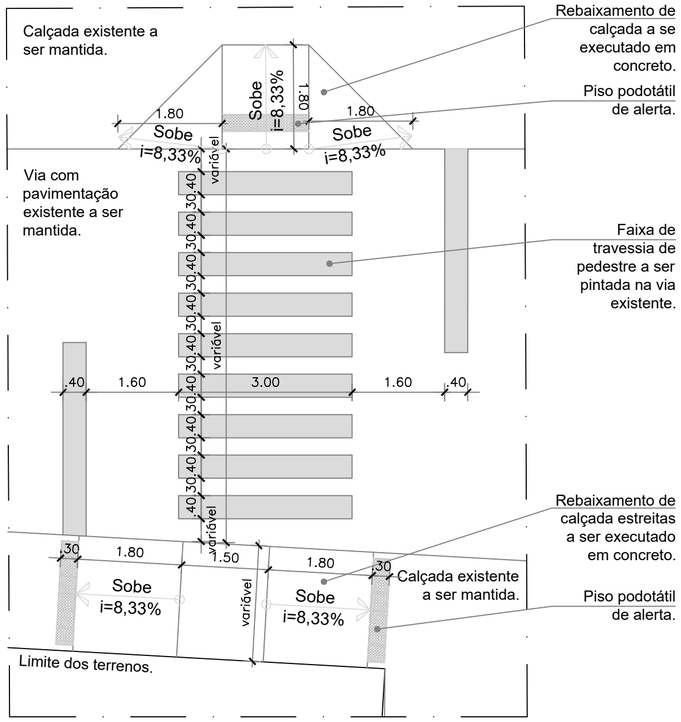
LOCALIZACAO
PRAÇA DA MATRIZ MAESTRO ESAÚ PINTO, RIO DE CONTAS/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

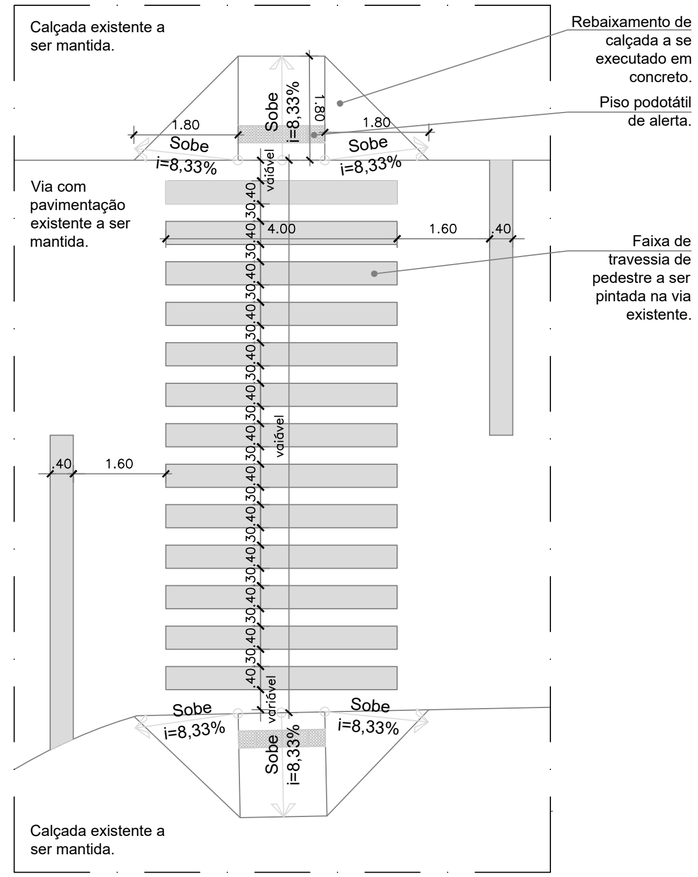
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/03	ALINE MARIZ
DATA: 01/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-001		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm



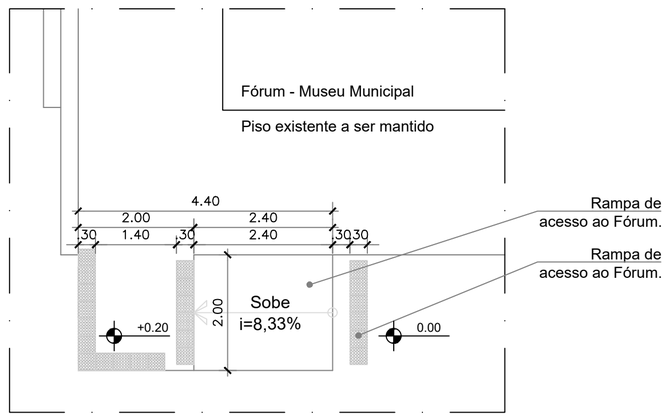
F-1 - Faixa de tavessia de pedestre tipo 1

Esc.: 1/75



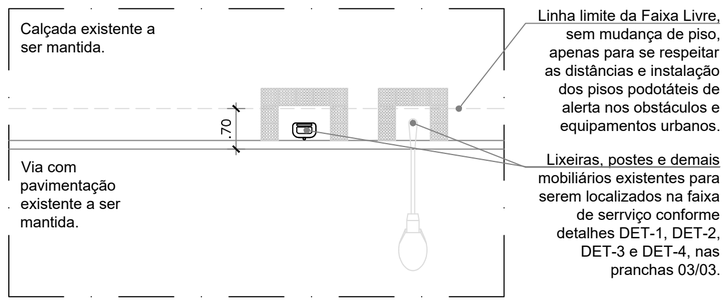
F-2 - Faixa de tavessia de pedestre tipo 2

Esc.: 1/75



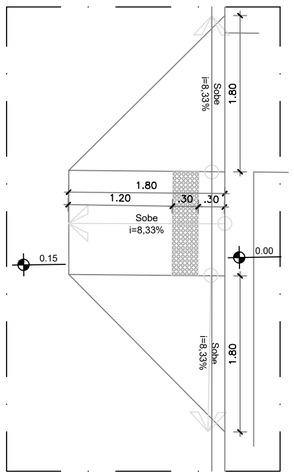
DET-01

Esc.: 1/75



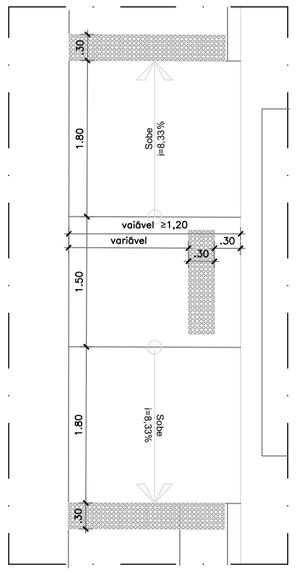
DET-02

Esc.: 1/75



R-1 - Rebaixo de meio-fio

Esc.: 1/50



R-2 - Rebaixo de meio-fio

Esc.: 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
PRAÇA DA MATRIZ MAESTRO ESAÚ PINTO, RIO DE CONTAS/BA

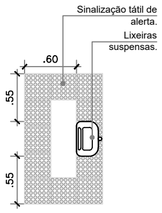
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE DETALHES 01

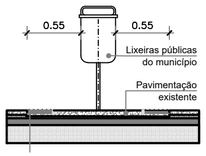
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/03	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-002	0

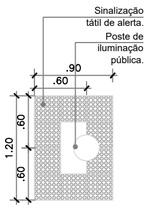
A2 - 420 mm x 594 mm



Detalhe-01
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50

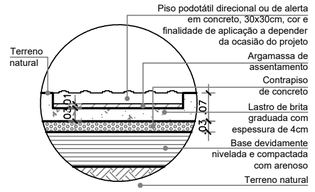


Detalhe-01 Vista Frontal
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50

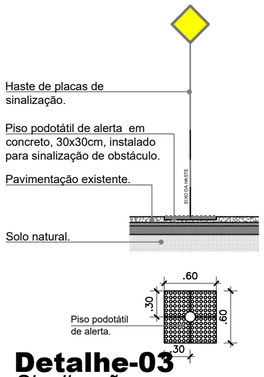


Detalhe-02
Sinalização para postes ilum.
Esc.: 1/50

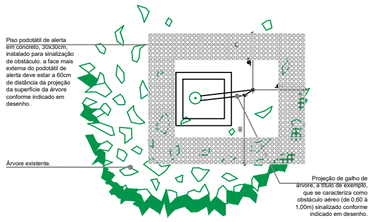
Pavimentação das Calçadas
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50



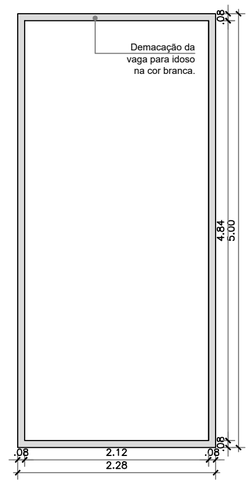
Detalhe 05 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10



Detalhe-03
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50

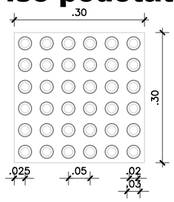


Detalhe-04
Planta Baixa
Sinalização para árvores
Esc.: 1/50

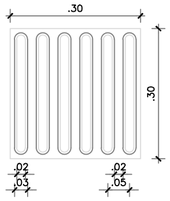


Detalhe-05
Pintura de vaga estacionamento
Esc.: 1/50

Piso podotátil



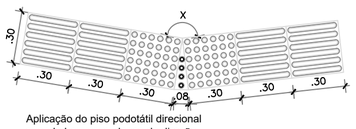
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.



Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

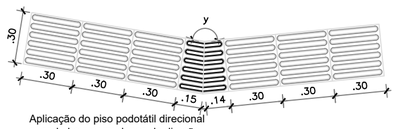
Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10



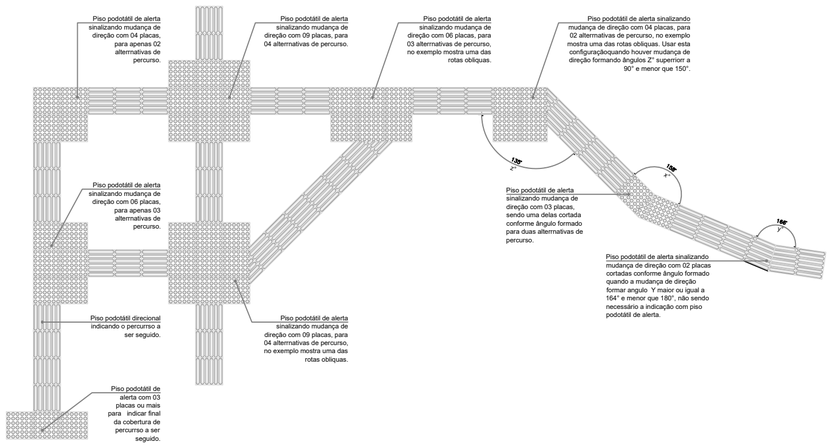
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10

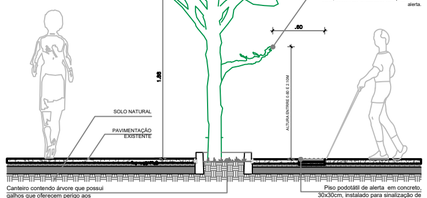


Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

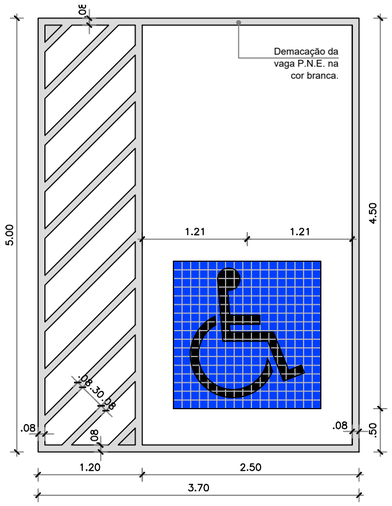
Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10



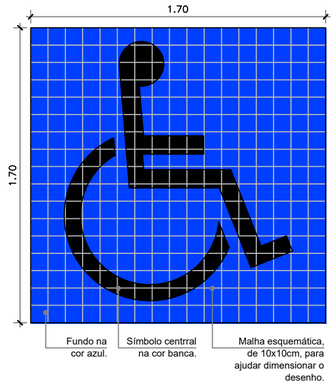
Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25



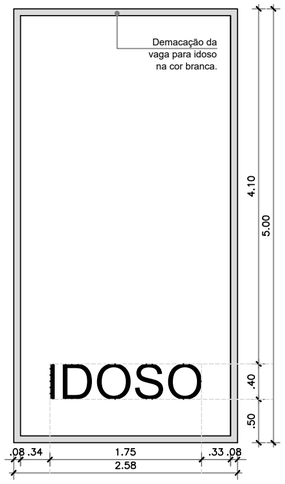
Detalhe-04
Sinalização para árvores - Vista frontal
Esc.: 1/50



Detalhe-07
Pintura de vaga de estacionamento para P.N.E.
Esc.: 1/50



Detalhe-07
Pintura do símbolo intenacioanal parra acesso a P.N.E.
Esc.: 1/25



Detalhe-06
Pintura de vaga estacionamento para idoso
Esc.: 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

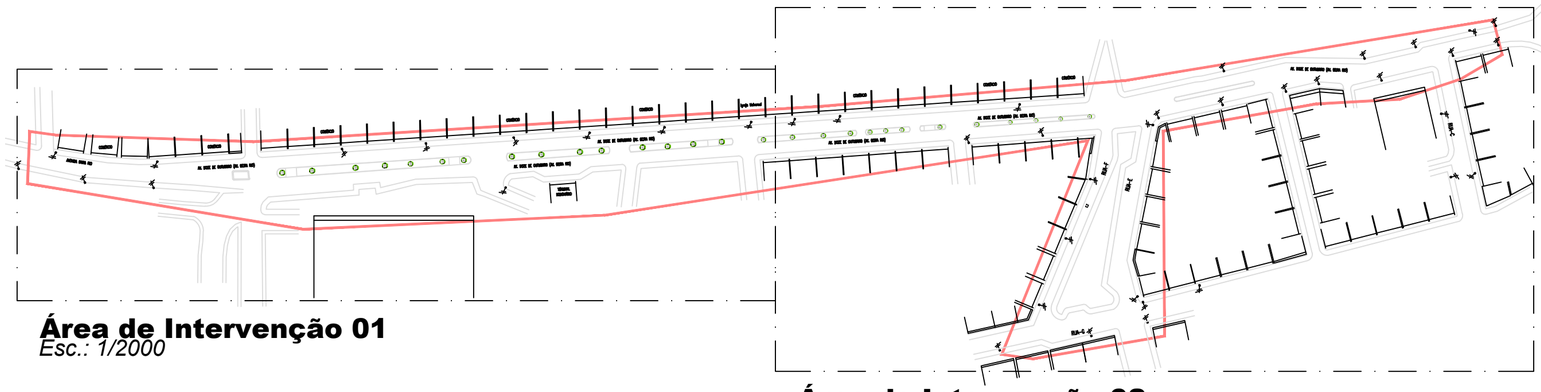
LOCALIZACAO
PRAÇA DA MATRIZ MAESTRO ESAÚ PINTO, RIO DE CONTAS/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE DETALHES 02

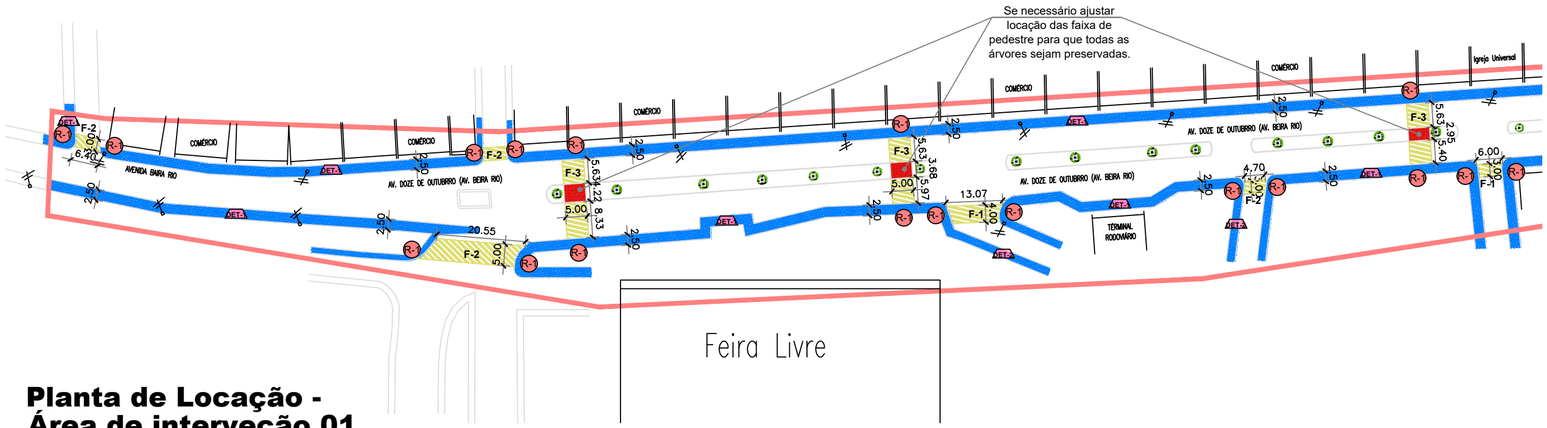
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	03/03	ALINE MARIZ
DATA: 01/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-003		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm

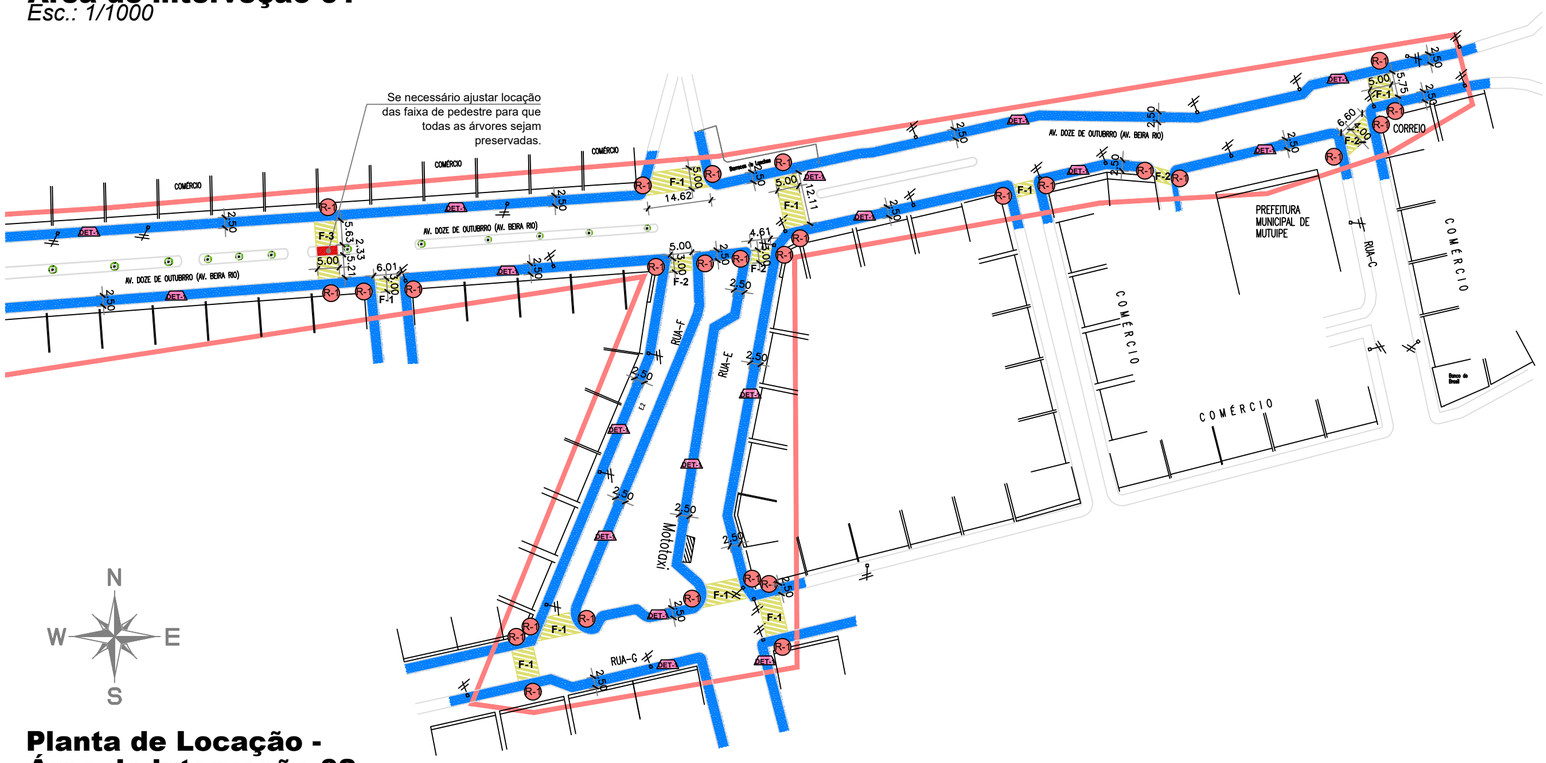


Área de Intervenção 01
Esc.: 1/2000

Área de Intervenção 02
Esc.: 1/2000



Planta de Locação - Área de interveção 01
Esc.: 1/1000



Planta de Locação - Área de interveção 02
Esc.: 1/1000

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	REFAZAER AS CALÇADAS AUMENTANDO A LARGURA EM 1,00m, PERMITINDO A ASSECIBILIDADE CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS E PADRONIZAR REVESTIMENTOS E DESNIVEIS ENTRE OS DISTINTOS TIPOS EXISTENTES. EXECUTAR COM PISO INTERTRAVADO CONFORME DETALHE EM PROJETO (VER DET-1).
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 2	EXECUTAR REBAIXAMENTO DOS CANTEIROS CENTRAIS PARA O NIVELAMENTO COM A VIA PARA PERMITIR A TRAVESSIA DE PEDESTRES DE MANEIRA CONTÍNUA. EXECUTAR PISO NESSAS ÁREAS COM INTERTRAVADO NA COR VERMELHA.
F-X	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO NO DETALHE F-1 E F-2.
DET-X	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO CONFORME DET-1, DET-2 E DET-1.
R-1	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO CONFORME DET-4.



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
AV. DOZE DE OUTUBRRO (BEIRRA RIO) - MUTUÍPE/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

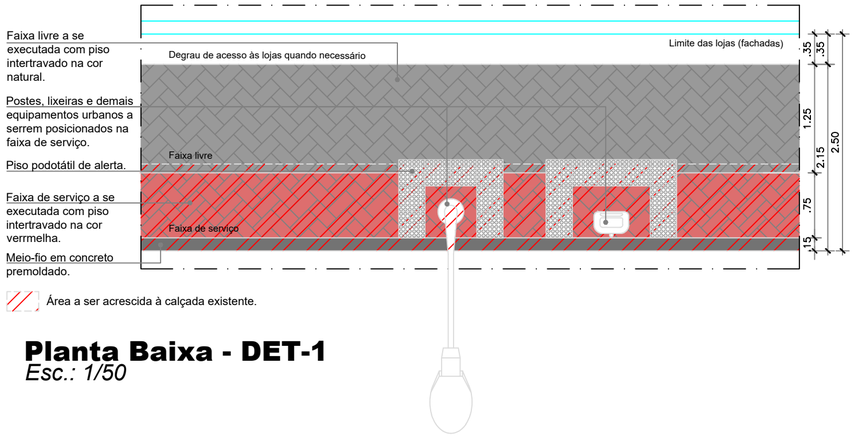
TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/03	ALINE MARIZ

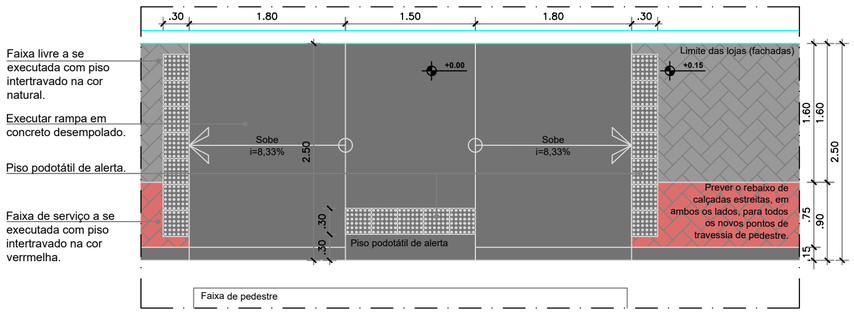
DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-001	0

A2 - 420 mm x 594 mm

DETALHES

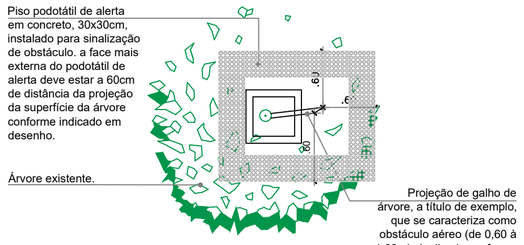


Planta Baixa - DET-1
Esc.: 1/50

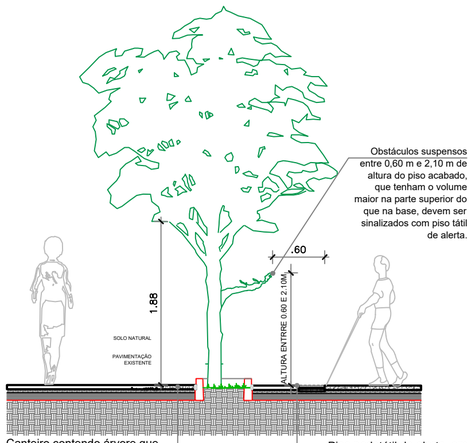


Planta Baixa - R-1
Esc.: 1/50

Árvores existentes a serem mantidas - DET-2

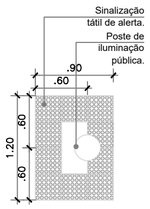


Planta Baixa
Esc.: 1/50



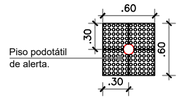
Corte
Esc.: 1/50

Postes Iluminação Pública - DET-3

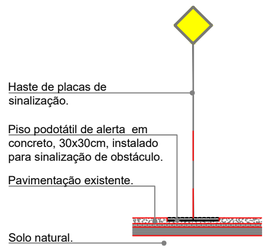


Planta Baixa
Esc.: 1/50

Placas de sinalizações - DET-4

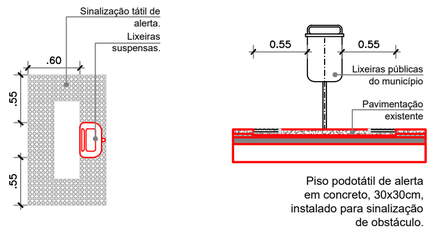


Planta Baixa
Esc.: 1/50



Vista Frontal
Esc.: 1/50

Lixeiras - DET-5



Planta Baixa
Esc.: 1/50

Vista Frontal
Esc.: 1/50



Foto 01- Conjunto de fotos das calçadas sem padrão e com acessibilidade. prejuducada



Foto 02- Interferrencia de acessos aos comércios na faixa livre da calçada.



Foto 03- Mobiliário urbano mal posicionado nas calçadas existentes.



Foto 04- invasão de equipamentos de uso privado nas calçadas.



Foto 05- Má execução de elementos referente à acessibilidade.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
AV. DOZE DE OUTUBRRO (BEIRRA RIO) - MUTUÍPE/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

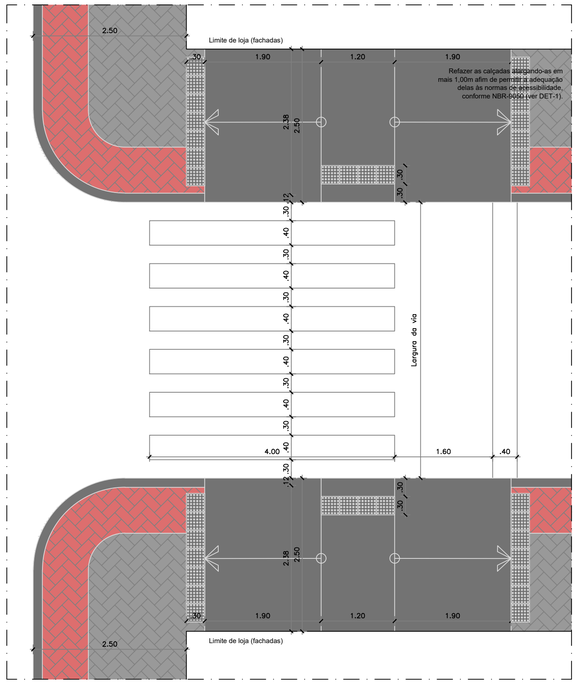
TITULO
PLANTA DE DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/03	ALINE MARIZ

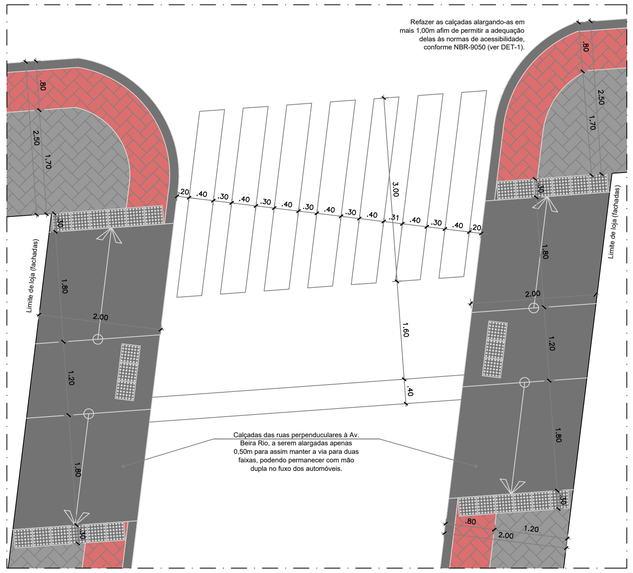
DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-002	0

A2 - 420 mm x 594 mm

FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES

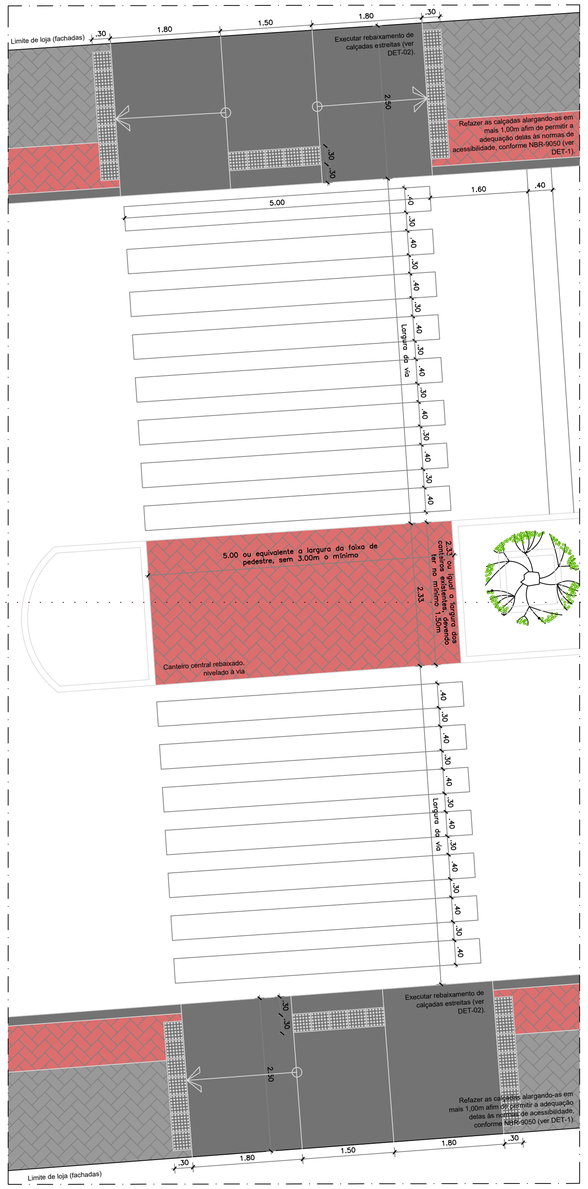


Planta Baixa - F-1



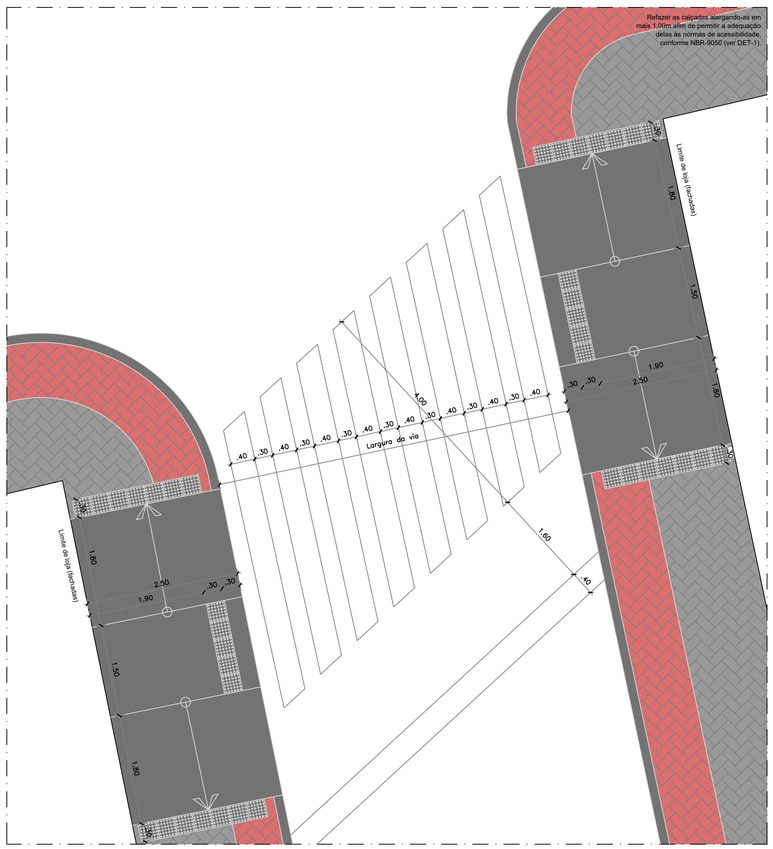
Planta Baixa - DET-2

NESTA A



Planta Baixa - F-3

NESTA A'



Planta Baixa - F-2



Foto 01- Elementos para acessibilidade mal instalados.



Foto 02- Falta de faixa para travessia de pedestres.

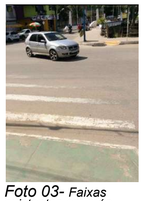


Foto 03- Faixas existentes em más condições.



Foto 04- Faixas existentes em más condições.



Foto 05- Falta de sinalizações horizontais.



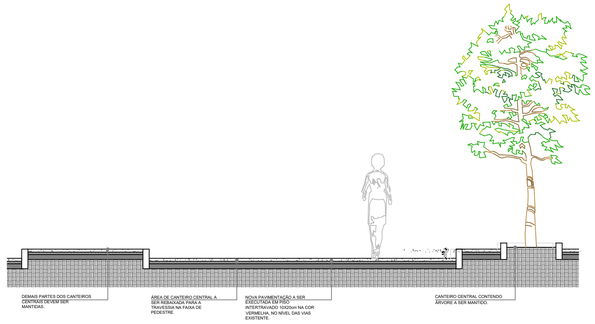
Foto 06- Falta de sinalizações horizontais.



Foto 07- Falta de sinalizações horizontais.



Foto 08- Falta de sinalizações horizontais.



Corte AA' - F-3

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

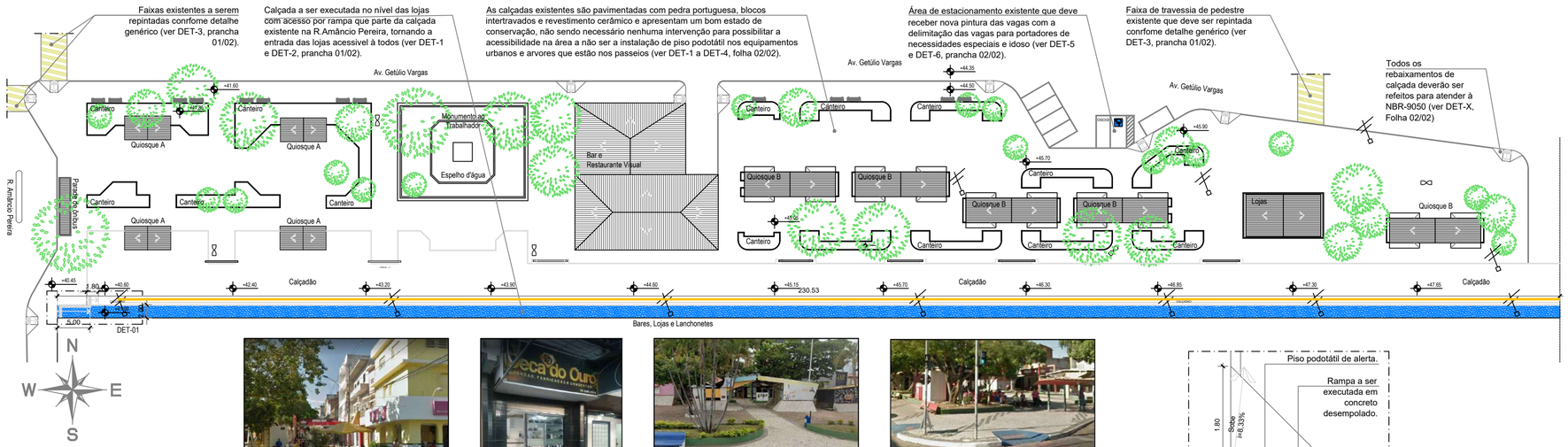
LOCALIZACAO
AV. DOZE DE OUTUBRRO (BEIRRA RIO) - MUTUÍPE/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA BAIXA - FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	03/03	ALINE MARIZ
DATA:	NUMERO:		REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-003		0

A2 - 954 mm x 840 mm



Planta de Locação - Área de interveção

Esc.: 1/500



Foto 01 - Calçadão existente a ser mantido, sendo refeito os rebaixamentos de calçada para adequar à NBR-9050.



Foto 02 - Desnível entre o calçadão e as lojas.



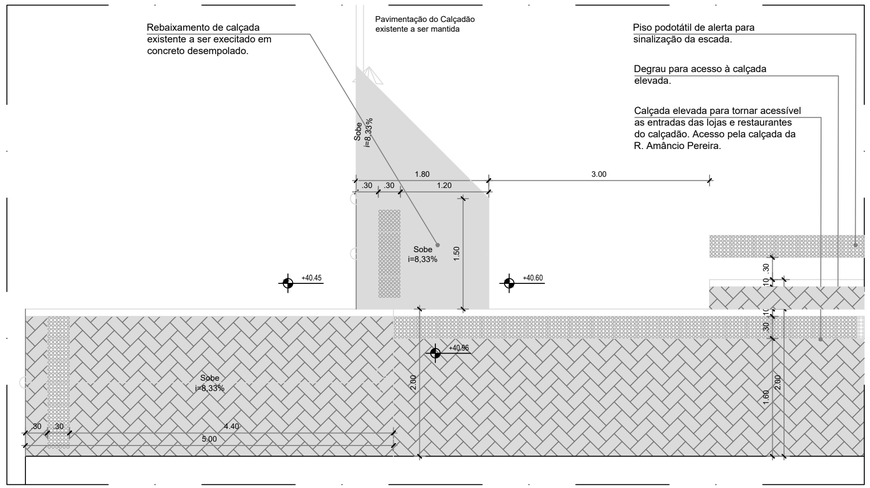
Foto 03 - Calçamento da Praça do Trabalhador a ser mantida.



Foto 04 - Rebaixamentos de calçadas existentes a serem refeitos conforme NRB-9050.

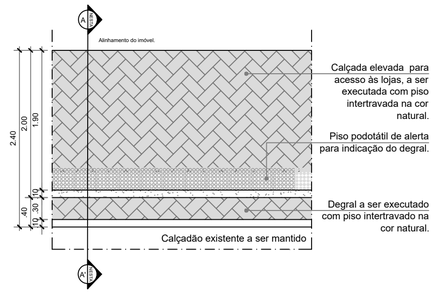


Foto 05 - Faixas de travessia de pedestres existentes a serem repintadas.



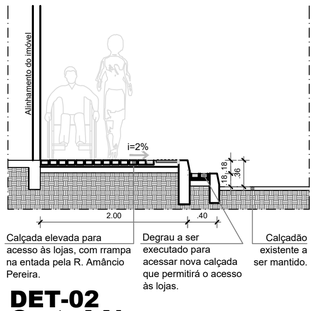
DET-01 - Calçada Elevada Planta Baixa

Esc.: 1/500



DET-02 - Calçada Elevada Planta Baixa

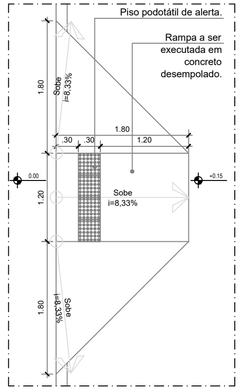
Esc.: 1/50



DET-02 CorteAA'

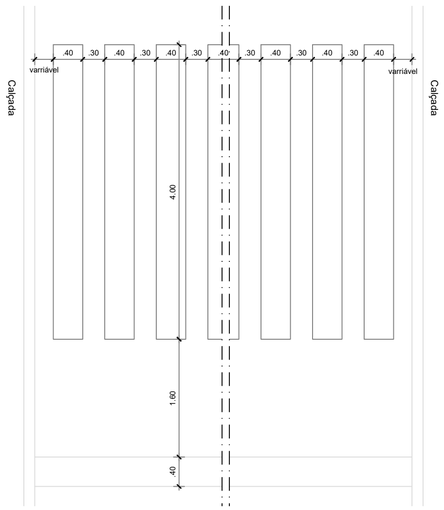
Cote AA'

Esc.: 1/50



DET-04 Planta Baixa

Esc.: 1/50



DET-03 - Pintura para faixa de travessia de pedestres

Esc.: 1/50



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)

Sem Escala

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	CALÇADA ELEVADA A SER EXECUTADA NA FRENTE DAS LOJAS DO CALÇADÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS, PERMITINDO ASSIM O ACESSO NIVELADA À TODAS AS LOJAS, COM RAMPA CONFORME NBR-9050 NA ENTRADA, VINDO PELA R. AMÂNCIO PEREIRA (VER DET-1).
	INTERVENÇÃO NA FAIXA DE ROLAMENTO	EXECUTAR FAIXA DE OLAMENTO COM ASFALTO CONFORME EXECUTADO NA AV. CARMELA DUTRA .
	POSTES A SEREM INSTALADOS	POSTE DECORATIVO COM DUPLO REBATEDOR CURVADO - 4,00M DE ALTURA E COM FIXAÇÃO NO SOLO FLANGEADO.
	DECK EM MADEIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE DECK DE MADEIRA PARA CRIAR MIRANTE ACESSÍVEL PARA A CONTEMPLAÇÃO DO RIO E MONUMENTO NÊGO D'ÁGUA.
	PISO PODOTÁTIL	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA PARA INDICAÇÃO DE DEGRAU DA CALÇADA ELEVADA QUE SERÁ EXECUTADA PARA PERMITIR ACESSO ÀS DIVERSAS LOJAS DO CALÇADÃO (VER DET-01, NESTA).

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	22/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

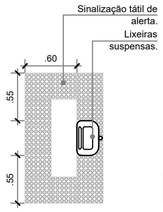
LOCALIZACAO
CALÇADÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS - PAULO AFONSO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO E DETALHES

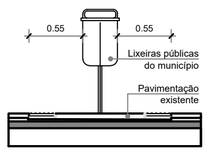
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/02	ALINE MARIZ
DATA: 22/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-001		REV.: 0

A2 - 420 mm x 700 mm

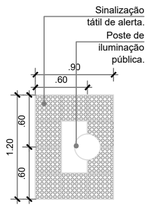


DET-01
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50

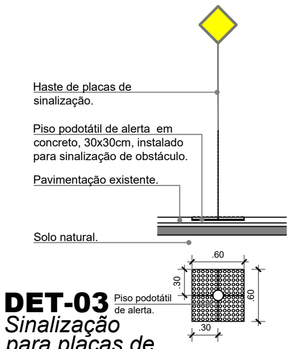
Existem 12 postes de iluminação, 10 lixeiras, 12 placas de sinalização e 15 árvores fora dos canteiros.



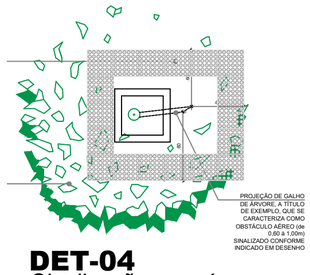
DET-01
Vista Frontal
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



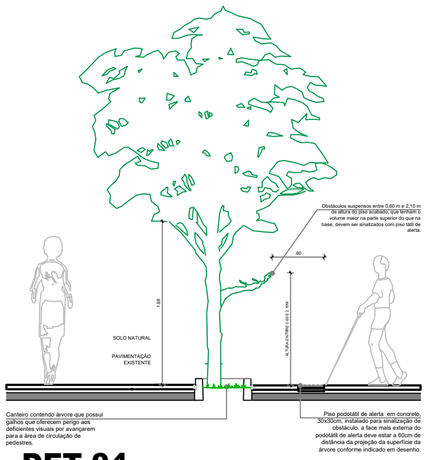
DET-02
Sinalização para postes ilum.
Esc.: 1/50



DET-03
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50

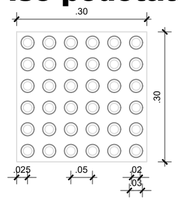


DET-04
Sinalização para árvores
Esc.: 1/50

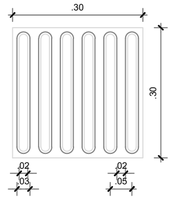


DET-04
Sinalização para árvores - Vista frontal
Esc.: 1/50

Piso podotátil



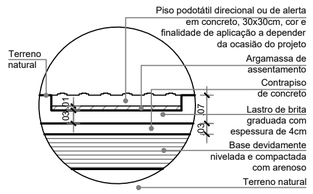
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.



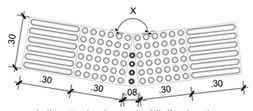
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10

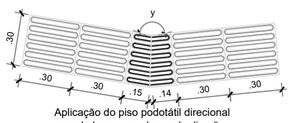


Detalhe 05 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10



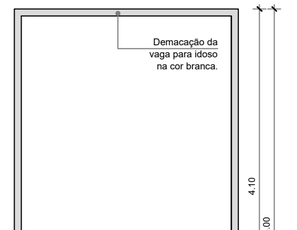
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10

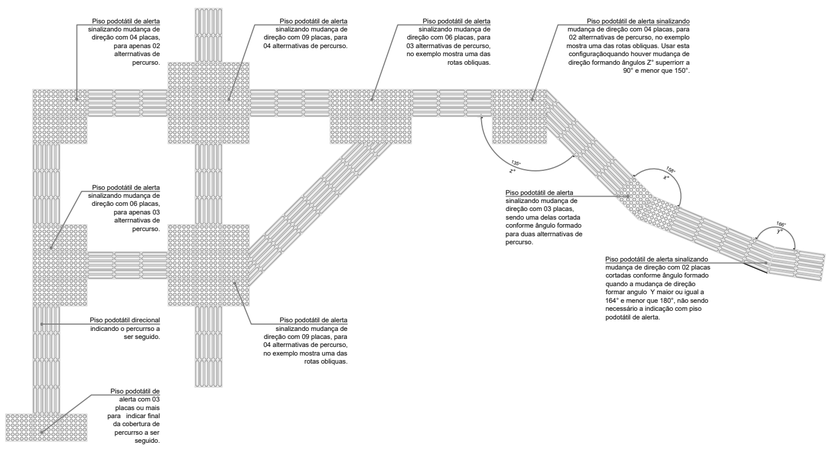


Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

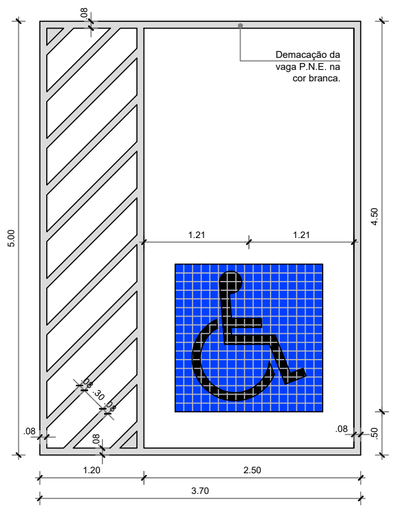
Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10



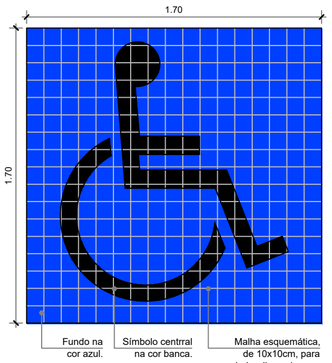
Det-05 -
Pintura de vaga estacionamento para idoso
Esc.: 1/50



Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25



Det-06
Pintura de vaga de estacionamento para P.N.E.
Esc.: 1/50



Det-06
Pintura do símbolo intenacioanal parra acesso a P.N.E.
Esc.: 1/25

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	22/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
CALÇADÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS - PAULO AFONSO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/02	ALINE MARIZ
DATA: 22/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-002		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm

Foto 01 - Monumento Nêgo D'água, no Rio São Francisco.



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/500



Foto 02 - atual acesso ao monumento Nêgo D'água.



Foto 03 - atual acesso ao monumento Nêgo D'água.



Foto 04 - Calçadas existentes na Av. Carmela Dutra, na altura do acesso ao monumento Nêgo D'água.



Foto 05 - Calçadas existentes na Av. Carmela Dutra, na altura do acesso ao monumento Nêgo D'água.



Foto 06 - Calçadas existentes na Av. Carmela Dutra, na altura do acesso ao monumento Nêgo D'água.



Foto 07 - Calçadas existentes na Av. Carmela Dutra, na altura do acesso ao monumento Nêgo D'água.

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	DECK EM MADEIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE DECK DE MADEIRA PARA CRIAR MIRANTE ACESSÍVEL PARA A CONTEMPLAÇÃO DO RIO E MONUMENTO NÊGO D'ÁGUA.



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	21/12/22	ROMERO	WALTER

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

EICOMNOR ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

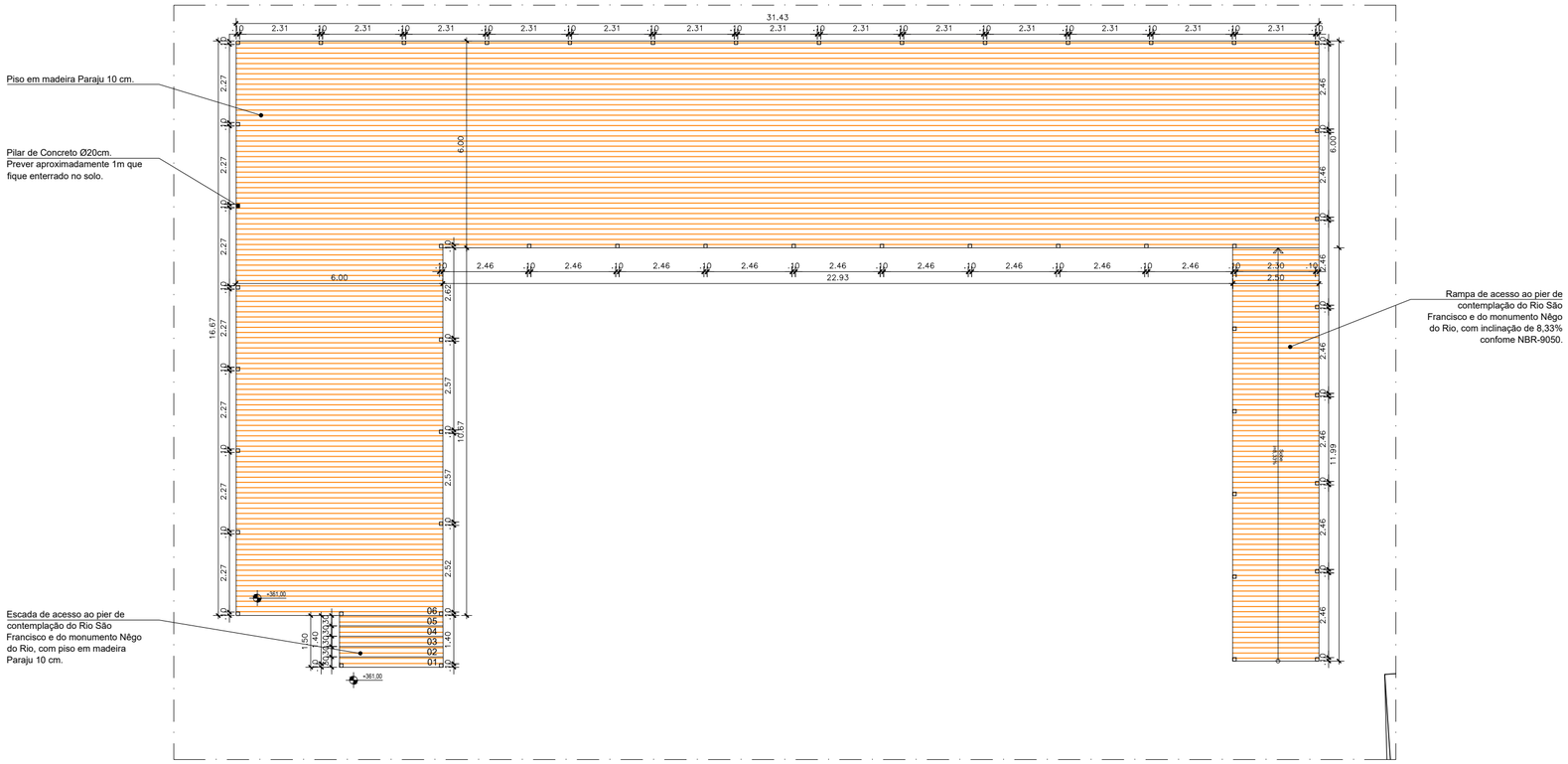
LOCALIZACAO
ACESSO AO MONUMENTO NÊGO D'ÁGUA - JUAZEIRO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	JUN/2024	01/02	ALINE MARIZ
DATA: 05/06/2024	NUMERO: 01		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm

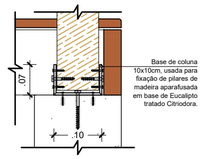


Zona 01 - Planta Baixa
Esc.: 1/100

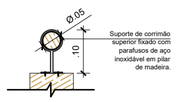


Base de Coluna 10x10cm.

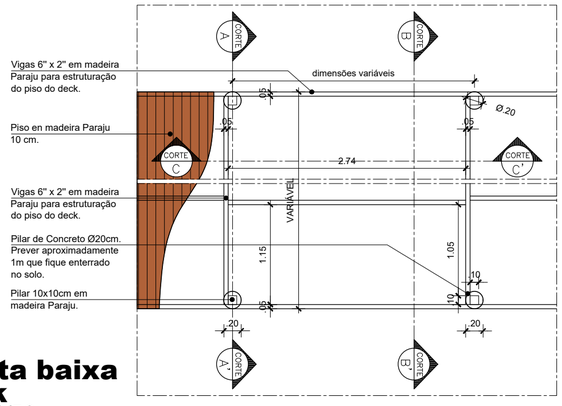
Suporte de Corrimão.



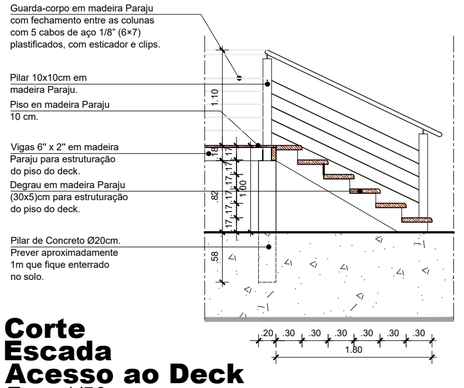
DET-01
Esc.: 1/10



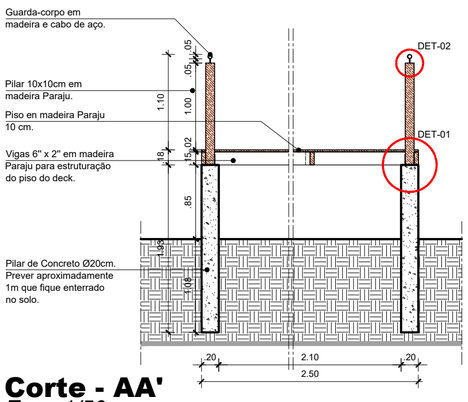
DET-02
Esc.: 1/10



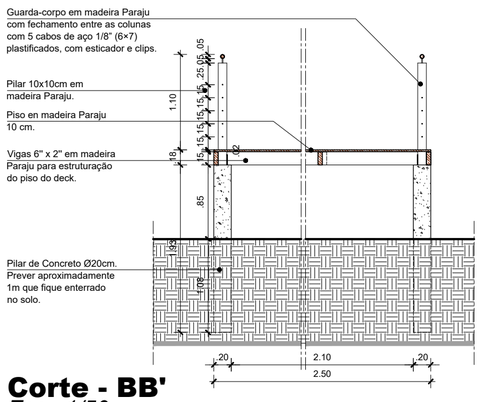
Planta baixa Deck
Esc.: 1/50



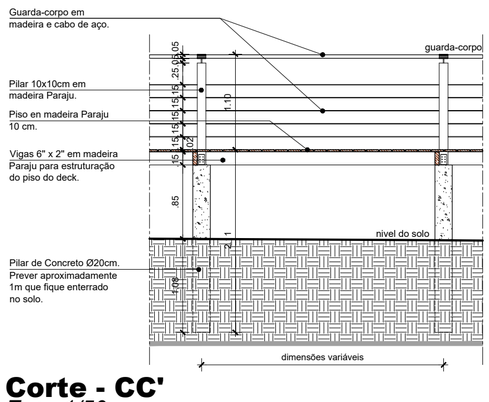
Corte Escada Acesso ao Deck
Esc.: 1/50



Corte - AA'
Esc.: 1/50



Corte - BB'
Esc.: 1/50



Corte - CC'
Esc.: 1/50

A2 - 420 mm x 594 mm

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	21/12/22	ROMERO	WALTER

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

EICOMNOR ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

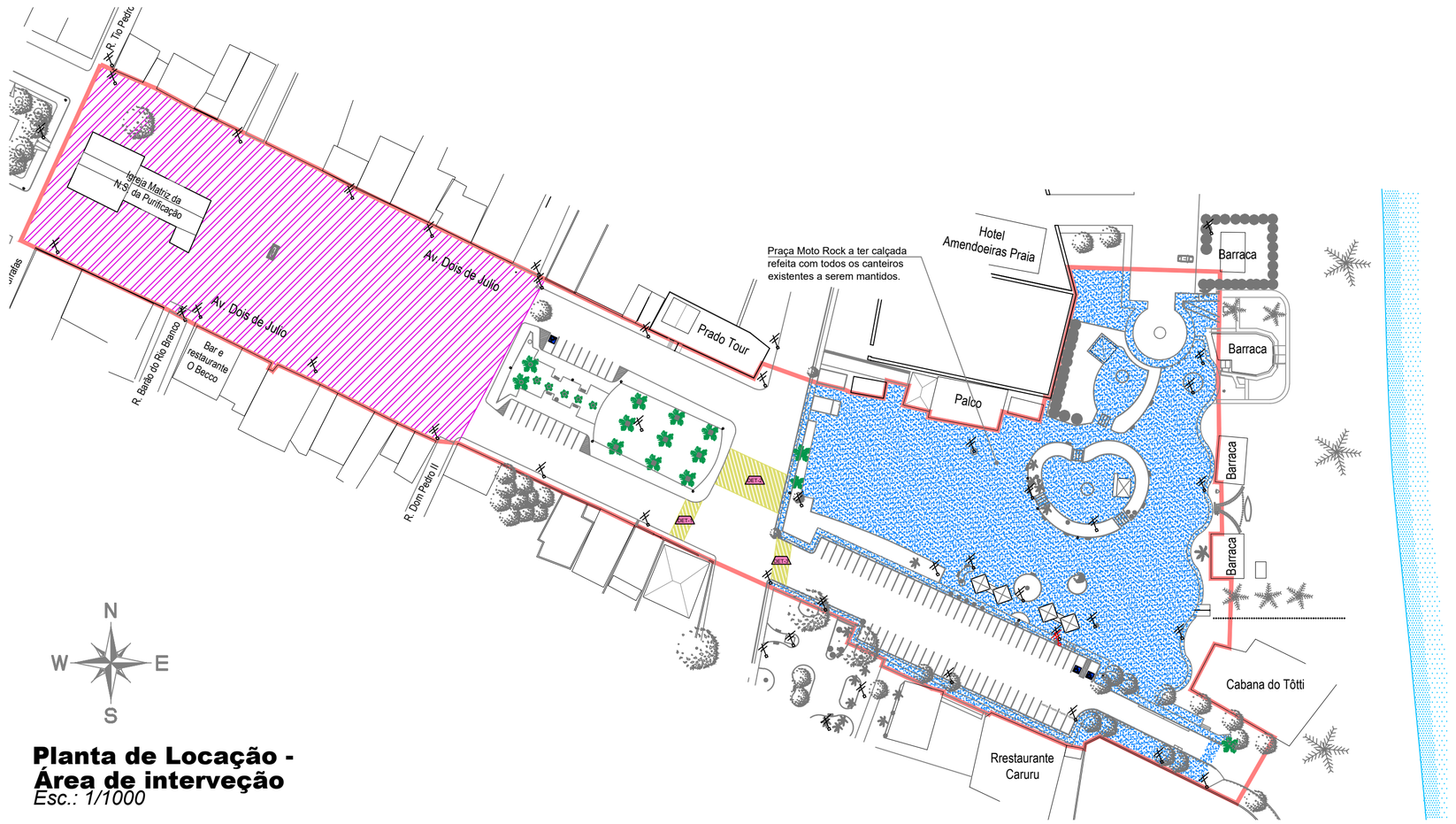
CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
ACESSO AO MONUMENTO NÊGO D'ÁGUA - JUAZEIRO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
ZONAS E DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	JUN/2024	02/02	ALINE MARIZ
DATA: 05/06/2024	NUMERO: 02		REV.: 0



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/1000

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	REFAZAER OS EVESTIMENTOS DAS CALÇADAS , PERMITINDO A ASSECIBILIDADE CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. EXECUTAR COM PISO INTERTRAVADO CONFORME DETALHE EM PROJETO (ZONA DETALHES 1 E 2, PRANCHAS 02/04 E 03/04 E DETALHES, PANCHA 04/04).
	NOVA PRAÇA DA MATRIZ	NOVA PRAÇA DA MATRIZ A SER MANTIDA CONFORME INAUGURAÇÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.
F-X	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO EM ZONA DETALHE 2, PRANCHA 03/04.
DET-X	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO E FAIXAS DE TAVESSIA DE PEDESTRES CONFORME DET-1, DET-2 E DET-3, PRANCHA 03/04.
	POSTES EXISTENTES	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER



Foto 01 - *Acesso à praia.*



Foto 02 - *Canteiros existentes a serem mantidos.*



Foto 03 - *Acesso indevido para estacionamento na praça.*



Foto 04 - *Calçadas existentes no acesso à praia a serem refeitas.*



Foto 05 - *Danos existentes na calçada em Pedra Potuguesa.*



Foto 06 - *Canteiros e estacionamento existentes a serem mantidos e calçadas a serem refeitas.*

Conjunto de fotos da Praça da Matriz de N.S. da Purrificação a ser mantida.



EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

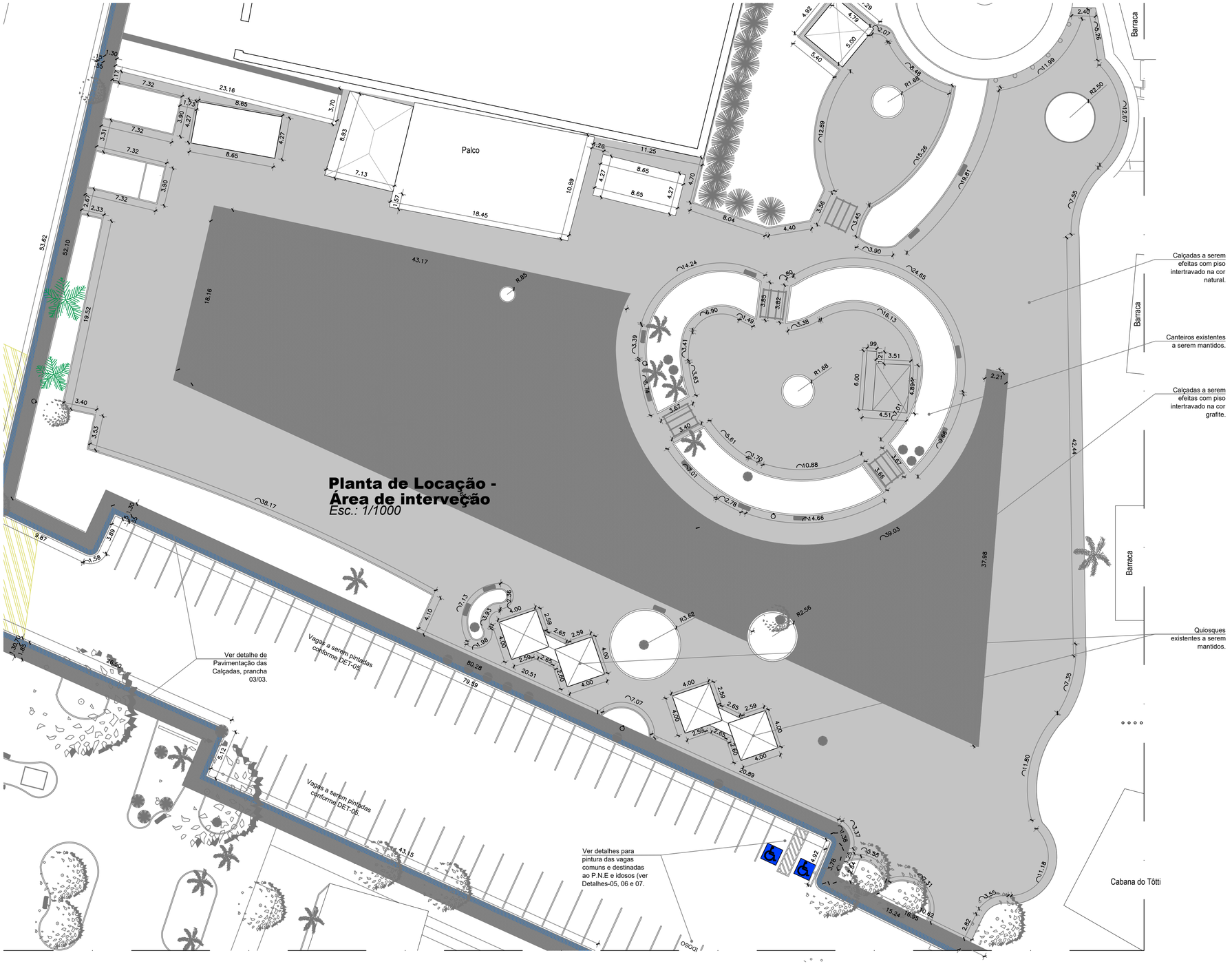
LOCALIZACAO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE N.S. DA PURIFICAÇÃO E ACESSO À PRAIA, PRADO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/04	ALINE MARIZ
DATA: 01/12/2022	NUMERO: DE-STB-22.06.0-100-001		REV.: 0

A2 - 420 mm x 594 mm



LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	PISO INTERTRAVADO NATURAL	PISO INTERTRAVADO A SER USADO EM DETALHES DA PAVIMENTAÇÃO DAS NOVAS CALÇADAS.
	PISO INTERTRAVADO GRAFITE	PISO INTERTRAVADO A SER USADO NA PAVIMENTAÇÃO DAS FAIXAS LIVRES DAS NOVAS CALÇADAS.
	PISO INTERTRAVADO AZUL	PISO INTERTRAVADO A SER USADO NA PAVIMENTAÇÃO DAS FAIXAS DE SEVIÇOS DAS NOVAS CALÇADAS.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE N.S. DA PURIFICAÇÃO E ACESSO À PRAIA, PRADO/BA

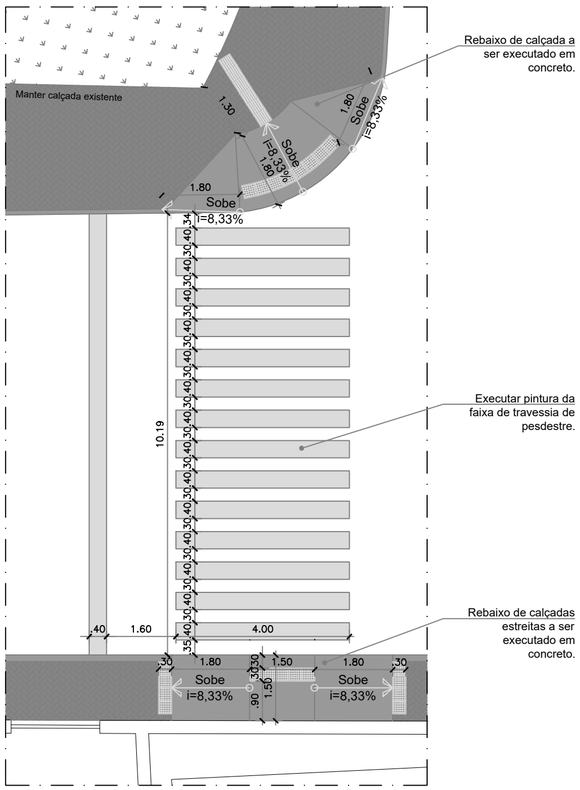
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA BAIXA - ZONAS E DETALHES 01

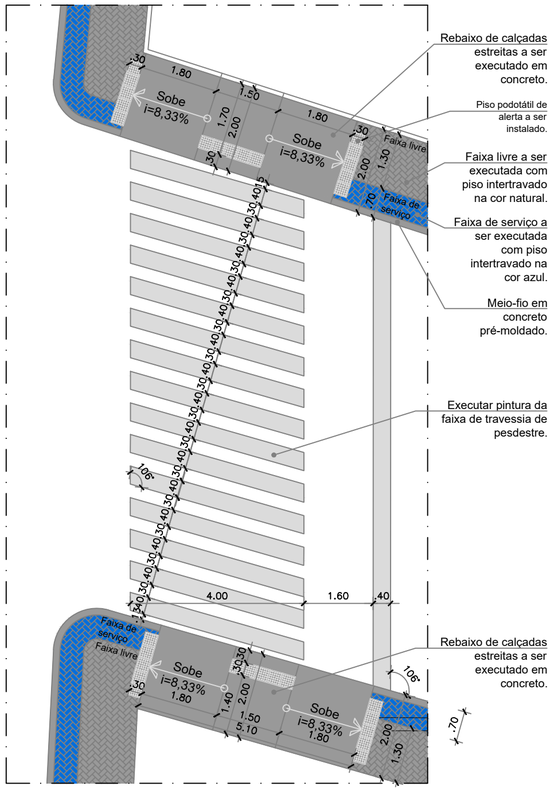
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/04	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-002	0

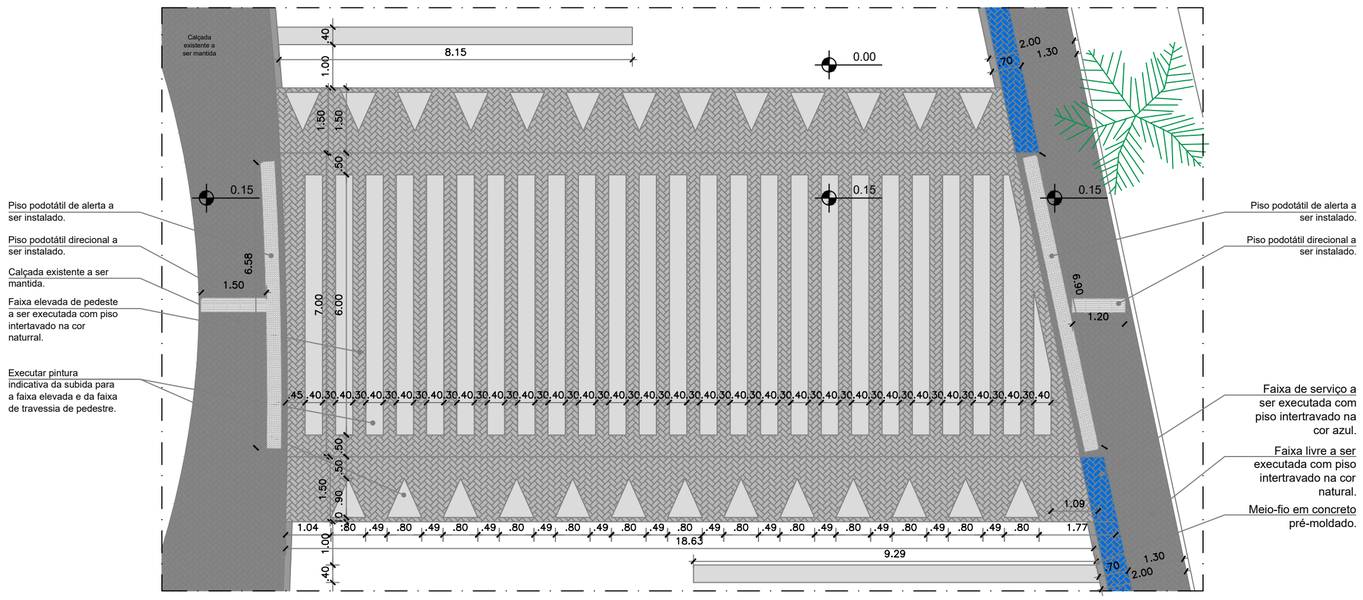
720 mm x 420 mm



DET-01
Faixa de travessia de pedestes e ebaixamento de calçadas
Esc.: 1/100



DET-03
Faixa de travessia de pedestes e ebaixamento de calçadas
Esc.: 1/100



DET-02
Faixa de travessia de pedestes elevada
Esc.: 1/100

LEGENDA

SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	PISO INTERTRAVADO NATURAL	PISO INTERTRAVADO A SER USADO EM DETALHES DA PAVIMENTAÇÃO DAS NOVAS CALÇADAS.
	PISO INTERTRAVADO GRAFITE	PISO INTERTRAVADO A SER USADO NA PAVIMENTAÇÃO DAS FAIXAS LIVRES DAS NOVAS CALÇADAS.
	PISO INTERTRAVADO AZUL	PISO INTERTRAVADO A SER USADO NA PAVIMENTAÇÃO DAS FAIXAS DE SEVIÇOS DAS NOVAS CALÇADAS.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE N.S. DA PURIFICAÇÃO E ACESSO À PRAIA, PRADO/BA

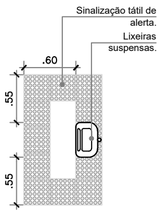
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA BAIXA - ZONA E DETALHES 02

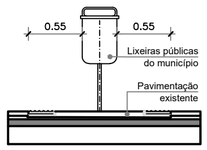
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	03/04	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-003	0

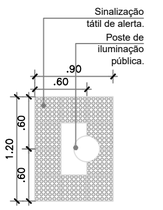
A2 - 420 mm x 594 mm



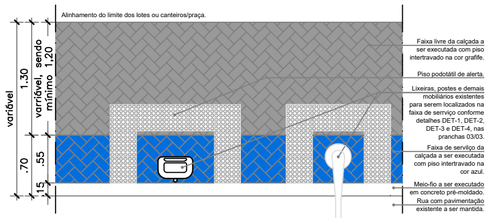
Detalhe-01
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



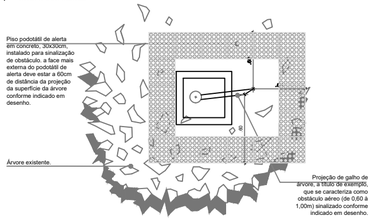
Detalhe-01 Vista Frontal
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



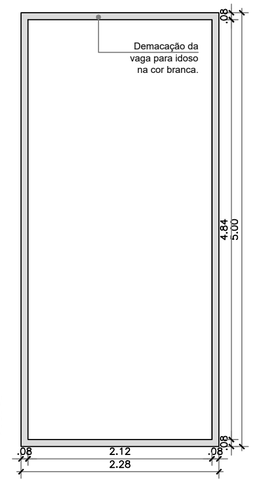
Detalhe-02
Sinalização para postes ilum.
Esc.: 1/50



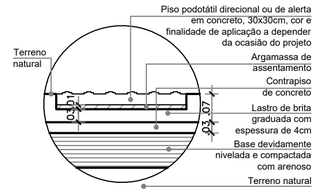
Pavimentação das Calçadas
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50



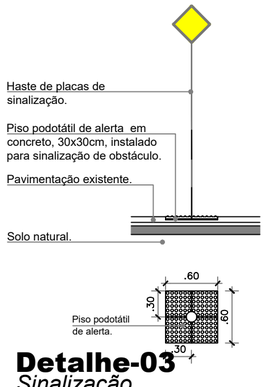
Detalhe-04
Planta Baixa
Sinalização para árvores
Esc.: 1/50



Detalhe-05
Pintura de vaga estacionamento
Esc.: 1/50

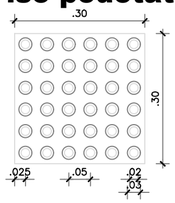


Detalhe 05 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10

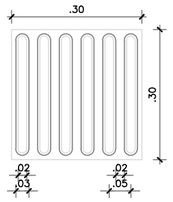


Detalhe-03
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50

Piso podotátil



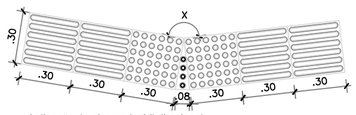
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.



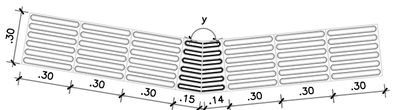
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10



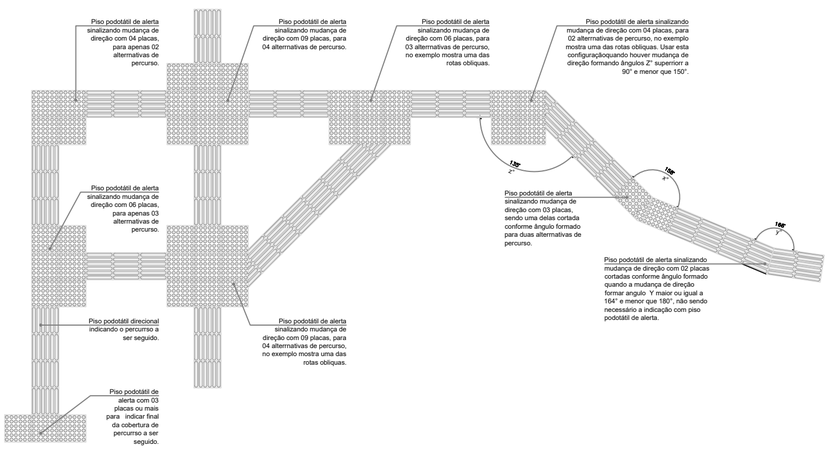
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção forrmando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.



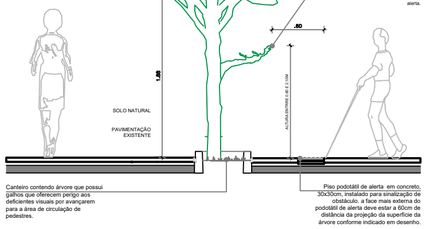
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção forrmando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10

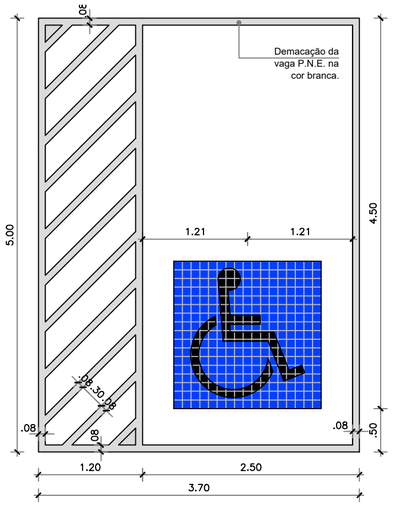
Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10



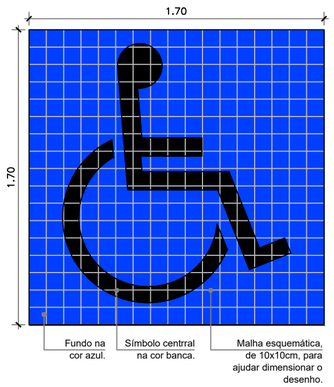
Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25



Detalhe-04
Sinalização para árvores - Vista frontal
Esc.: 1/50



Detalhe-07
Pintura de vaga de estacionamento para P.N.E.
Esc.: 1/50



Detalhe-07
Pintura do símbolo intenacioanal parra acesso a P.N.E.
Esc.: 1/25

Detalhe-06
Pintura de vaga estacionamento para idoso
Esc.: 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE N.S. DA PURIFICAÇÃO E ACESSO À PRAIA, PRADO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	04/04	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-004	0

A2 - 420 mm x 594 mm



Planta de Locação - Área de interveção

Esc.: 1/1000



Foto 01 - Calçadas com pedra potuguesas com vários pontos com onde faltam pedras ou com crescimento de vegetação.



Foto 03 - Faixa de travessia de pedestre existente sem pintura adequada.



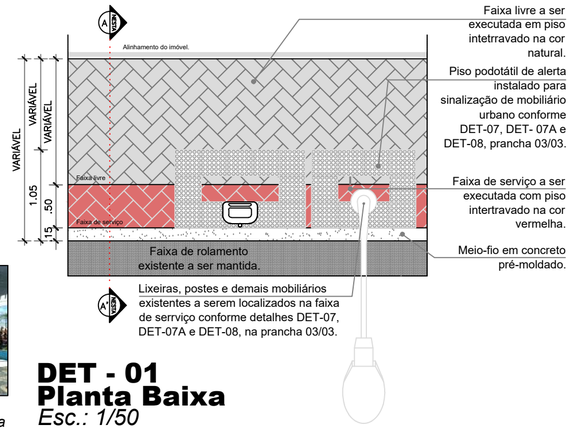
Foto 02 - Calçadas com pedra potuguesas com vários pontos com onde faltam pedras ou com crescimento de vegetação.



Foto 04 - Faixa de travessia de pedestre existente sem pintura adequada e pavimentação deteriorada.

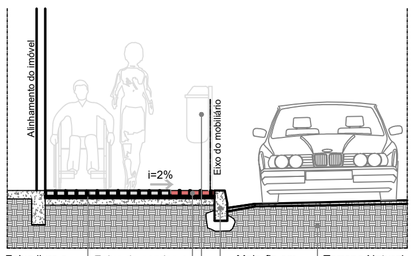


Foto 05 - Jorrrão a ser mantido sendo refeita calçada do entorno em pedra portuguesa (ver DET-01, nesta).



DET - 01 Planta Baixa

Esc.: 1/50



DET - 01 Cote AA'

Esc.: 1/50

A2 - 420 mm x 594 mm

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	PISO PODOTÁTIL	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA NO TRECHO INDICADO, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO E ARTICULAÇÃO APRESENTADAS NA PRANCHA 02/02 E PONTUALMENTE NAS INTERVENÇÕES ESPECIFICADAS E NOS DESENHOS ESPECÍFICOS
	INTERVENÇÃO NO PASSEIO - TIPO 1	REFAZAER AS CALÇADAS SUBSTITUINDO AS PEDRAS POTUGUESAS, QUE APESENTAM MUITAS FALHAS, BURACOS, FACILITANDO ASSIM A ASSECIBILIDADE CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. EXECUTAR COM PISO INTERTRAVADO CONFORME DETALHE EM PROJETO (VER DET-1, NESTA).
F-X	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, PINTADAS NO PISO CONFORME ESPECIFICADO NO DETALHE F-1.
R-X	DETALHES DE ITEM DE SEGURANÇA.	CONSTRUIR REBAIXAMENTOS DE MEIO-FIO CONFORME DETALHADO NAS ZONAS DE DETALHES - PRANCHA 02/03.
	POSTES EXISTENTES	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)

Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	20/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO

BALNEÁRIO PÚBLICO, PARQUE DAS ÁGUAS E PRAÇA DO JORRO - TUCANO/BA

PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

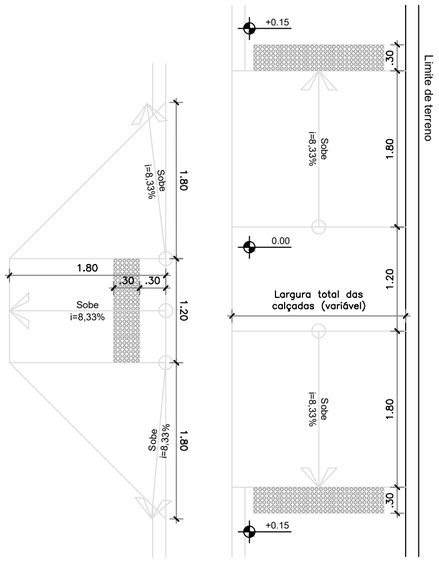
TITULO

PLANTA DE LOCAÇÃO, FOTOS E DETALHE

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/02	ALINE MARIZ

DATA:	NUMERO:	REV.:
20/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-001	0

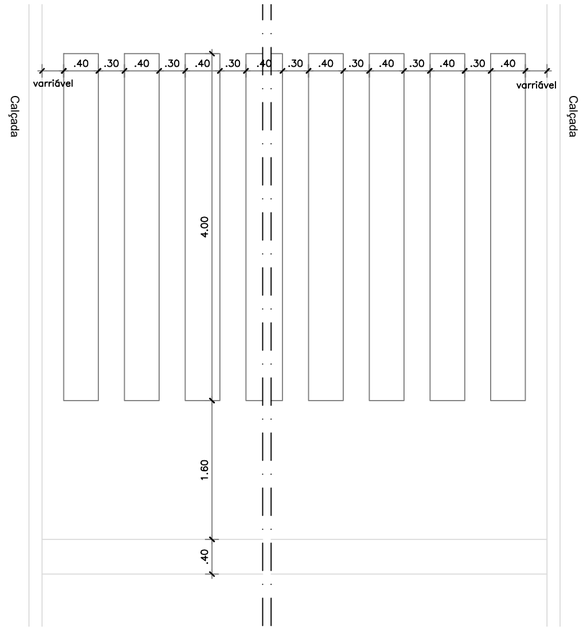
Detalhes de item de segurança



R-1
Esc.: 1/50

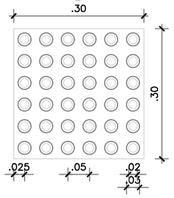
R-2
Esc.: 1/50

Faixa de Travessia de Pedestres



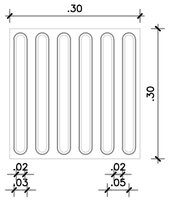
F-1
Esc.: 1/50

Piso podotátil



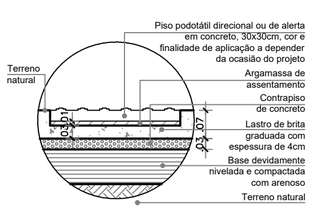
Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para indicação de mudança de direção, obstáculos supensos, rebaixamentos de calçadas, rampas, faixas elevadas.

Piso Podotátil - Alerta
Esc.: 1/10

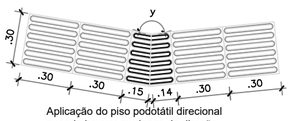


Piso podotátil de alerta em concreto, 30x30cm, para áreas de circulação na ausencia ou interrupção da guia de balizamento ou em espaços amplos, indicando o caminho a ser percorrido.

Piso Podotátil - Direcional
Esc.: 1/10

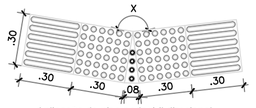


Detalhe 05 - Instalação de piso podotátil
Esc.: 1/10



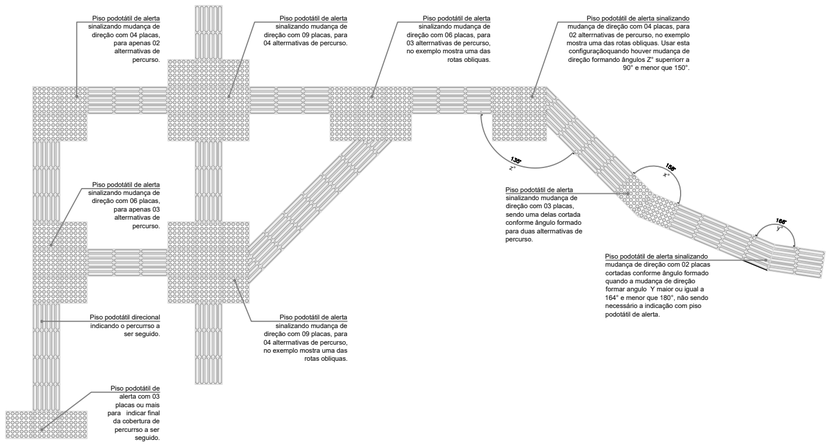
Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo Y ≥ 164° e Y < 180°.

Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 02
Esc.: 1/10



Aplicação do piso podotátil direcional quando houver mudança de direção formando ângulo X ≥ 150° e X < 164°.

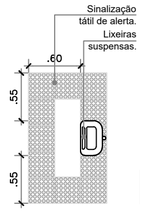
Piso podotátil direcional
Mudança de direção tipo 01
Esc.: 1/10



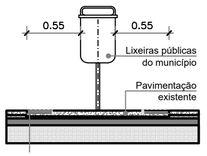
Piso Podotátil - Exemplo de articulação
Esc.: 1/25

Detalhes

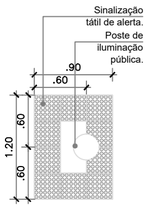
Existem, aproximadamente, 27 postes de iluminação, 7 lixeiras e 80 árvorres na região de intervenção .



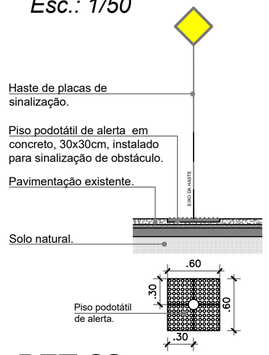
DET-01
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



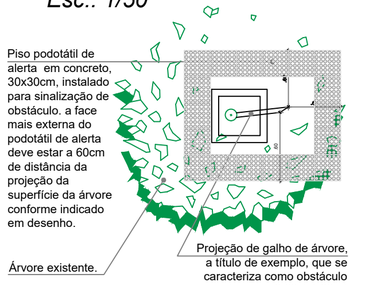
DET-01 Vista Frontal
Sinalização para lixeiras
Esc.: 1/50



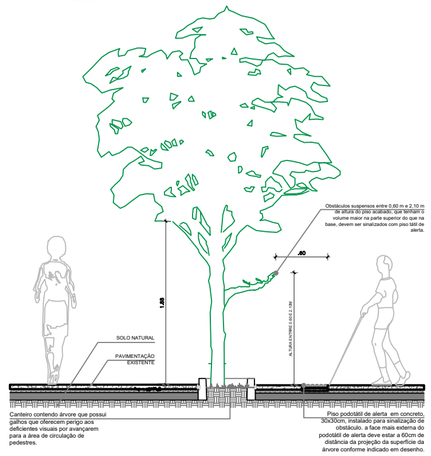
DET-02
Sinalização postes ilum.
Esc.: 1/50



DET-03
Sinalização para placas de sinalização
Esc.: 1/50



DET-04
Sinalização para árvores
Esc.: 1/50



DET-04
Sinalização para árvores - Vista frontal
Esc.: 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	20/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

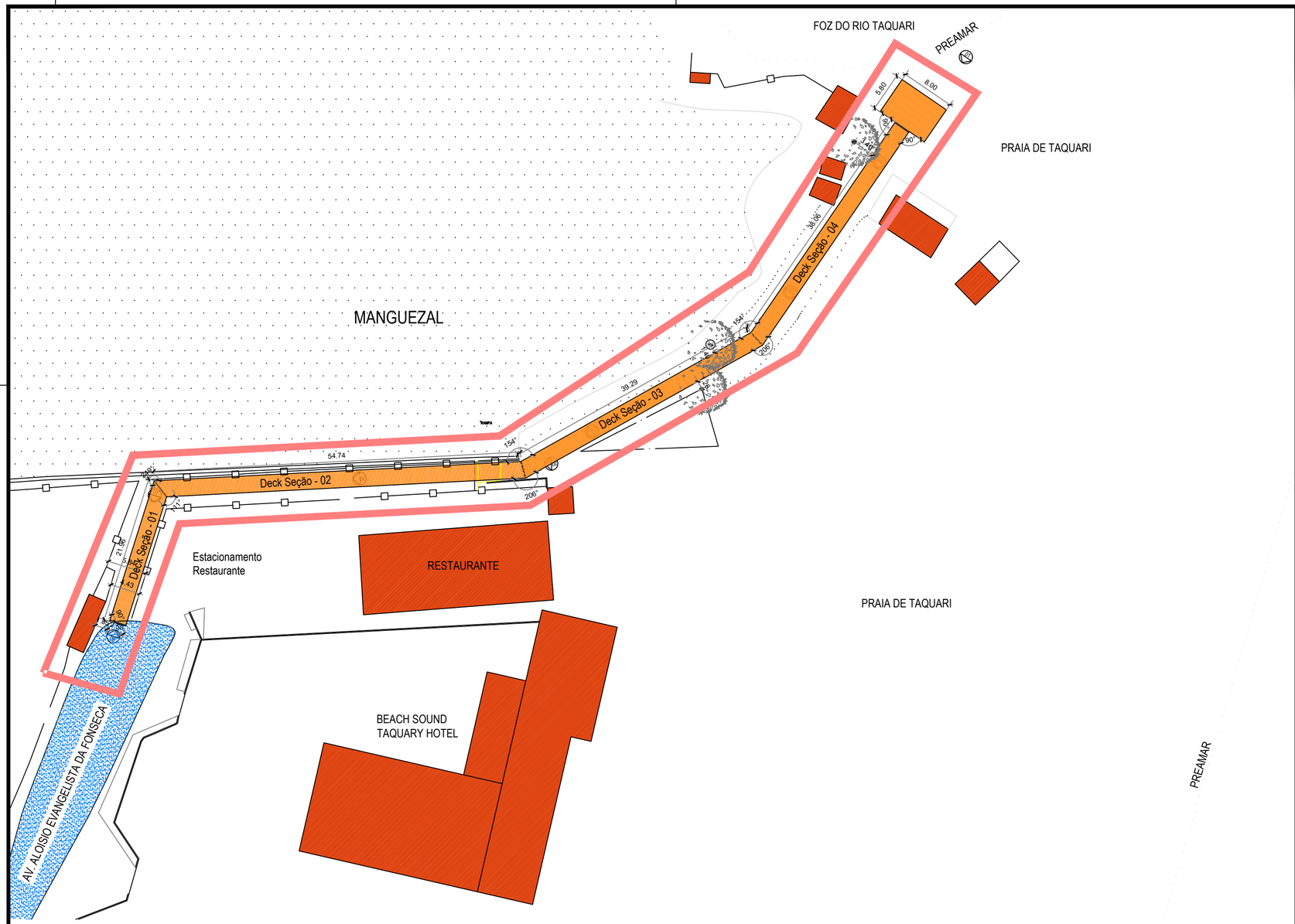
LOCALIZACAO
BALNEÁRIO PÚBLICO, PARQUE DAS ÁGUAS E PRAÇA DO JORRO - TUCANO/BA

PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/02	ALINE MARIZ
DATA:	NUMERO:		REV.:
20/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-002		0

A2 - 420 mm x 594 mm



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/500

N
W E
S

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	DECK EM MADEIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE PASSARELA EM DECK DE MADEIRA PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS À FOZ DO RIO TAQUARI E À PRAIA.
	CONSTRUÇÕES EXISTENTES	
	MANGUEZAL EXISTENTE	
	VIA PAVIMENTADA	
	VEGETAÇÃO EXISTENTE	
	VIA DE SERVIDÃO	
	CERCAS EXISTENTE	
00	VISTAS LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth) *Sem Escala*



Foto 01 - Vista da Foz do Rio.
Praia de Taquari.



Foto 02 - Vista Deck Seção_04
Acesso servidão existente.



Foto 03 -Vista Deck Seção_04
Encontro seção_04 com seção_03.



Foto 04 -Vista Deck Seção_03
Encontro seção_03 com seção_02.



Foto 05 -Vista Deck Seção_02
Encontro seção_03com deck_02.



Foto 06 -Vista Deck Seção_02
Acesso a estacionamento de restaurante.



Foto 07 -Vista Deck Seção_01
Acesso a AV. Aloisio Evangelista Da Fonseca



Foto 08 -Vista Deck Seção_01
Acesso principal.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
ACESSO À FOZ DO RIO TAQUARI E A PRAIA DE TAQUARI, VALENÇA/BA.

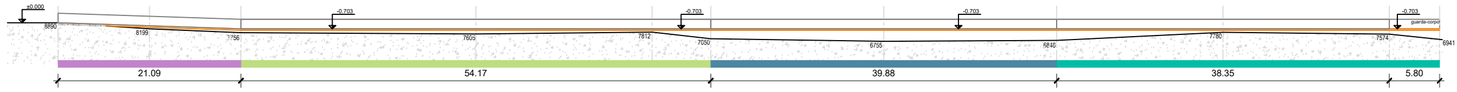
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

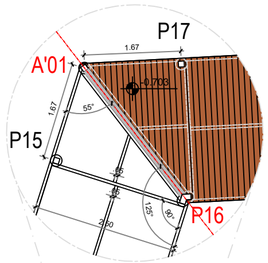
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/02	DIEGO ICASURIAGA

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-001	0

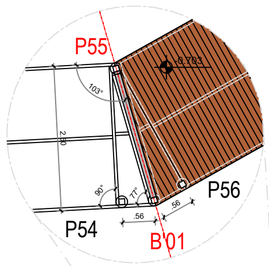
A2 - 420 mm x 594 mm



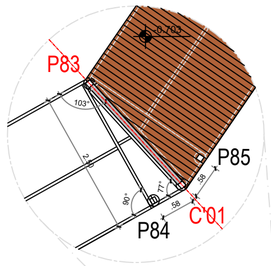
Corte Esquematico
Esc.: 1/500



DET- 01
Esc.: 1/100



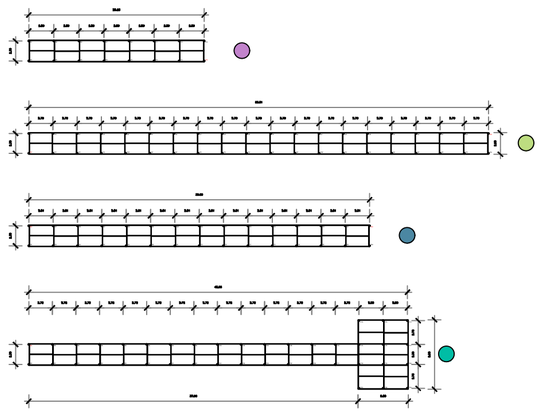
DET- 02
Esc.: 1/100



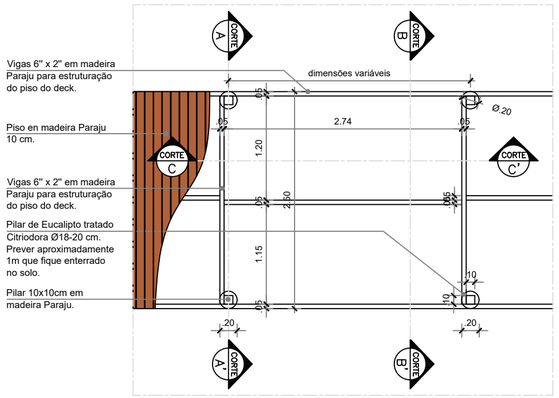
DET- 03
Esc.: 1/100



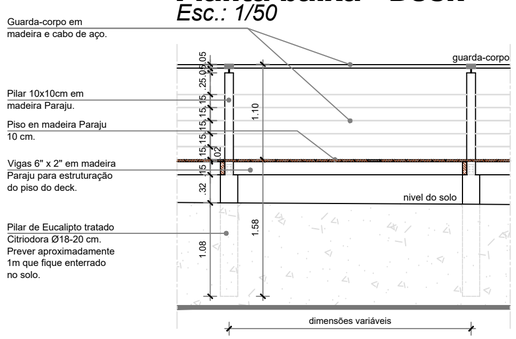
Planta baixa - Deck
Esc.: 1/500



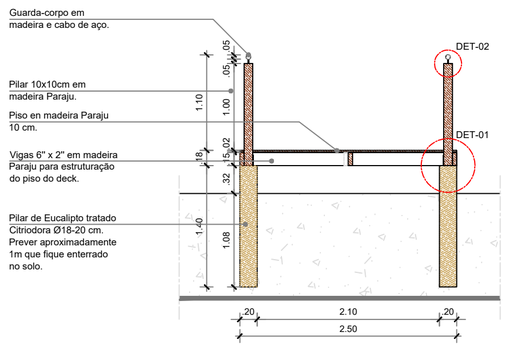
Plantas baixas - Seções do Deck
Esc.: 1/500



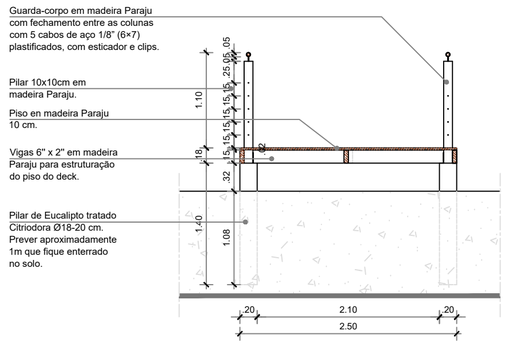
Planta baixa - Deck
Esc.: 1/50



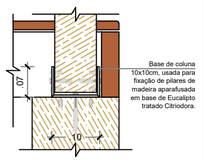
Corte - CC'
Esc.: 1/50



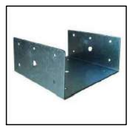
Corte - AA'
Esc.: 1/50



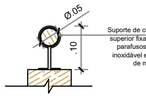
Corte - BB'
Esc.: 1/50



DET-01
Esc.: 1/10



Base de Coluna 10x10cm.



DET-02
Esc.: 1/10



Suporte de Corrimão.

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DECK EM MADEIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE PASSARELA EM DECK DE MADEIRA PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS À FOZ DO RIO TAQUARI E À PRAIA.
	SEÇÃO - 01	
	SEÇÃO - 02	
	SEÇÃO - 03	
	SEÇÃO - 04	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth)
Sem Escala

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	01/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730-D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498-D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302-1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
ACESSO À FOZ DO RIO TAQUARI E A PRAIA DE TAQUARI, VALENÇA/BA.

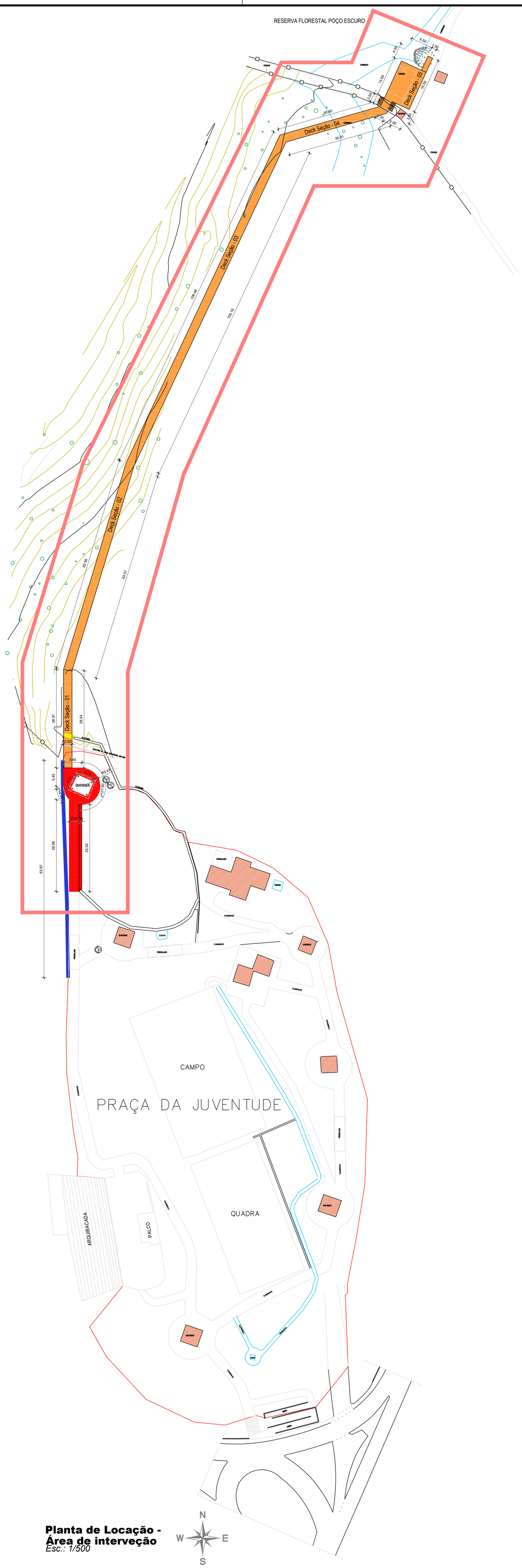
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
DETALHES

ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	02/02	DIEGO ICASURIAGA

DATA:	NUMERO:	REV.:
01/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-002	0

A2 - 420 mm x 594 mm



Planta de Locação - Área de interveção
Esc.: 1/500



Foto 01 - Vista da encosta lateral.
Avaliação da necessidade de muro de contenção.



Foto 02 - Piso do Quiosque existente.
Piso a ser refeito e completado.



Foto 03 - Piso do intertravado existente.
Tipo de piso a ser utilizado.

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL	
	DECK EM MADEIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE PASSARELA EM DECK DE MADEIRA PARA CRIAR O ACESSO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS À RESERVA FLORESTAL POÇO ESCURO.
	CONSTRUÇÕES EXISTENTES	
	PISO TIPO 1	COMPLEMENTO E REPARO DO PISO INTERTRAVADO EXISTENTE PARA ACESSAR A NOVA TRILHA.
	CONSTRUIR	EXECUÇÃO DE COMPLEMENTO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CORREGO EXISTENTE.
	DEMOLIR	
	AVALIAÇÃO	AVALIAR NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE MURO DE CONTEÇÃO PARA ENCOSTA LATERAL QUE APRESENTA PEQUENOS DESLISAMENTOS DE TERRA.
	CERCAS EXISTENTE	
00	VISTAS LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	



Fotografia de Locação (Fonte: Google Earth) *Sem Escala*

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV
0	EMISSÃO INICIAL	08/12/22	ROMERO	WALTER

EICOMNOR ENGENHARIA

WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE

ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WALTER MOREIRA LIMA FILHO
ENG. CIVIL CREA – 5.730–D/PE
ROMERO DÁVILA COELHO
ENG. CIVIL CREA – 29.498–D/PE
MURILO MACIEL
ARQUITETO CAU – A12302–1

CLIENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR/BA

LOCALIZACAO
ACESSO E NOVA TRILHA DO PARQUE RESERVA FLORESTAL POÇO ESCUTO VITORIA DA CONQUISTA / BA.

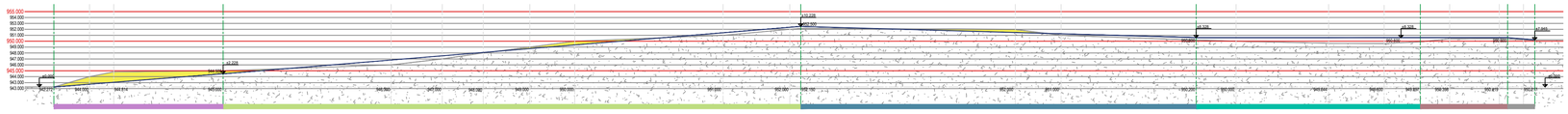
PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA EM MUNICÍPIOS DE 13 ZONAS TURÍSTICAS DO ESTADO DA BAHIA

TITULO
PLANTA DE LOCAÇÃO

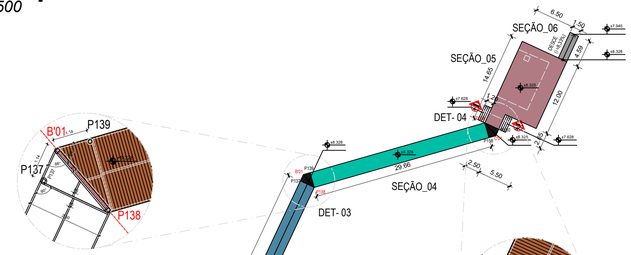
ESCALA:	DATUM:	FOLHA:	DES.:
INDICADA	DEZ/2022	01/02	DIEGO ICASURIAGA

DATA:	NUMERO:	REV.:
08/12/2022	DE-STB-22.06.0-100-001	0

A1_EXTEN - 950 mm x 594 mm



Corte Esquematico
Esc.: 1/500



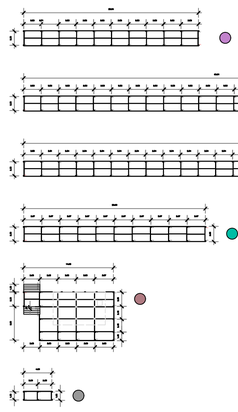
DET- 03
Esc.: 1/100

DET- 04
Esc.: 1/100

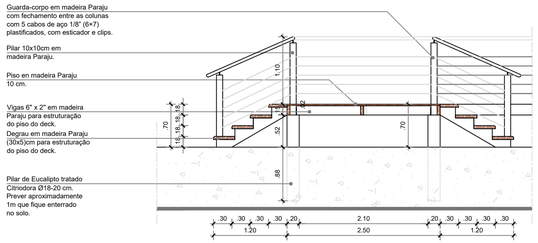
DET- 02
Esc.: 1/100

DET- 01
Esc.: 1/100

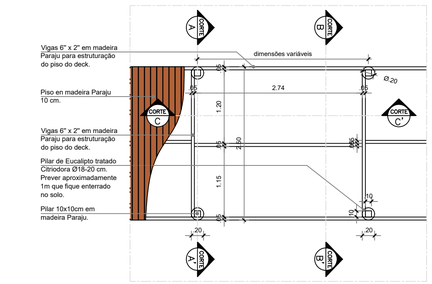
Planta baixa - Deck
Esc.: 1/500



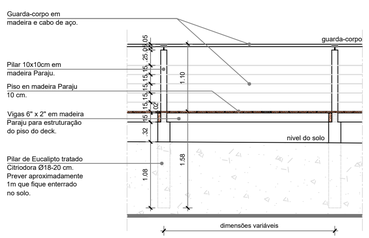
Plantas baixas Seções do Deck
Esc.: 1/500



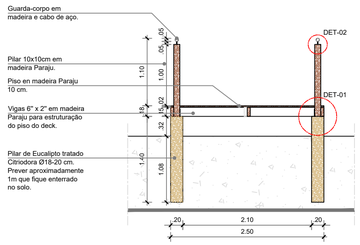
Corte - Escada Acesso ao Deck
Esc.: 1/50



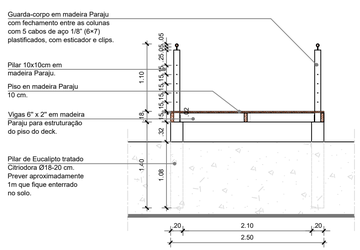
Planta baixa - Deck
Esc.: 1/50



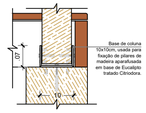
Corte - CC'
Esc.: 1/50



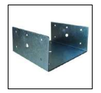
Corte - AA'
Esc.: 1/50



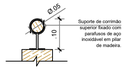
Corte - BB'
Esc.: 1/50



DET-01
Esc.: 1/10



Base de Coluna 10x10cm.



DET-02
Esc.: 1/10



Suporte de Corrimão.

LEGENDA		
SÍMBOLO	ITEM	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
	DECK EM MADEIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE PASSARELA EM DECK DE MADEIRA PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS À FOZ DO RIO TAQUARI E À PRAIA.
	SEÇÃO - 01	
	SEÇÃO - 02	
	SEÇÃO - 03	
	SEÇÃO - 04	
	SEÇÃO - 05	
	SEÇÃO - 06	


Entrada Parque Florestal Poço Escuto
Av. Luiz Eduardo Magalhães
Rua Dr. Ruy Barbosa
Rua Dr. Ruy Barbosa
Rua Dr. Ruy Barbosa

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: SALVADOR – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: PONTA DE HUMAITÁ E FORTE DE MONTE SERRAT, SALVADOR/BA.

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES **5**

1.1.1 LIMPEZA DA VEGETAÇÃO NO PISO EXISTENTE 5

1.1.2 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.1.3 LOCAÇÃO DE OBRA 5

1.2 ACABAMENTOS **5**

1.2.1 PISOS 5

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO **6**

1.4 PINTURA **6**

1.5 REPARO NO PISO EXISTENTE **7**

2. LIMPEZA: 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, como também para construção de rampas para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres, conforme projeto executivo, os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.1.1 LIMPEZA DA VEGETAÇÃO NO PISO EXISTENTE

A remoção da vegetação que cresceu nas juntas de dilatação do piso existente será manual, com as devidas ferramentas e com todo cuidado para não danificar o piso existente.

1.1.2 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.1.3 LOCAÇÃO DE OBRA

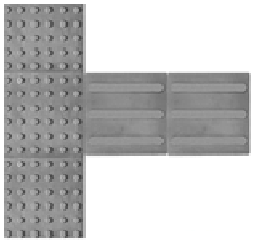
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 1x12” fixados rigorosamente sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.2 ACABAMENTOS

1.2.1 PISOS

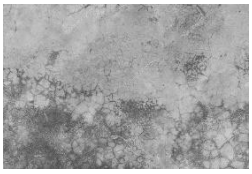
1.2.1.1 PISO PODOTÁTIL

Direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		48,90 m

1.2.1.2 PISO EM CONCRETO SIMPLES (PCS)

Piso desempenado na cor cinza natural nas rampas de pedestres. Esse concreto deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. A execução deverá seguir o projeto executivo e a NBR 6118 e NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto desempenado		52,51 m²

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

No traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4 PINTURA

Nas faixas de pedestre poderá ser feita de forma manual ou mecânica. Conforme projeto executivo e a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862

e a NBR 9050.

1.5 REPARO NO PISO EXISTENTE

Deverá ser executado de forma manual com as devidas ferramentas, tendo atenção especial nas juntas de dilatação, nas fissuras e peças danificadas no piso. Caso a peça a ser retirada não puder ser reaproveitada, deverá ser providenciada uma nova peça do mesmo formato e coloração. Para assentamento das peças e preenchimento das juntas de dilatação, pode ser utilizada argamassa colante pré-fabricada específica para o piso em questão ou argamassa convencional elaborada na obra

2. LIMPEZA:

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: BOM JESUS DA LAPA - SETUR - BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV. 2	REV. 3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃ	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: BOM JESUS DA LAPA - BA.

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 5

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

1.2 PISOS 5

1.2.1 PISO PODOTÁTIL 5

1.2.2 PISO INTERTRAVADO 6

1.2.3 PISOS EM CONCRETO SIMPLES (PCS) 6

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 7

1.4 PINTURA NAS FAIXAS DE PEDESTRE 7

1.5 ELEVAÇÃO 7

1.5.1 CORRIMÃO 7

1.5.2 GUARDA CORPO 7

1.6 LIMPEZA 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas, para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, piso intertravado, com bloco de concreto, como também para construção de rampas para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres conforme projeto executivo os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

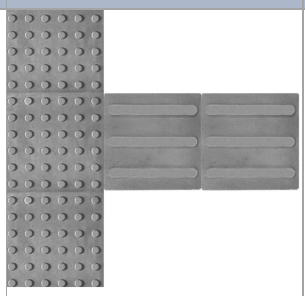
1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3" x 3" e tábuas de pinho de 3ª de 1x12", fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.2 PISOS

1.2.1 PISO PODOTÁTIL

Direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátill direcional e alerta		356,50 m²

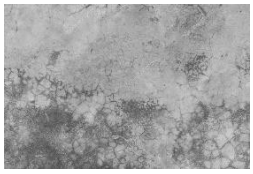
1.2.2 PISO INTERTRAVADO

Tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm, espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento natural, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto		76,11 m²

1.2.3 PISOS EM CONCRETO SIMPLES (PCS)

Desempenado na cor cinza natural nas rampas de pedestres e faixa de pedestre elevada. Esse concreto deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. A execução deverá seguir o projeto executivo e a NBR 6118 e NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto desempenado		27,33 m²

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

No traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4 PINTURA NAS FAIXAS DE PEDESTRE

Poderá ser feita de forma manual ou mecânica. Conforme projeto executivo e a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862 e a NBR 9050.

1.5 ELEVAÇÃO

1.5.1 CORRIMÃO

Em tubo de aço inox polido de 1.1/4” conforme projeto executivo e NBR 9050. Antes de começar a montagem do corrimão é importante verificar se o local está devidamente preparado, ou seja, que não exista mais nenhuma obra civil a ser executada.

1.5.2 GUARDA CORPO

Com estrutura em tubo metálico de 1.1/4” pintado na cor branca e com fechamento com tela NR-12, galvanizada e abertura 25 x 25cm conforme projeto executivo e NBR 9050. Também observar antes da montagem do guarda corpo se o local está devidamente preparado, ou seja, não exista mais nenhuma obra civil a ser executada.

1.6 LIMPEZA

A limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: CAMAÇARI – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.0-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: ACESSO À ORLA DE JAUÁ, CAMAÇARI - BA

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 5

1.2 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.3 LOCAÇÃO DE OBRA 5

2 ACABAMENTOS 5

2.1 PISO 5

2.1.1 PISO DO PODOTÁTIL 5

2.1.2 PISO INTERTRAVADO 6

2.1.3 PISO EM CONCRETO SIMPLES 6

2.2 ASSENTAMENTO 7

2.3 PINTURA 7

2.4 LIMPEZA 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, piso intertravado, com bloco de concreto, como também para construção de rampas para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres conforme projeto executivo, os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.2 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.3 LOCAÇÃO DE OBRA

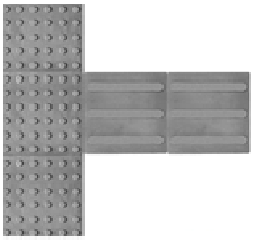
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

2 ACABAMENTOS

2.1 PISO

2.1.1 PISO DO PODOTÁTIL

Piso podotátil direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que sejam prejudiciais a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		7,00 m

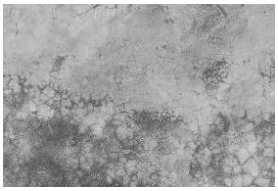
2.1.2 PISO INTERTRAVADO

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa na cor vermelha, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto na cor vermelha		774,25 m²

2.1.3 PISO EM CONCRETO SIMPLES

Pisos em concreto simples (PCS) desempenado na cor cinza natural nas rampas de pedestres e calçadas. Esse concreto deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. A execução deverá seguir o projeto executivo e a NBR 6118 e NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto desempenado		25,35 m²

2.2 ASSENTAMENTO

Assentamento de meio-fio no traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

2.3 PINTURA

Pintura nas faixas de pedestre poderá ser feita de forma manual ou mecânica. Conforme projeto executivo e a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862 e a NBR 9050.

2.4 LIMPEZA

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.0-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 01/12/2022
UNIDADE: ILHÉUS – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.0-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	01.12.22								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								

APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: AV. DOIS DE JULHO (BATCLAN), ILHÉUS - BA

DEZEMBRO / 2022

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 5

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

1.5 ELEVAÇÃO 5

1.6 LIMPEZA 5

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Será feita instalação de guarda corpo com estrutura em tubo metálico ao longa da calçada na margem do rio, conforme indicação em projeto. Para isso deverá ser observado se a área apresenta estrutura civil adequada para a sua instalação. Se for necessário a remoção de algum material com demolição, este deverá ser acondicionado em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

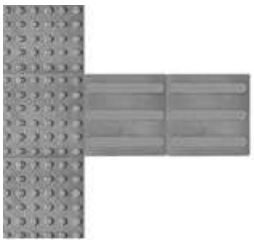
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.2 ACABAMENTOS

1.2.1 PISOS

1.2.1.1 PISO PODOTÁTIL

Direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		608,87 m

1.2.1.2 PISO LADRILHO

Hidráulico corinto/sorocaba 40 x 40cm, assentado sobre contra piso de concreto. seguir a nbr 9457 e nbr 9458. pode ser utilizada argamassa de assentamento colante ou argamassa convencional elaborada na obra. o contrapiso deve está nivelado e remover materiais impregnados que possam causar calosidades e ondulações. A cura do contrapiso deve ser de no mínimo 14 dias. A junta de assentamento deve ser de 3 a 5mm, nunca assentar peças encostadas umas às outras, isto é, sem espaçamento, este tipo de assentamento proporciona o posterior deslocamento e/ou trincas das peças, devido a dilatação térmica natural do material dos revestimentos.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso ladrilho hidráulico Corinto/Sorocaba 40 x 40cm		2.985,50 m²

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

No traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4 PINTURA

Nas faixas de pedestre poderá ser feita de forma manual ou mecânica. conforme projeto executivo e de acordo com a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862 e a NBR 9050.

1.5 ELEVAÇÃO

Guarda corpo com estrutura em tubo metálico de 1.1/4” pintado na cor branca e com fechamento com tela NR-12, galvanizada e abertura 25 x 25cm conforme projeto executivo e NBR 9050. Também observar antes da montagem do guarda corpo se o local está devidamente preparado, ou seja, não exista mais nenhuma obra civil a ser executada.

1.6 LIMPEZA

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.0-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 09
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 21/12/2022
UNIDADE: JUAZEIRO – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.0-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	21.12.22								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: ACESSO AO MONUMENTO NÊGO D'ÁGUA, JUAZEIRO - BA.

DEZEMBRO / 2022

SUMÁRIO

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES 5

1.2 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.3 LOCAÇÃO DE OBRAS 5

1.4 PARTE I - FUNDAÇÕES 5

1.4.1 ESTACAS 5

1.5 PARTE II - ACABAMENTOS 5

1.5.1 PISOS 5

1.5.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **Erro! Indicador não definido.**

1.5.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO **Erro! Indicador não definido.**

1.5.4 EXECUÇÃO DE LINHA D'ÁGUA 5

1.5.5 MADEIRAMENTO PARA VIGAS – ESTRUTURA DO DECK 5

1.5.6 MADEIRAMENTO PARA PISO - DECK 6

1.5.7 MADEIRAMENTO PARA PISO – ESCADA DO DECK 6

1.6 PINTURA Erro! Indicador não definido.

1.7 ELEVAÇÃO 6

1.7.1 MADEIRAMENTO DOS PILARES 6

1.7.2 GUARDA-CORPO - SUPERIOR 6

1.7.3 GUARDA-CORPO - INTERMEDIÁRIO 6

1.8 DIVERSOS Erro! Indicador não definido.

1.8.1 POSTE **Erro! Indicador não definido.**

1.9 LIMPEZA 6

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional e piso intertravado, com bloco de concreto. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.2 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.3 LOCAÇÃO DE OBRAS

Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.4 PARTE I - FUNDAÇÕES

1.4.1 ESTACAS

Estacas em concreto armado aparente com bitola de 20cm e FCK 30 Mpa coondição A (NBR 12655) com 1,95m de comprimento e ficando enterrado no solo 1,00m. As estacas deverão ser fixadas conforme projeto executivo em perfeito alinhamento e prumo.

1.5 PARTE II - ACABAMENTOS

1.5.1 PISOS

1.5.2 EXECUÇÃO DE LINHA D’ÁGUA

De concreto usinado, moldado in loco, com dimensões de 30 x 10cm (largura x altura). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.5.3 MADEIRAMENTO PARA VIGAS – ESTRUTURA DO DECK

Vigas 6 x 2 polegadas aparelhadas em madeira Paraju para estruturação do piso do deck, conforme projeto executivo. Essas vigas deverão estar em perfeito estado de conservação, alinhadas, sem rachaduras e sem nós. A fixação entre as peças deverá ser feita com parafusos de aço inoxidável.

1.5.4 MADEIRAMENTO PARA PISO - DECK

Piso do deck em assoalho de madeira Paraju com 10cm de largura, com comprimento de 3,00 a 6,00m, réguas longas e com esquina quebrada, conforme projeto executivo. Devem ser mantidas frestas mínimas de 2mm entre as réguas para escoamento da água, como também, para ajudar na dilatação natural da madeira. A fixação das réguas deverá ser feita por prego de aço inoxidável sem cabeça.

1.5.5 MADEIRAMENTO PARA PISO – ESCADA DO DECK

Prancha Paraju aparelhada de 30cm de largura, 5cm de espessura e 300cm de comprimento para os degraus da escada do Deck. As pranchas deverão ser apoiadas e fixadas com prego inoxidável nas vigas de madeira 6 x 2 polegadas conforme detalhes do projeto executivo.

1.6 ELEVAÇÃO

1.6.1 MADEIRAMENTO DOS PILARES

Pilares 10x10cm aparelhados em madeira Paraju com 1,00m de comprimento, fixados com parafusos de aço inoxidável nas bases de aço sobre estacas de concreto armado, conforme detalhes do projeto executivo.

1.6.2 GUARDA-CORPO - SUPERIOR

A parte superior do guarda corpo será em madeira Paraju aparelhada com bitola de 5cm, fixadas com parafusos de aço inoxidável no suporte de aço sobre o pilar de madeira conforme detalhes do projeto executivo.

1.6.3 GUARDA-CORPO - INTERMEDIÁRIO

A parte intermediária do guarda corpo será com cinco camadas de cabo de aço 1/8” (6x7) revestido em PVC, fixados com esticadores e clips, conforme projeto executivo.

1.7 LIMPEZA

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: RIO DAS CONTAS – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ MAESTRO ESAÚ PINTO – RIO DAS CONTAS - BA.

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 5

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

1.2 ACABAMENTOS 5

1.2.1 PISOS 5

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 6

1.4 PINTURA 6

2. LIMPEZA: 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, piso intertravado, com bloco de concreto, como também para construção de rampas para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres conforme projeto executivo os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

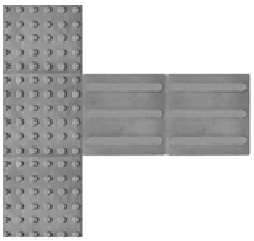
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.2 ACABAMENTOS

1.2.1 PISOS

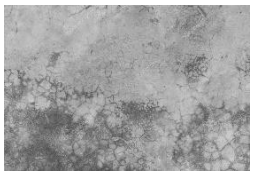
1.2.1.1 PISO PODOTÁTIL

Direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		429,90 m²

1.2.1.2 PISO EM CONCRETO SIMPLES (PCS)

Piso desempenado na cor cinza natural nas rampas de pedestres. Esse concreto deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. A execução deverá seguir o projeto executivo e a NBR 6118 e NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto desempenado		92,64 m²

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

No traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4 PINTURA

Nas faixas de pedestre poderá ser feita de forma manual ou mecânica. Conforme projeto executivo e a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862 e a NBR 9050.

2. LIMPEZA:

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 08
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: MUTUÍPE – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: AV. BEIRA RIO, MUTUÍPE - BA

SETEMBRO/ 2024

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 5

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

1.2 ACABAMENTOS 5

1.2.1 PISOS 5

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 7

1.4 PINTURA 7

2. LIMPEZA: 8

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, piso intertravado, com bloco de concreto, como também para construção de rampas para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres conforme projeto executivo os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

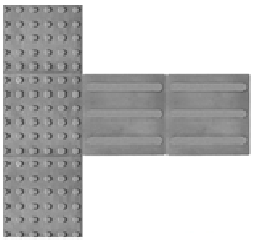
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.2 ACABAMENTOS

1.2.1 PISOS

1.2.1.1 PISO PODOTÁTIL

Direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		111,60 m

1.2.1.2 PISO INTERTRAVADO PIGMENTO NATURAL

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm, espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento natural, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento natural		487,10 m²

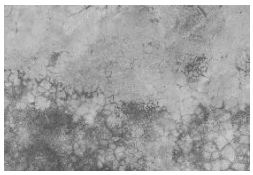
1.2.1.3 PISOS INTERTRAVADO PIGMENTO COLORIDO

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm, espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento colorido, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593..

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento colorido		513,07 m²

1.2.1.4 PISO EM CONCRETO SIMPLES (PCS)

Piso desempenado na cor cinza natural nas rampas de pedestres. Esse concreto deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. A execução deverá seguir o projeto executivo e a NBR 6118 e NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto desempenado		268,62 m²

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

No traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4 PINTURA

Nas faixas de pedestre poderá ser feita de forma manual ou mecânica. Conforme projeto executivo e a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862 e a NBR 9050.

2. LIMPEZA:

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: PAULO AFONSO – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: AV. GETÚLIO VARGAS. PAULO AFONSO - BA.

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES 5

1.2 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.3 LOCAÇÃO DE OBRAS 5

1.4 ACABAMENTOS 5

1.4.1 PISOS 5

1.4.2 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 7

1.4.3 ATERRO COM AREIA GROSSA 7

1.5 PINTURA 7

2 LIMPEZA 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, piso intertravado, com bloco de concreto, como também para construção de rampas para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres conforme projeto executivo os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.2 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.3 LOCAÇÃO DE OBRAS

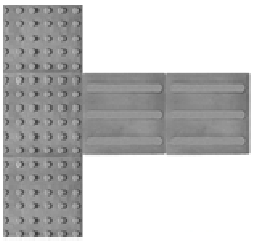
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.4 ACABAMENTOS

1.4.1 PISOS

1.4.1.1 PISO PODOTÁTIL

Piso podotátil direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		622,66 m

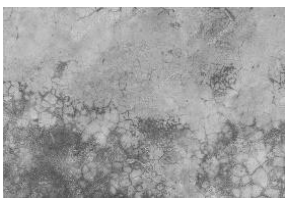
1.4.1.2 PISO INTERTRAVADO PIGMENTO NATURAL

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm, espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento natural, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento natural		460,56 m²

1.4.1.3 PISO EM CONCRETO SIMPLES (PCS)

Desempenado na cor cinza natural nas rampas de pedestres. Esse concreto deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. A execução deverá seguir o projeto executivo e a NBR 6118 e NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto desempenado		8,10 m²

1.4.2 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

No traço 1:2 (cimento e areia) de guia (meio-fio) confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) no traço 1:2. Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4.3 ATERRO COM AREIA GROSSA

Camadas de até 40cm de altura, utilizando-se o processo mecânico leve para compactação, inclusive carga, descarga e transporte. Deverá ser observado o nível do aterro nos trechos conforme projeto executivo.

1.5 PINTURA

Pintura das vagas de estacionamento poderá ser feita de forma manual ou mecânica. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862 e a NBR 9050.

2 LIMPEZA

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.0-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 01/12/2022
UNIDADE: PORTO SEGURO – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.0-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	01.12.22								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: CENTRO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO, PORTO SEGURO - BA.

DEZEMBRO / 2022

SUMÁRIO

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

2 PARTE I - MOVIMENTO DE TERRA 5

2.1 1 ESCAVAÇÃO 5

3 PARTE II – ACABAMENTOS 5

3.1 PISOS 5

3.1.1 PISO PODOTÁTIL 5

3.1.2 PISO SOLO CIMENTO 6

3.1.3 GUIA 6

4 ELEVAÇÃO 6

5 LIMPEZA 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

2 PARTE I - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 1 ESCAVAÇÃO

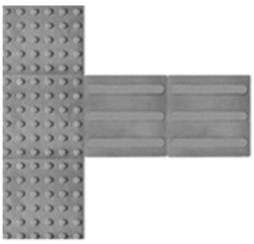
Escavação mecânica de material de primeira categoria (escavação simples), proveniente de corte do terreno natural. Essa atividade deverá seguir a Norma Regulamentadora 18 – NR 18. Deverá ser observada a profundidade do corte de 20cm conforme projeto executivo. O material escavado deverá ser colocado nas caixas estacionarias para seu destino final

3 PARTE II – ACABAMENTOS

3.1 PISOS

3.1.1 PISO PODOTÁTIL

Piso Podotátil direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		164,73 m

3.1.2 PISO SOLO CIMENTO

Piso solo cimento (traço 1:12 – cimento e areia grossa lavada), abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica, com uma camada de 25cm de espessura. Na conclusão da aplicação do solo cimento, imediatamente deverá ser aplicada uma camada de pó de tijolos na parte superficial para atingir a coloração terracota. Essa camada também deverá ser compactada mecanicamente para que haja a impregnação com a camada superficial do solo cimento e a coloração possa ser mantida. Deverá ser observado o projeto executivo.

3.1.3 GUIA

Guia (meio-fio) com tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 – ½ vez. Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

4 – ELEVAÇÃO

- Pilares 10x10cm aparelhados em madeira Paraju com 1,50m de comprimento, com engastamento de 0,50m no solo e chumbado com concreto, conforme detalhes do projeto executivo. O diâmetro da cova para engastamento do pilar deve ter 25cm e concreto de FCK de 20 Mpa. Antes da concretagem, os pilares deverão estar aprumados, estaiados e espaçados corretamente de acordo com o projeto executivo.
- A parte superior do guarda corpo será em madeira Paraju aparelhada com bitola de 5cm, fixadas com parafusos de aço inoxidável no suporte de aço sobre o pilar de madeira conforme detalhes do projeto executivo.
- A parte intermediária do guarda corpo será com cinco camadas de cabo de aço 1/8” (6x7) revestido em PVC, fixados com esticadores e clips, conforme projeto executivo.

5 LIMPEZA

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 08
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: PRADO – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: PRAÇA DA IGREJA N. S. DA PURIFICAÇÃO E ACESSO À PRAIA, PRADO - BA.

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 5

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

1.2 ACABAMENTOS 5

1.2.1 PISOS 5

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 7

1.4 PINTURA 7

2. LIMPEZA: 9

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual de parte do piso da calçada com seu lastro de concreto nos trechos com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, piso intertravado, com bloco de concreto, como também para construção de rampas para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres conforme projeto executivo os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

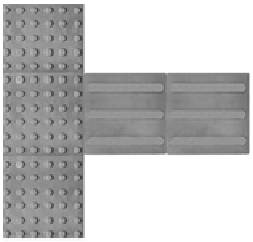
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.2 ACABAMENTOS

1.2.1 PISOS

1.2.1.1 PISO PODOTÁTIL

Direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		31,60 m

1.2.1.2 PISO INTERTRAVADO PIGMENTO NATURAL

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm, espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento natural, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento natural		176,68 m²

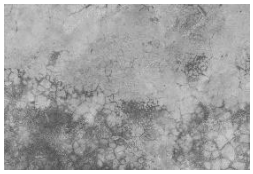
1.2.1.3 PISOS INTERTRAVADO PIGMENTO COLORIDO

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento colorido, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593..

PO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento colorido		75,15 m²

1.2.1.4 PISO EM CONCRETO SIMPLES (PCS)

Piso desempenado na cor cinza natural nas rampas de pedestres. Esse concreto deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. A execução deverá seguir o projeto executivo e a NBR 6118 e NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto desempenado		35,60 m²

1.3 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

No traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4 PINTURA

Nas faixas de pedestre poderá ser feita de forma manual ou mecânica. Conforme projeto executivo e a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862

e a NBR 9050.

2. LIMPEZA:

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: TUCANO – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	**MEMBROS:** ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: BALNEÁRIO PÚBLICO, PARQUE DAS ÁGUAS E PRAÇA DO JORRO, TUCANO/BA

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES 5

1.2 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.3 LOCAÇÃO DE OBRAS 5

1.4 ACABAMENTOS 5

1.4.1 PISOS 5

1.4.2 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 7

1.5 PINTURA 7

2 LIMPEZA 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES

Será feita a demolição manual do piso dos passeios com pedras portuguesas com as intervenções indicadas para colocação do piso podotátil de alerta e direcional, piso intertravado, com bloco de concreto, também construção de rampas em concreto desempolado para pedestre. Nos locais das rampas de pedestres conforme projeto executivo os meios-fios serão retirados e reassentados nos níveis indicados. A remoção deverá ser acondicionada em caixas estacionarias e seguir para o destino final.

1.2 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.3 LOCAÇÃO DE OBRAS

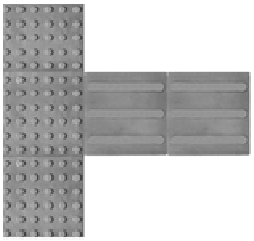
Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.4 ACABAMENTOS

1.4.1 PISOS

1.4.1.1 PISO PODOTÁTIL

Piso podotátil direcional e alerta em concreto com dimensões 30 x 30cm, assentado sobre contra piso de concreto. O piso podotátil deve ser aplicado somente após a cura (concretagem) da base atingir 28 dias ou mais. Após verificar o nivelamento, deve se certificar que a base esteja limpa. Não podendo haver óleos, graxas, poeiras e similares que seja prejudicial a adesão das peças. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante pré-fabricada para esse tipo de material. No assentamento deverá ser observado o projeto executivo e a NBR 16537 e a NBR 9050.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso podotátil direcional e alerta		27,80 m

1.4.1.2 PISO INTERTRAVADO PIGMENTO NATURAL

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm, espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento natural, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento natural		242,67 m²

1.4.1.3 PISO INTERTRAVADO PIGMENTO COLORIDO

Piso intertravado tipo paver de concreto retangular natural de 20 x 10cm, espessura de 8cm, FCK mínimo de 30 Mpa com pigmento vermelha, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento colorido		37,26 m²

1.4.2 ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

Assentamento de meio-fio no traço 1:2 de cimento e areia (com o aproveitamento do meio fio retirado). Deverá ser observado o alinhamento e o nível nos trechos conforme projeto executivo.

1.4.3 PINTURA

Pintura nas faixas de pedestre poderá ser feita de forma manual ou mecânica. Conforme projeto executivo e a legislação vigente as faixas serão na cor branca. A tinta a ser utilizada é acrílica à base de solvente que possui alta durabilidade e oferece resistência à abrasão e é resistente a atritos, além de possuir secagem rápida. Para execução desse serviço seguir o projeto executivo e a NBR 11862 e a NBR 9050.

2 LIMPEZA

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 06
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: VALENÇA – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: ACESSO À FOZ DO RIO TAQUARI E A PRAIA DE TAQUARI – VALENÇA - BA.

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

1.3 FUNDAÇÕES 5

1.3.1 ESTACAS 5

1.4 ACABAMENTOS 5

1.4.1 PAVIMENTAÇÃO 5

1.4.2 ELEVAÇÃO 6

2. LIMPEZA 6

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3ª de 1x12” fixados rigorosamente, sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

1.3 FUNDAÇÕES

1.3.1 ESTACAS

1.3.1.1 ESTACAS DE EUCALIPTO

De eucalipto tratado citriodora, bitola de 18-20cm com comprimento de 1,40m e penetração no solo de 1,00m conforme projeto executivo. As estacas deverão ser fixadas em terra firme, evitando que o deck entorte com o afofamento da terra quando o solo estiver encharcado. É necessário antes da execução desse serviço, realizar um estudo do solo para conhecimento da permeabilidade do mesmo.

1.4 ACABAMENTOS

1.4.1 PAVIMENTAÇÃO

1.4.1.1 MADEIRAMENTO PARA VIGAS - ESTRUTURA DO DECK

Vigas 6 x 2 polegadas aparelhadas em madeira Paraju para estruturação do piso do deck, conforme projeto executivo. Essas vigas deverão estar em perfeito estado de conservação, alinhadas, sem rachaduras e sem nós. A fixação entre as peças deverá ser feita com parafusos de aço inoxidável.

1.4.1.2 MADEIRAMENTO DO DECK

Piso do deck em assoalho de madeira Paraju com 10cm de largura, com comprimento de 3,00 a 6,00m, réguas longas e com esquina quebrada, conforme projeto executivo. Devem ser mantidas frestas mínimas de 2mm entre as réguas para escoamento da água, como também, para ajudar na dilatação natural da madeira. A fixação das réguas deverá ser feita por prego de aço inoxidável sem cabeça.

1.4.2 ELEVAÇÃO

1.4.2.1 MADEIRAMENTO PARA PILARES

Pilares 10x10cm aparelhados em madeira Paraju com 1,00m de comprimento, fixados com parafusos de aço inoxidável nas bases de aço sobre estacas de eucalipto tratado citriodora, conforme detalhes do projeto executivo.

1.4.2.2 GUARDA CORPO - SUPERIOR

A parte superior do guarda corpo será em madeira Paraju aparelhada com bitola de 5cm, fixadas com parafusos de aço inoxidável no suporte de aço sobre o pilar de madeira conforme detalhes do projeto executivo.

1.4.2.3 GUARDA CORPO - INTERMEDIÁRIA

A parte intermediária do guarda corpo será com cinco camadas de cabo de aço 1/8” (6x7) revestido em PVC, fixados com esticadores e clips, conforme projeto executivo.

2. LIMPEZA:

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

MEMORIAL DESCRITIVO	**Nº:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001
USUÁRIO: SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA ***BAHIA***	**FOLHA:** 01 de 07
EMPREENDIMENTO: ACESSIBILIDADE PARA CIDADES DAS ZONAS TURÍSTICAS DA BAHIA	**DATA:** 05/09/2024
UNIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA – SETUR – BA	**NOME DO ARQUIVO:** MD-STB-22.06.1-100-EIC-001.DOCX

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	**MEMBROS:**
ENG. WALTER MOREIRA LIMA FILHO CREA 5.730 D/PE ENG. ROMERO DÁVILA COELHO CREA 29.498 D/PE	ARQUITETO: MURILO MACIEL CAU - A12302-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL

	ORIGINAL	REV.1	REV.2	REV.3	REV.4	REV.5	REV.6	REV.7	REV.8
DATA	05.09.24								
EXECUÇÃO	MURILO								
VERIFICAÇÃO	ROMERO								
APROVAÇÃO	WALTER								

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: ACESSIBILIDADE EM ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO

LOCAL: ACESSO E NOVA TRILHA DO PARQUE RESERVA FLORESTAL POÇO ESCUTO, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

SETEMBRO / 2024

SUMÁRIO

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS: 5

1.1 CANTEIRO DE OBRAS 5

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA 5

2 PARTE I – FUNDAÇÕES E MURO DE CONTENÇÃO 5

2.1 ESTACAS 5

2.2 MURO DE CONTENÇÃO 5

2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL 5

2.2.2 REATERRO 5

2.2.3 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL 5

2.2.4 CONCRETO ARMADO 5

3 PARTE II - ACABAMENTOS 6

3.1 PAVIMENTAÇÃO 6

3.1.1 VIGAS 6

3.1.2 PISO 6

3.1.3 PRANCHA 6

3.1.4 PISO INTERTRAVADO 6

3.1.5 ASSENTAMENTO 7

4 ELEVAÇÃO 7

4.1 PILARES 7

5 LIMPEZA 7

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto executivo relativo à implantação de elementos de acessibilidade à área turística específica. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações junto ao projeto executivo.

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS:

1.1 CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

Nos trechos de intervenção de obra, a locação deverá ser feita com gabarito de madeira com pontaletes de pinho 3” x 3” e tábuas de pinho de 3” de 1x12” fixados rigorosamente sendo lançados os eixos no mesmo de acordo com o projeto arquitetônico.

2 PARTE I – FUNDAÇÕES E MURO DE CONTENÇÃO

2.1 ESTACAS

Estacas de eucalipto tratado citriodora, bitola de 18-20cm com comprimento de 1,40m e penetração no solo de 1,00m conforme projeto executivo. As estacas deverão ser fixadas em terra firme, evitando que o deck entorte com o afofamento da terra quando o solo estiver encharcado. É necessário antes da execução desse serviço, realizar um estudo do solo para conhecimento da permeabilidade do mesmo.

2.2 MURO DE CONTENÇÃO

2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

Em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento.

2.2.2 REATERRO

Reaterro apiloado das valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.

2.2.3 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL

Concreto não estrutural (1:4:8 – cimento, areia e brita) em volume, para lastros das fundações, lançado e adensado. O lastro deve ter espessura mínima de 5cm para evitar o contato do solo com o concreto da fundação. No solo estão presentes agentes químicos, como os sulfatos que em contato com o concreto da fundação poderá enfraquece-lo, fazendo com que não atinja a resistência necessária.

2.2.4 CONCRETO ARMADO

Concreto armado pronto FCK 25 Mpa, condição A (NBR 12655), lançado em fundações, inclusive forma, escoramento e ferragens. É preciso garantir que os espaçadores de 3cm consigam separar a

armação das formas, de modo que o concreto possa envolver toda estrutura metálica. A forma de madeira deverá está alinhada, nivelada e escorada nas suas laterais antes da aplicação do concreto. Também antes da aplicação do concreto é preciso que as formas estejam completamente limpas e úmidas, dessa forma, evita-se que as impurezas se misturem ao concreto gerando pontos de fragilidade, onde poderá ocorrer o surgimento de patologias que mais tarde poderão interferir na resistência do concreto.

3 PARTE II - ACABAMENTOS

3.1 PAVIMENTAÇÃO

3.1.1 VIGAS

Vigas 6 x 2 polegadas aparelhadas em madeira paraju para estruturação do piso do deck, conforme projeto executivo. Essas vigas deverão estar em perfeito estado de conservação, alinhadas, sem rachaduras e sem nós. A fixação entre as peças deverá ser feita com parafusos de aço inoxidável.

3.1.2 PISO

Piso do deck em assoalho de madeira paraju com 10cm de largura, com comprimento de 3,00 a 6,00m, réguas longas e com esquina quebrada, conforme projeto executivo. Devem ser mantidas frestas mínimas de 2mm entre as réguas para escoamento da água, como também, para ajudar na dilatação natural da madeira. A fixação das réguas deverá ser feita por prego de aço inoxidável sem cabeça.

3.1.3 PRANCHA

Prancha Paraju aparelhada de 30cm de largura, 5cm de espessura e 265cm de comprimento para os degraus da escada do Deck Secão-05. As pranchas deverão ser apoiadas e fixadas com prego inoxidável nas vigas de madeira 6 x 2 polegadas conforme detalhes do projeto executivo.

3.1.4 PISO INTERTRAVADO

Piso intertravado tipo paver de concreto modelo raquete de 11,5 x 19cm, espessura de 8cm, fck mínimo de 30 mpa com pigmento natural, assentado sobre colchão de areia de 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória. Seguir a NBR 9781 e NBR 1593.

Esse tipo de piso é caraterizado por ter uma das pontas em forma quadrada maior e a outra menor, como se fosse uma raquete com cabo. Esse tipo de peça deve ser instalado mantendo lado maior com menor, garantindo assim o encaixe perfeito dos bloquetes.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto com pigmento natural raquete		186,21 m²

3.1.5 ASSENTAMENTO

Assentamento de guia (meio-fio) confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). O assentamento deverá será feito no traço 1:2 (cimento e areia) em volume. Deverá tmbém ser observado o alinhamento e o nível do meio-fio nas áreas de aplicação, conforme projeto executivo.

4 ELEVAÇÃO

4.1 PILARES

Pilares 10x10cm aparelhados em madeira Paraju com 1,00m de comprimento, fixados com parafusos de aço inoxidável nas bases de aço sobre estacas de eucalipto tratado citriodora, conforme detalhes do projeto executivo.

- A parte superior do guarda corpo será em madeira Paraju aparelhada com bitola de 5cm, fixadas com parafusos de aço inoxidável no suporte de aço sobre o pilar de madeira conforme detalhes do projeto executivo.

- A parte intermediária do guarda corpo será com cinco camadas de cabo de aço 1/8” (6x7) revestido em PVC, fixados com esticadores e clips, conforme projeto executivo.

5 LIMPEZA

Limpeza geral deverá acontecer após cada etapa de serviço concluído e o entulho acondicionado na caixa estacionária para seu destino final. É importante que na entrega das obras toda sua extensão esteja limpa e conservada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	COD.	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1			**ATIVIDADES GERAIS**				**696.344,38**
1.1	COMPOSIÇÃO	CPU01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	182.527,23	182.527,23
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	58,50	531,09	31.068,77
1.3	COMPOSIÇÃO	CPU02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	293.804,82	293.804,82
1.4	COMPOSIÇÃO	CPU03	CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00	188.943,56	188.943,56
2			**BOM JESUS DA LAPA**				**187.606,87**
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**10.666,36**
2.1.1	ORSE	2624	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	89,20	21,08	1.880,34
2.1.2	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	283,42	31,00	8.786,02
2.2			**ELEVAÇÃO**				**126.484,12**
2.2.1	ORSE	8759	CORRIMÃO EM AÇO INOX, DUPLO, H=90CM	M	298,32	368,68	109.984,62
2.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU04	GUARDA-CORPO COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO DE 1.1/4" PINTADO NA COR BRANCA E COM FECHAMENTO COM TELA NR-12, GALVANIZADA E ABERTURA 25X25MM.	M2	22,79	723,98	16.499,50
2.3			**PAVIMENTAÇÃO**				**48.498,60**
2.3.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	356,50	72,51	25.849,82
2.3.2	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	76,11	99,14	7.545,55
2.3.3	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	27,33	161,53	4.414,61
2.3.4	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	137,28	77,86	10.688,62
2.4			**SERVIÇOS FINAIS**				**1.957,79**
2.4.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	283,42	2,87	813,42
2.4.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,34	10,98	311,17
2.4.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	283,40	2,94	833,20
3			**MUTUÍPE**				**123.542,78**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**17.268,55**
3.1.1	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	557,05	31,00	17.268,55
3.2			**PAVIMENTAÇÃO**				**99.202,67**
3.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	31,80	72,51	2.305,82
3.2.2	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	353,58	99,14	35.053,92
3.2.3	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	165,74	106,42	17.638,05
3.2.4	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	25,00	161,53	4.038,25
3.2.5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	441,98	48,60	21.480,23
3.2.6	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	240,00	77,86	18.686,40
3.3			**SERVIÇOS FINAIS**				**7.071,56**
3.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	1.011,26	2,87	2.902,32
3.3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	103,25	10,98	1.133,69
3.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.032,50	2,94	3.035,55
4			**ILHEUS**				**1.067.550,35**
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**95.061,19**
4.1.1	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	3.066,49	31,00	95.061,19
4.2			**ELEVAÇÃO**				**322.837,16**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	COD.	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU04	GUARDA-CORPO COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO DE 1.1/4" PINTADO NA COR BRANCA E COM FECHAMENTO COM TELA NR-12, GALVANIZADA E ABERTURA 25X25MM.	M2	445,92	723,98	322.837,16
4.3			**PAVIMENTAÇÃO**				**618.947,48**
4.3.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	608,87	72,51	44.149,16
4.3.2	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	2.985,50	192,53	574.798,32
4.4			**SERVIÇOS FINAIS**				**30.704,52**
4.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU06	RELOCAÇÃO DE BARRACA EXISTENTE CONFORME PROJETO	UND	1,00	5.118,28	5.118,28
4.4.2	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	3.041,66	2,87	8.729,56
4.4.3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	306,04	10,98	3.360,32
4.4.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.590,60	2,94	13.496,36
5			**RIO DE CONTAS**				**86.010,65**
5.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**9.695,06**
5.1.1	ORSE	2624	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	70,80	21,08	1.492,46
5.1.2	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	264,60	31,00	8.202,60
5.2			**PAVIMENTAÇÃO**				**73.444,81**
5.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	429,90	72,51	31.172,05
5.2.2	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	92,64	161,53	14.964,14
5.2.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	350,74	77,86	27.308,62
5.3			**SERVIÇOS FINAIS**				**2.870,78**
5.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	627,99	2,87	1.802,33
5.3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	26,46	10,98	290,53
5.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	264,60	2,94	777,92
6			**PRADO**				**347.099,64**
6.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**57.990,21**
6.1.1	ORSE	2624	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	21,40	21,08	451,11
6.1.2	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.856,10	31,00	57.539,10
6.2			**PAVIMENTAÇÃO**				**272.607,94**
6.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	127,48	72,51	9.243,57
6.2.2	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.393,85	99,14	138.186,29
6.2.3	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	429,21	106,42	45.676,53
6.2.4	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	33,04	161,53	5.336,95
6.2.5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	35,37	48,60	1.718,98
6.2.6	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	930,46	77,86	72.445,62
6.3			**SERVIÇOS FINAIS**				**16.501,49**
6.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	3.103,28	2,87	8.906,41
6.3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	188,09	10,98	2.065,23
6.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.880,90	2,94	5.529,85

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	COD.	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
7			**VALENÇA**				**385.147,41**
7.1			**FUNDAÇÃO**				**50.343,99**
7.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU07	PILAR DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA BITOLA DE 18-20CM COM COMPRIMENTO DE 1,40M, INCLUSIVE CRAVAÇÃO NO SOLO.	M	169,40	297,19	50.343,99
7.2			**ELEVAÇÃO**				**116.378,19**
7.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU08	GUARDA CORPO REDONDO COM BITOLA DE 5CM EM MADEIRA PARAJU FIXADO COM SUPORTE DE AÇO	M	334,18	103,55	34.604,34
7.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU09	GUARDA CORPO EM CABO DE AÇO 1/8" (6X7) REVESTIDO EM PVC COM ESTICADORES E CLIPS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	M	1.670,90	35,74	59.717,97
7.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU10	PILAR 10 X 10CM APARELHADO EM MADEIRA PARAJU COM 1,00M DE COMPRIMENTO, FIXADOS COM BASE DE AÇO.	M	121,00	182,28	22.055,88
7.3			**PAVIMENTAÇÃO**				**216.955,29**
7.3.1	COMPOSIÇÃO	CPU11	VIGAS 6" X 2" EM MADEIRA PARAJU PARA ESTRUTURAÇÃO DO PISO DO DECK, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M	615,37	189,35	116.520,31
7.3.2	COMPOSIÇÃO	CPU12	PISO DO DECK EM MADEIRA PARAJU COM 10CM DE LARGURA, COM COMPRIMENTO DE 3,00 A 6,00M REGUAS LONGAS/QUINA QUEBRADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M2	429,65	233,76	100.434,98
7.4			**SERVIÇOS FINAIS**				**1.469,94**
7.4.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	429,65	2,87	1.233,10
7.4.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,30	10,98	47,21
7.4.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	64,50	2,94	189,63
8			**VITÓRIA DA CONQUISTA**				**88.604,07**
8.1			**FUNDAÇÃO**				**10.817,72**
8.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU07	PILAR DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA BITOLA DE 18-20CM COM COMPRIMENTO DE 1,40M, INCLUSIVE CRAVAÇÃO NO SOLO.	M	36,40	297,19	10.817,72
8.2			**ELEVAÇÃO**				**20.556,02**
8.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU08	GUARDA CORPO REDONDO COM BITOLA DE 5CM EM MADEIRA PARAJU FIXADO COM SUPORTE DE AÇO	M	58,33	103,55	6.040,07
8.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU09	GUARDA CORPO EM CABO DE AÇO 1/8" (6X7) REVESTIDO EM PVC COM ESTICADORES E CLIPS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	M	278,65	35,74	9.958,95
8.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU10	PILAR 10 X 10CM APARELHADO EM MADEIRA PARAJU COM 1,00M DE COMPRIMENTO, FIXADOS COM BASE DE AÇO.	M	25,00	182,28	4.557,00
8.3			**PAVIMENTAÇÃO**				**56.893,65**
8.3.1	COMPOSIÇÃO	CPU11	VIGAS 6" X 2" EM MADEIRA PARAJU PARA ESTRUTURAÇÃO DO PISO DO DECK, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M	139,78	189,35	26.467,34
8.3.2	COMPOSIÇÃO	CPU12	PISO DO DECK EM MADEIRA PARAJU COM 10CM DE LARGURA, COM COMPRIMENTO DE 3,00 A 6,00M REGUAS LONGAS/QUINA QUEBRADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M2	110,95	233,76	25.935,67
8.3.3	COMPOSIÇÃO	CPU13	PRANCHA APARELHADA 30 X 5CM EM MADEIRA PARAJU PARA DEGRAUS DA ESCADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M	24,00	187,11	4.490,64
8.4			**SERVIÇOS FINAIS**				**336,68**
8.4.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	117,31	2,87	336,68
9			**SALVADOR**				**151.541,56**
9.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**14.419,58**
9.1.1	ORSE	2624	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	33,55	21,08	707,23
9.1.2	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	84,73	31,00	2.626,63
9.1.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	M2	1.860,02	5,96	11.085,72
9.2			**PAVIMENTAÇÃO**				**114.797,98**
9.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	113,10	72,51	8.200,88
9.2.2	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	52,51	161,53	8.481,94
9.2.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	280,86	77,86	21.867,76
9.2.4	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	797,15	95,65	76.247,40
9.3			**SERVIÇOS FINAIS**				**22.324,00**
9.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	5.750,11	2,87	16.502,82
9.3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	144,16	10,98	1.582,88
9.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.441,60	2,94	4.238,30
10			**PORTO SEGURO**				**156.343,27**
10.1			**MOVIMENTO DE TERRA**				**3.263,92**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	COD.	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10.1.1	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M , EM SOLO DE 1A CATEGORIA	M3	149,79	21,79	3.263,92
10.2			**ELEVAÇÃO**				**56.048,30**
10.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU08	GUARDA CORPO REDONDO COM BITOLA DE 5CM EM MADEIRA PARAJU FIXADO COM SUPORTE DE AÇO	M	143,36	103,55	14.844,93
10.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU09	GUARDA CORPO EM CABO DE AÇO 1/8" (6X7) REVESTIDO EM PVC COM ESTICADORES E CLIPS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	M	716,80	35,74	25.618,43
10.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU10	PILAR 10 X 10CM APARELHADO EM MADEIRA PARAJU COM 1,00M DE COMPRIMENTO, FIXADOS COM BASE DE AÇO.	M	85,50	182,28	15.584,94
10.3			**PAVIMENTAÇÃO**				**88.656,66**
10.3.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	164,73	72,51	11.944,57
10.3.2	ORSE	13360	PISO SOLO CIMENTO ABRAGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, COM CAMADA DE 25CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NA CAMADA SUPERFICIAL DE PÓ DE TIJOLO PARA ATINGIR A COR TERRACOTA.	M3	187,24	369,98	69.275,06
10.3.3	COMPOSIÇÃO	CPU14	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) COM TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - 1/2 VEZ	M	429,39	17,32	7.437,03
10.4			**SERVIÇOS FINAIS**				**8.374,39**
10.4.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	750,05	2,87	2.152,64
10.4.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	154,08	10,98	1.691,80
10.4.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.540,80	2,94	4.529,95
11			**CAMAÇARI**				**175.425,83**
11.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**24.501,04**
11.1.1	ORSE	2624	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	23,70	21,08	499,60
11.1.2	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	774,24	31,00	24.001,44
11.2			**PAVIMENTAÇÃO**				**145.576,50**
11.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	67,20	72,51	4.872,67
11.2.2	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	82,88	106,42	8.820,09
11.2.3	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	794,11	161,53	128.272,59
11.2.4	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	46,38	77,86	3.611,15
11.3			**SERVIÇOS FINAIS**				**5.348,29**
11.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	774,24	2,87	2.222,07
11.3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	77,42	10,98	850,07
11.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	774,20	2,94	2.276,15
12			**TUCANO**				**350.393,46**
12.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**76.248,16**
12.1.1	ORSE	2624	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	9,60	21,08	202,37
12.1.2	ORSE	9641	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	2.453,09	31,00	76.045,79
12.2			**PAVIMENTAÇÃO**				**256.960,71**
12.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	76,57	72,51	5.552,09
12.2.2	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2.352,23	99,14	233.200,08
12.2.3	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	100,86	106,42	10.733,52
12.2.4	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	10,80	161,53	1.744,52
12.2.5	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	73,60	77,86	5.730,50
12.3			**SERVIÇOS FINAIS**				**17.184,59**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF.	COD.	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
12.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	2.536,23	2,87	7.278,98
12.3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	245,31	10,98	2.693,50
12.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.453,10	2,94	7.212,11
13			**JUAZEIRO**				**190.415,01**
13.1			**FUNDAÇÃO**				**11.980,39**
13.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU15	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FCK = 30 MPA. AF_01/2017	M3	3,06	3.915,16	11.980,39
13.2			**ELEVAÇÃO**				**41.646,13**
13.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU08	GUARDA CORPO REDONDO COM BITOLA DE 5CM EM MADEIRA PARAJU FIXADO COM SUPORTE DE AÇO	M	115,26	103,55	11.935,17
13.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU09	GUARDA CORPO EM CABO DE AÇO 1/8" (6X7) REVESTIDO EM PVC COM ESTICADORES E CLIPS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	M	576,30	35,74	20.596,96
13.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU10	PILAR 10 X 10CM APARELHADO EM MADEIRA PARAJU COM 1,00M DE COMPRIMENTO, FIXADOS COM BASE DE AÇO.	M	50,00	182,28	9.114,00
13.3			**PAVIMENTAÇÃO**				**119.575,16**
13.3.1	COMPOSIÇÃO	CPU11	VIGAS 6" X 2" EM MADEIRA PARAJU PARA ESTRUTURAÇÃO DO PISO DO DECK, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M	267,80	189,35	50.707,93
13.3.2	COMPOSIÇÃO	CPU12	PISO DO DECK EM MADEIRA PARAJU COM 10CM DE LARGURA, COM COMPRIMENTO DE 3,00 A 6,00M REGUAS LONGAS/QUINA QUEBRADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M2	282,60	233,76	66.060,58
13.3.3	COMPOSIÇÃO	CPU13	PRANCHA APARELHADA 30 X 5CM EM MADEIRA PARAJU PARA DEGRAUS DA ESCADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M	15,00	187,11	2.806,65
13.4			**SERVIÇOS FINAIS**				**17.213,33**
13.4.1	ORSE	12910	POSTE DECORATIVO COM DUPLO REBATEDOR CURVADO - 4,00M DE ALTURA E COM FIXAÇÃO NO SOLO FLANGEADO, INCLUSIVE COM LUMINÁRIAS LED	UND	5,00	3.277,87	16.389,35
13.4.2	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	287,10	2,87	823,98
14			**PAULO AFONSO**				**157.894,04**
14.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**5.655,02**
14.1.1	ORSE	16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE CALÇADA, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	182,42	31,00	5.655,02
14.2			**PAVIMENTAÇÃO**				**149.415,19**
14.2.1	COMPOSIÇÃO	CPU05	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COM DIMENSÕES 30X30CM, ASSENTADO SOBRE CONTRA-PISO DE CONCRETO	M	622,66	72,51	45.149,08
14.2.2	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	460,56	99,14	45.659,92
14.2.3	SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	8,10	161,53	1.308,39
14.2.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	465,66	48,60	22.631,08
14.2.5	COMPOSIÇÃO	CPU16	ATERRO COM AREIA EM CAMADAS DE ATÉ 40CM DE ALTURA, UTULIZANDO-SE O PROCESSO MECÂNICO LEVE PARA COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	M3	121,58	165,38	20.106,90
14.2.6	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	187,00	77,86	14.559,82
14.3			**SERVIÇOS FINAIS**				**2.823,83**
14.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	727,28	2,87	2.087,29
14.3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,24	10,98	200,28
14.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	182,40	2,94	536,26
			TOTAL GERAL				**4.163.919,32**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFERENCIAS	**Acessibilidade em Espaços Públicos de Uso Turístico – 12 zonas + Salvador**
Elaboração:	Diretoria de Projetos / SUINVEST
Responsáveis	Alexandre Paraense Levi Queiroz
Validação	SUINVEST **Luciano Valladares**

1. Informações básicas do documento

- **Número do processo administrativo:** SEI 032.2294.2025.0007418-87

---

2. Necessidade

•2.1. Descrição da necessidade

A necessidade desta contratação emerge da **imperiosa carência de infraestrutura acessível em alguns espaços públicos de uso turístico no Estado da Bahia**. Atualmente, não existem condições de acessibilidade condizentes para um vasto contingente de consumidores de atividades turísticas, incluindo pessoas com deficiência (física, motora, sensorial, patológica ou visceral), idosos, gestantes e famílias com crianças de colo, que frequentemente encontram **barreiras arquitetônicas e urbanísticas** que impedem a plena fruição dos atrativos.

Este problema resulta na exclusão de um segmento significativo da população do lazer e do turismo, impactando negativamente a **inclusão social**, a **mobilidade urbana** e o **desenvolvimento econômico** das comunidades locais. A ausência de acessibilidade plena desfavorece o aumento do fluxo turístico, limita a geração de emprego e renda, e posiciona a Bahia aquém do seu potencial enquanto destino turístico inclusivo.

A execução das obras de requalificação da acessibilidade visa resolver este problema, possibilitando a plena integração de todas as pessoas, promovendo o turismo inclusivo, o lazer e a mobilidade urbana, e contribuindo diretamente para o **desenvolvimento sustentável** e a geração de emprego e renda, sob a perspectiva do **interesse público** de garantir o direito fundamental de acesso ao turismo e lazer para todos.

•2.2. Área requisitante

Secretaria de Turismo do Estado da Bahia (SETUR/BA).

•2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis para a contratação das obras de requalificação da acessibilidade são:

- **Conformidade Normativa:** As intervenções deverão ser executadas em estrita observância à legislação vigente de acessibilidade, incluindo a **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, o **Decreto nº 5.296/2004** e, de forma mandatórias, as **Normas Técnicas da ABNT de Acessibilidade**, especialmente a **NBR 9050** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e outras NBRs pertinentes (ex: NBR 9077, NBR 16537, NBR 16541), garantindo os princípios do **"Desenho Universal"**.
- **Qualidade Técnica dos Projetos:** A execução deverá seguir rigorosamente os **13 Projetos de Engenharia** e os **13 Memoriais Descritivos** fornecidos, que já contemplam as especificações técnicas detalhadas para cada local de intervenção.
- **Padrões de Desempenho e Durabilidade:** Utilização de materiais de alta qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade, segurança e o desempenho adequado das estruturas de acessibilidade (rampas, pisos táteis, sinalização, banheiros acessíveis, etc.) face às condições climáticas e de uso dos locais.
- **Impacto Mínimo Ambiental e Social:** A execução das obras deve prever medidas para minimizar impactos negativos sobre o meio ambiente e a rotina das comunidades locais durante o período da construção.
- **Licenciamentos e Autorizações:** A contratada deverá providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para a execução de obras públicas nos municípios envolvidos.
- **Qualificação Técnica da Contratada:** A empresa a ser contratada deve possuir comprovada capacidade técnica e operacional na execução de obras de infraestrutura urbana e acessibilidade, com equipe técnica multidisciplinar habilitada (engenheiros civis, arquitetos, etc.).
- **Prazo de Execução:** Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro a ser definido no Termo de Referência, garantindo a celeridade e eficiência na entrega das obras.

---

3. Solução

•3.1. Levantamento de Mercado

A análise de mercado para as obras de requalificação de infraestrutura turística, em particular de acessibilidade, aponta para a **existência de empresas no mercado da construção civil com capacidade técnica e operacional** para a execução de projetos de engenharia complexos e específicos como os que envolvem acessibilidade.

Consideramos:

- **Contratações Similares:** Observa-se que outros órgãos e entidades públicas (municipais e federais) têm realizado licitações para obras de acessibilidade, evidenciando um mercado fornecedor consolidado e capaz de atender à demanda. A pesquisa indicou que as metodologias e tecnologias empregadas (como rampas acessíveis, pisos táteis, adequação de sanitários, sinalização inclusiva) são padronizadas e amplamente disponíveis.
- **Ausência de Novas Metodologias Disruptivas:** Para o escopo específico de requalificação de acessibilidade em espaços urbanos e turísticos, não foram identificadas metodologias ou tecnologias inovadoras que justifiquem uma abordagem distinta da contratação tradicional de obras de engenharia. A prioridade é a conformidade com as normas existentes e a execução dos projetos já desenvolvidos.
- **Custo-benefício da Solução por Empreitada:** A contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário (a ser definido no Termo de Referência), é a alternativa mais vantajosa economicamente e tecnicamente, pois concentra a responsabilidade pela execução e gestão da obra em um único parceiro, otimizando recursos e prazos. A opção por não realizar a obra via equipe própria da Secretaria é justificada pela complexidade e volume das intervenções, que exigem expertise e capacidade técnica não disponíveis internamente.

•3.2. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a execução das obras de requalificação da acessibilidade em 13 (treze) pontos turísticos estratégicos do Estado da Bahia**, conforme detalhado nos itens a seguir. As intervenções abrangem a adequação de espaços e edificações de uso público ou coletivo, vias, praças, praias, parques, assim como equipamentos culturais e turísticos, visando a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

As obras serão baseadas em **13 Plantas Básicas dos Projetos de Engenharia** e **13 Memoriais Descritivos dos Projetos de Engenharia** já elaborados e anexados a este processo. Estes documentos detalham as soluções específicas para cada localidade, garantindo a padronização e a conformidade com as normas de acessibilidade. Não há exigências específicas relacionadas à manutenção ou assistência técnica como parte desta contratação de obra, visto que estas responsabilidades, após a conclusão e recebimento, recairão sobre os entes municipais, conforme as naturezas dos bens requalificados.

A escolha deste tipo de solução (contratação de obras) é justificada tecnicamente pela necessidade de intervenções estruturais e urbanísticas que exigem expertise de engenharia civil e mão de obra qualificada. Economicamente, a contratação via licitação pública assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

•3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são as **obras de requalificação da acessibilidade** para cada uma das 13 áreas de intervenção, conforme a descrição abaixo:

	MUNICÍPIO	ZONA TURÍSTICA	ÁREA DE INTERVENÇÃO
1	**BOM JESUS DA LAPA**	Caminhos do Oeste	Área de encontro dos Romeiros – Igreja da Gruta, seu acesso e entorno
2	**PORTO SEGURO**	Costa do Descobrimento	Centro Histórico
3	**PRADO**	Costa das Baleias	Praça principal, com acesso à Igreja e à praia
4	**TUCANO**	Caminhos do Sertão	Balneário Público / Parque das Águas e Praças de Caldas do Jorro
5	**RIO DE CONTAS**	Chapada Diamantina	Praça da Matriz, com acesso aos monumentos principais
6	**ILHEUS**	Costa do Cacau	Av. Dois de julho/próximo Bataclan
7	**SALVADOR**	Baía de Todos os Santos	Ponta do Humaitá (a partir do Forte de Monte Serrat)
8	**VALENÇA**	Costa do Dendê	Acesso à Foz do Rio Taquari - Praia de Guaibim
9	**PAULO AFONSO**	Lagos e Cânions do São Francisco	Calçadão da Av. Getúlio Vargas
10	**JUAZEIRO**	Vale do São Francisco	Urbanização do Acesso ao Monumento Nego D'água
11	**VITORIA DA CONQUISTA**	Caminhos do Sudoeste	Nova trilha do Parque Reserva Florestal do Poço Escuro pela Praça da Juventude (200m)
12	**MUTUÍPE**	Vale do Jiquiriçá	Av. Beira Rio e Praça - Centro
13	**CAMAÇARI**	Costa dos Coqueiros	Trecho de ligação entre paradas de veículos e área de lazer da orla de Jauá.

As quantidades detalhadas de serviços e insumos para cada uma dessas intervenções estão especificadas nos **13 Memoriais Descritivos dos Projetos de Engenharia** e nos respectivos orçamentos anexos, que servem como memórias de cálculo para esta estimativa. A contratação

conjunta destas obras, conforme será justificado no item 3.5, visa possibilitar economia de escala e otimização da gestão.

•3.4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação de todas as intervenções de requalificação da acessibilidade é de **R$ 4.163.919,32 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**.

Esta estimativa é acompanhada do **Orçamento consolidado das 13 obras**, que contém os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo detalhadas para cada serviço e material, garantindo a fidedignidade dos valores. A validação deste orçamento foi corroborada pela **Carta de aprovação do projeto pelo agente financeiro CAIXA (documento nº 00116888542)**, que atesta a adequação dos custos para o financiamento proposto.

•3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada por objeto individualizado por município, optando-se por uma **contratação única , conforme a conveniência administrativa e viabilidade técnica**, abrangendo as 13 intervenções. Esta decisão se justifica para **evitar a perda de economia de escala** (conforme Súmula 247 do TCU) e otimizar a gestão do contrato.

O parcelamento individual de cada obra resultaria em:

- **Aumento de Custos Administrativos:** Multiplicidade de processos licitatórios, contratos, fiscalizações e pagamentos, gerando maior dispêndio de recursos humanos e financeiros para a Administração.
- **Perda de Economia de Escala:** Obras de menor porte podem ser menos atrativas para empresas de grande porte, e a fragmentação poderia levar a preços unitários mais elevados. A contratação de um volume maior de obras ou lotes proporciona um melhor aproveitamento de equipamentos, equipes e insumos.
- **Dificuldade de Padronização:** Manter a uniformidade de padrões e a qualidade das intervenções em 13 contratos distintos seria um desafio maior.
- **Complexidade na Fiscalização:** A gestão e fiscalização de um único contrato ou de poucos lotes é significativamente mais eficiente do que gerenciar múltiplos contratos dispersos geograficamente.

Portanto, a não adoção do parcelamento individualizado por município é justificada pela busca da **maior economicidade, eficiência administrativa e padronização das intervenções**, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

•3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações diretas que guardam relação de dependência ou afinidade imediata e futura com o objeto desta contratação de obras. No entanto, a requalificação da acessibilidade nos pontos turísticos se insere em uma estratégia mais ampla da Secretaria de

Turismo para o **desenvolvimento sustentável do turismo baiano e a promoção do turismo inclusivo**. Assim, estas obras podem correlacionar-se indiretamente com futuras ações de:

- **Divulgação e Marketing Turístico:** A melhoria da acessibilidade poderá ser um diferencial a ser explorado em campanhas de promoção do destino.
- **Capacitação de Mão de Obra Turística:** Futuros programas de capacitação podem incluir módulos sobre atendimento a turistas com deficiência, complementando a infraestrutura.
- **Desenvolvimento de Novos Roteiros:** A criação de novos roteiros ou a adaptação de existentes para o turismo acessível se beneficiará diretamente destas intervenções.

•3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A contratação das obras de requalificação da acessibilidade encontra-se prevista no **Plano de Contratações da Superintendência de Investimentos da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia para o exercício de 2025 dentro das ações dos convênios de repasse**. Esta previsão reforça o caráter estratégico e planejado da intervenção, alinhada às prioridades da gestão para o desenvolvimento da infraestrutura turística e a promoção da inclusão.

---

4. Planejamento

•4.1. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a execução destas obras são:

- **Aumento do Público Circulante:** Estima-se um aumento significativo no número de visitantes aos atrativos turísticos, especialmente de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e famílias com crianças de colo, devido à maior facilidade e segurança de acesso.
- **Promoção do Turismo Inclusivo:** Posicionamento da Bahia como um destino referência em turismo acessível, garantindo o direito de todos ao lazer e à cultura.
- **Geração de Emprego e Renda:** A obra em si gerará empregos diretos e indiretos durante a fase de execução. Posteriormente, o aumento do fluxo turístico induzirá maior consumo e, consequentemente, mais oportunidades de emprego e renda nas comunidades locais.
- **Melhora da Imagem e Competitividade:** Fortalecimento da imagem do Estado da Bahia como um destino preocupado com a qualidade de vida de seus visitantes e moradores, aumentando sua competitividade no cenário turístico nacional e internacional.
- **Adequação Legal:** Pleno atendimento às exigências legais de acessibilidade, evitando sanções e garantindo direitos.
- **Melhor Aproveitamento dos Recursos:** As intervenções trarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, por meio da otimização dos investimentos em infraestrutura que beneficiará o maior número de pessoas.

•4.2. Providências a serem adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** O TR já está em andamento e será finalizado com base neste ETP, detalhando o objeto, as especificações técnicas, as condições de execução, os critérios de aceitação e as obrigações da contratada e da contratante.
- **Análise Jurídica:** O processo licitatório será submetido à análise e parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) para validação da conformidade legal.
- **Dotação Orçamentária:** Assegurar a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos da contratação, em consonância com o orçamento aprovado da SETUR e o plano de aplicação dos recursos da CAIXA.
- **Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:** Será designada e, se necessário, capacitada uma equipe de servidores ou empregados para a fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução do contrato, garantindo o acompanhamento adequado da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- **Previsão de Medidas de Transparência:** Publicação de informações relevantes sobre a licitação e o contrato, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

•4.3. Possíveis Impactos Ambientais

As obras de requalificação de acessibilidade em espaços públicos, por sua natureza, tendem a gerar impactos ambientais localizados e de baixa intensidade, passíveis de mitigação. Os principais impactos e suas respectivas medidas mitigadoras são:

- **Geração de Resíduos da Construção Civil (RCC):**
  - **Medida Mitigadora:** Implementação de plano de gerenciamento de resíduos, com segregação na origem, descarte correto em locais licenciados e, sempre que possível, reciclagem ou reutilização de materiais.
- **Poeira e Ruído:**
  - **Medida Mitigadora:** Utilização de técnicas construtivas que minimizem a emissão de poeira e ruído, como umectação de materiais, cercamento da área da obra e uso de equipamentos com manutenção em dia e silenciadores, quando aplicável. Horários de trabalho adequados para minimizar incômodos à comunidade.
- **Impacto na Flora Local:**
  - **Medida Mitigadora:** Mapeamento prévio de árvores e vegetação significativa nas áreas de intervenção, com replantio ou compensação ambiental, se necessário, e poda apenas quando estritamente essencial e com acompanhamento técnico.
- **Consumo de Água e Energia:**
  - **Medida Mitigadora:** Incentivo ao uso racional de água e energia elétrica no canteiro de obras, através de boas práticas e monitoramento.
- **Aumento do Tráfego Local (temporário):**
  - **Medida Mitigadora:** Planejamento logístico para entrega de materiais fora dos horários de pico e sinalização adequada para orientação de pedestres e veículos.

Não são esperados requisitos específicos de baixo consumo de energia ou logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens após o uso do objeto principal da contratação, visto tratar-se de obras de infraestrutura permanente. Contudo, a contratada será incentivada a utilizar materiais sustentáveis e com certificação ambiental, sempre que viável e de acordo com os projetos.

---

5. Viabilidade

•5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Diante da análise da necessidade, das soluções de mercado, da descrição da solução proposta, da estimativa de custos, do planejamento e dos resultados pretendidos, declara-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação das obras de requalificação da acessibilidade nos espaços públicos de uso turístico no Estado da Bahia.

A solução proposta é a que melhor atende à necessidade pública identificada, considerando os requisitos de qualidade, desempenho, custos e prazos, e está em conformidade com as exigências legais e normativas.

---

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar não apresenta informações sigilosas ou de acesso restrito, conforme os termos da **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)**. As informações contidas neste documento são de interesse público e contribuem para a transparência do processo de contratação. Portanto, **não há necessidade de classificação** do ETP, devendo o mesmo ser de acesso público.

---

7. Identificação

- **Nome:** Levi Queiroz / Alexandre Paraense
- **Cargo/Função:** Gestor Governamental / Assessor Técnico

---

8. Anexos

- **Anexo I:** 13 Plantas básicas dos Projetos de Engenharia.
- **Anexo II:** 13 Memoriais descritivos dos Projetos de Engenharia.
- **Anexo III:** Orçamento consolidado das 13 obras.